



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 1

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada dos Suplementos A e B

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1	14	
Secretaria de Estado de Comunicação			29
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	2	19	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	3	19	29
Secretaria de Estado de Fazenda	4	21	29
Secretaria de Estado de Saúde		21	29
Secretaria de Estado de Mobilidade	7	22	30
Secretaria de Estado de Educação	7	22	32
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia			34
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	8	22	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	12	24	35
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	12	24	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		25	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	13		42
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	13	25	
Secretaria de Estado Das Cidades		25	46
Secretaria Estado do Meio Ambiente		26	46
Secretaria de Estado de Cultura		27	47
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	13	28	
Controladoria Geral do Distrito Federal	13	28	
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.062, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Altera a Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, que institui as condições e os procedimentos de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º (V E T A D O).

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 5.005, de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerado o parágrafo único para § 1º:

§ 2º O contribuinte excluído do regime especial previsto nesta Lei pode requerer novo enquadramento na mesma sistemática de apuração depois de transcorridos 180 dias da data em que se tornou definitivo o ato de sua exclusão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados na Unidade Administrativa e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.791, de 29 de dezembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 (Código SIGH 5800135); - ASSESSORIA DE PROJETOS E INTERAÇÃO DIGITAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SIGH 5800143); - ASSESSORIA DE IMPRENSA - Assessor, DFA-17, 01 (Código SIGH 5800154). - UNIDADE ESPECIAL DE CONTEÚDO DIGITAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SIGH: 5800158); Assessor Especial, CNE-06, 01, (Código SIGH 5800162). - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGH: 5800167).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.791, de 29 de dezembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - ASSESSORIA DE MONITORAMENTO DIGITAL - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04. - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-17, 01 - COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Assessor, DFA-14, 01.

DECRETO Nº 38.792, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o projeto urbanístico de criação da Área Especial 1, da Quadra Residencial Zero, da Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX, para a sede da Administração Regional da Candangolândia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Decisão nº 16/2017 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, e o que consta do Processo Administrativo nº 111.000.672/1996, DECRETA: Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de criação da Área Especial 1 - AE 1, da Quadra Residencial Zero - QR 0, da Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX, para a sede da Administração Regional da Candangolândia, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 023/16, no Memorial Descritivo - MDE 023/16 e na Planilha de Parâmetros Urbanísticos - PUR 023/16.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.793, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Projeto Urbanístico de Relocação do Lote 35 do Comércio Local Sul - CLS 204, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Distrital nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Decisão nº 19/2013 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, e o que consta do Processo nº 390.000.303/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Relocação do Lote 35 do Comércio Local Sul - CLS 204, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 35/2012 e no Memorial Descritivo MDE 35/2012.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.794, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre limitação da despesa pública para o início do exercício de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a emissão de empenhos, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, até o limite de 10% das dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018, até que sejam publicados a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018.

§1º O disposto neste artigo não se aplica às despesas referentes:

I - à Defensoria Pública do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;

II - aos programas de trabalho identificados como Emenda Parlamentar;

III - aos programas de trabalho custeados com recursos de convênios e operações de crédito;

IV - à amortização e ao serviço da dívida;

V - aos pagamentos decorrentes de decisões judiciais;

VI - ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao custeio da folha;

VII - ao pagamento do Programa de Formação de Patrimônio de Servidor Público - PA-SEP;

VIII - a recursos próprios, diretamente arrecadados, das unidades e os dos fundos especiais;

IX - ao Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA; e

X - às Unidades Administrativas integrantes do Orçamento de Investimento e Despêndio.

§2º A liberação das dotações referentes aos Grupos de Natureza da Despesa "Investimentos" e "Inversões Financeiras" fica integralmente postergada até a publicação de que trata o caput.

Art. 2º Os Secretários de Estado e os ordenadores de despesas são responsáveis pela observância da priorização das despesas administrativas dos órgãos e entidades e daquelas necessárias à continuidade da prestação de serviços públicos, bem como pelo cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos até a publicação do Decreto de que trata o caput do art. 1º, relativos ao Grupo de Natureza da Despesa "Outras Despesas Correntes", estarão sujeitos ao limite de que trata o caput do art. 1º.

Art. 4º Excepcionalmente, a Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal, mediante solicitação formal do titular da unidade orçamentária, poderá autorizar a emissão de empenho em valor superior ao limite de que trata o art. 1º ou a realização das despesas referentes ao §2º do art. 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.795, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o caput dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 38.524, de 29 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto nº 38.524, de 29 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os cargos em comissão vagos, relacionados no Anexo I deste Decreto, permanecerão bloqueados até 31 de janeiro de 2018".

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 2º do Decreto nº 38.524, de 29 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam bloqueados, até 31 de janeiro de 2018, os cargos em comissão das empresas públicas e das sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro do Distrito Federal, que se encontrem vagos na data de publicação deste Decreto".

Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 3º do Decreto nº 38.524, de 29 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica vedada a concessão de aumento de salários, bem como a criação e a majoração de benefícios, auxílios, adicionais, gratificações e outras vantagens de mesma natureza que promovam incremento de despesa, nos acordos coletivos das empresas públicas e das sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro do Distrito Federal, assinados a partir da publicação deste Decreto, até 31 de janeiro de 2018".

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância Punitiva, instaurada pela Portaria nº 41, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2016, constante nos autos do processo administrativo nº 002.000.445/2016, acolhendo a instrução produzida pela Comissão, com os fundamentos da Nota Técnica nº 516/2017-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 58, de 30 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 187, de 03 de outubro de 2016, nos autos do Processo nº 002.000.488/2016, com apoio no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como nas razões da Nota Técnica nº 528/2017-AJL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 106, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 253, de 13 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 002.000.453/2016, acolhendo a instrução produzida pela Comissão, com os fundamentos do Despacho nº 1198/2017-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº196, de 11 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, constante nos autos do processo administrativo nº 360.000.480/2014, acolhendo o Relatório da Comissão, com base nos fundamentos da Nota Técnica nº 0549/2017-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 108, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 72, de 01 de junho de 2016, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2016, constante nos autos do processo administrativo nº 002.000.185/2016, acolhendo o Relatório da Comissão de Sindicância, com apoio no Despacho nº 0869/2017-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância Punitiva, instaurada pela Portaria nº 41, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2016, constante nos autos do processo administrativo nº 002.000.456/2016, acolhendo parcialmente os Relatórios Circunstanciados, com os fundamentos da Nota Técnica nº 546/2017-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 79, DE 27 DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo nº 410.000.215/2017, resolvem:

Art. 1º Prorrogar até 31 de julho de 2018, o prazo de conclusão dos trabalhos da Portaria Conjunta nº 09, de 06 de março de 2017, que trata da inserção de dados relacionados aos afastamentos, constantes nos prontuários médico-periciais, dos servidores do Distrito Federal no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), em face das razões apresentadas no Despacho nº 74/2017 - SUBSAÚDE/SEPLAG.

Art. 2º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 9, de 6 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As atividades serão realizadas por até 8 (oito) digitadores pertencentes ao quadro permanente de empregados da Companhia de Planejamento, Orçamento e Gestão - Co-deplan."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR

Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal

PORTARIA Nº 685, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para contratar entidade para realização de Concurso Público para a Carreira de Assistência Pública à Saúde, de Enfermeiros e de Médicos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de prover 416 (quatrocentos e dezesseis) cargos, em consonância com a autorização do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/Governança/DF, objeto do Processo SEI nº 00060-00083659/2017-26.

Art. 2º Caberá à SES-DF a observância do disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, quanto ao repasse ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, bem como, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade.

Art. 3º O Projeto Básico da contratação de Instituição organizadora para realizar o concurso público deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para validação, por meio de processo devidamente instruído de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 80, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece data e define os órgãos e entidades que serão incluídos na primeira etapa da assunção dos processos administrativos previdenciários relacionados à concessão, manutenção, revisão e cessação dos benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Distrito Federal.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, realizará a centralização das atividades de concessão, manutenção, revisão e cessação dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte dos servidores públicos efetivos do Distrito Federal e seus dependentes, dos órgãos e entidades constantes no anexo único a esta Portaria.

Parágrafo único. A centralização prevista no caput ocorrerá a partir do mês de Janeiro de 2018, iniciando-se assim a primeira fase da assunção.

Art. 2º Os órgãos e entidades indicados no anexo deverão observar o procedimento administrativo descrito no Decreto n. 38.649, de 27 de novembro de 2017, para autuação e a instrução preliminar do processo administrativo previdenciário de aposentadoria e pensão, devendo o processo administrativo ser encaminhado diretamente à Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência do IPREV/DF.

Art. 3º Os processos de concessão e revisão de aposentadoria e pensão ainda em tramitação e cujo ato concessório ainda não tenha sido publicado deverá ser devidamente instruído conforme disposições do Decreto nº 38.649, de 2017 e encaminhado à Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência do IPREV/DF.

Art. 4º As diligências dos órgãos de controle interno ou externo em andamento deverão ser cumpridas pelo órgão de origem nos prazos estabelecidos, exceto quando se tratar de publicação de ato ou alteração no sistema SIGRH que deverão ser encaminhadas à Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência do IPREV/DF.

Art. 5º O IPREV-DF irá solicitar junto ao órgão gestor do SIRAC a transferência dos processos vinculados aos órgãos cujo ato ainda não tenha sido homologado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Parágrafo único. Os processos de aposentadoria e pensão cujos atos ainda não foram homologados pelo TCDF deverão ficar sob guarda de cada órgão até que sejam solicitados pelo IPREV-DF, conforme disposto no art. 15 do Decreto nº 38.649, de 2017.

Art. 6º A partir da competência 01/2018 a inclusão, alteração e exclusão de dados cadastrais e financeiros dos aposentados e pensionistas vinculados aos órgãos e entidades constantes do anexo dessa portaria será de responsabilidade exclusiva do IPREV-DF.

Parágrafo único. Os atuais acessos dos operadores do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH serão transformados de acesso de manutenção para acesso de consulta.

Art. 7º As fichas de registro funcional dos aposentados e pensionistas deverão ser digitalizadas e encaminhadas para o IPREV-DF.

Parágrafo único. As fichas de que trata o caput referem-se ao período exclusivo de aposentadoria e pensão.

Art. 8º Os atos de aposentadoria serão publicados, preferencialmente, no 1º dia útil de cada mês, devendo os referidos processos estar à disposição do IPREV-DF, devidamente instruídos, até o dia 20 do mês anterior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

ANEXO ÚNICO

ORDEM	ÓRGÃO
1	ADMINISTRACAO REGIONAL DA CANDANGOLANDIA
2	ADMINISTRACAO REGIONAL DA FERCAL
3	ADMINISTRACAO REGIONAL DE AGUAS CLARAS
4	ADMINISTRACAO REGIONAL DE BRAZLANDIA
5	ADMINISTRACAO REGIONAL DE CEILANDIA
6	ADMINISTRACAO REGIONAL DE PLANALTINA
7	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAMAMBAIA
8	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SANTA MARIA
9	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO
10	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SOBRADINHO
11	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SOBRADINHO II
12	ADMINISTRACAO REGIONAL DE TAGUATINGA
13	ADMINISTRACAO REGIONAL DE VICENTE PIRES
14	ADMINISTRACAO REGIONAL DO CRUZEIRO
15	ADMINISTRACAO REGIONAL DO GAMA
16	ADMINISTRACAO REGIONAL DO GUARA
17	ADMINISTRACAO REGIONAL DO ITAPOA
18	ADMINISTRACAO REGIONAL DO JARDIM BOTANICO
19	ADMINISTRACAO REGIONAL DO LAGO NORTE
20	ADMINISTRACAO REGIONAL DO LAGO SUL
21	ADMINISTRACAO REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE
22	ADMINISTRACAO REGIONAL DO PARANOA
23	ADMINISTRACAO REGIONAL DO PARK WAY
24	ADMINISTRACAO REGIONAL DO PLANO PILOTO
25	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
26	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I
27	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II
28	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SETOR COMPL. DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO
29	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO
30	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL
31	ADMINISTRACAO REGIONAL DO VARJAO
32	AGENCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO DF
33	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL
34	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
35	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP
36	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA - FAP
37	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA EM CIENCIAS DA SAUDE - FEPECS
38	FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA - FHB
39	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA
40	FUNDACAO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB
41	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL-INAS
42	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL-PROCON-DF
43	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF
44	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.HIDRICOS DO DF - BSB AMBIENTAL
45	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA
46	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
48	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELACOES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS
49	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
50	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DF
51	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
52	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA
53	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
54	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH
55	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS
56	VICE-GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 217, parágrafo único, e 237, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 4097482, referente ao processo nº 00040-00054635/2017-34, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 036, de 29/06/2017, publicada no ODF nº 124, DE 30/06/2017, pg. 54, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 56/2017, publicada no DODF nº 209, de 31/10/2017, pg.18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 4098109, referente ao processo SEI nº 00040-00050040/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 17, de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2017, pag. 30, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 60/2017, publicada no DODF nº 230, de 04/12/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 14/2017

PROCESSO: 0042.001249/2017
ICMS. Adquirente optante pelo Simples Nacional. Operações interestaduais sob a égide da alínea g do inciso XIII do parágrafo 1º do art. 13 da LC nº 123/2006, regime de antecipação do recolhimento do imposto. Produtos da Posição NCM/SH 0201 e 0202. Antecipação do ICMS. Redução de base de cálculo, nos termos da Lei distrital nº 5.745/2016. Aplicável. Parecer PGDF/PRCON nº 301/2017. Tratamento isonômico relativo às operações internas realizadas por pessoas jurídicas não optantes daquele regime. Supremacia da lei, em sentido estrito, sobre o decreto, para solucionar conflito.

I - Relatório

1. O Consultante - pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF), que informa atuar com a atividade de restaurantes, lanchonetes, casa de chá, de sucos, bares e similares -, é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado, neste território, pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF).

2. Alega comercializar os produtos "Carnes e miudezas, comestíveis - Carnes de animais da espécie bovina, congeladas - Desossadas", classificados na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado (NCM/SH) como: 0201.30.00 e 0202.30.00.

3. Indaga, in verbis:

Gostariamos de saber o que devemos considerar para cálculo do ICMS Antecipado dos itens contemplados pelos NCM 0202.30.00 e 0201.30.00, se é a redução de 70,59% ou os benefícios da Lei 5.745/2016 (DODF 19/12/2016).

II - Análise

4. Preliminarmente, cumpre informar que o Consultante é optante pelo Simples Nacional, conforme consta do CF/DF.

5. O assunto trazido à baila impõe análise do Convênio ICMS 128/94, que dispõe sobre o tratamento tributário com as mercadorias que compõem a cesta básica de alimentos, em operações internas, e autoriza os Estados e o Distrito Federal a aplicar certa redução da base de cálculo do ICMS, na forma prevista na Cláusula primeira, in verbis:
Cláusula primeira - Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a estabelecer carga tributária mínima de 7% (sete por cento) do ICMS nas saídas internas de mercadorias que compõem a cesta básica.

6. Tal Convênio autorizou, pois, a minoração da carga tributária para até 7% (sete por cento), tendo sido homologado pelo Decreto Legislativo distrital nº 40/94, de 18 de novembro de 1994.

7. As mercadorias das quais trata aquele Convênio estão discriminadas no Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997. Mais especificamente, no Item 11 desse Caderno, está prevista uma redução de base de cálculo, dos produtos ali listados, para 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) nas saídas internas, conforme abaixo transcrito:

Item/ Subitem	Discriminação
II	I - 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) na saída interna de: a) açúcar cristal; b) alho; c) arroz; d) aves vivas; e) café torrado e moído; f) charque; g) creme vegetal; h) extrato de tomate; i) farinha de mandioca; j) farinha de trigo, inclusive a pré-misturada; k) feijão; l) gado bovino, bufalino, caprino, ovinho e suino, bem como as carnes resultantes do abate, simplesmente resfriadas ou congeladas; m) halvarina; n) leite pasteurizado, tipo "c"; o) macarrão espaguete comum; p) margarina vegetal; q) óleo de soja; r) rapadura; s) sal refinado; t) sardinha em lata; u) trigo. (NR) vide lei nº 5.745, de 09/12/2016 - dodf de 19/12/2016. que Dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos. II - 41,17% (quarenta e um inteiros e dezessete centésimos por cento) na saída interna de pão francês. (AC)
	NOTA I - O Convênio ICMS 128/94, de 20 de outubro de 1994, foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 40/94, de 18 de novembro de 1994, publicado no DODF de 23/11/1994.

8. A Câmara Legislativa do Distrito Federal publicou no Diário Oficial nova lei, em 19 de dezembro de 2016, reduzindo a base de cálculo do ICMS nas operações com alguns componentes da cesta básica de alimentos, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% para as operações internas, in verbis:

LEI Nº 5.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7%, para as operações internas com arroz, feijão, macarrão espaguete comum, óleo de soja, farinha de mandioca e de trigo, açúcar e carne bovina, bufalina, caprina, ovina e suína, bem como as carnes resultantes do abate simplesmente resfriadas ou congeladas.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do estabelecido no art. 131, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o prazo do benefício de que trata este artigo fica limitado a 31 dezembro de 2019.

(...) (destacou-se)

9. A Lei nº 5.745/2016 não atingiu a todos os produtos constantes do item 11 do Caderno II, mas apenas aqueles itens listados nela própria, como se observa no texto acima.

10. Relativamente aos optantes pelo Simples Nacional, todavia, as legislações estaduais e distrital devem se adequar ao disposto na legislação de regência daquele sistema diferenciado de tributação, em especial a Lei Complementar (LC) nº 123/2006.

11. É certo que benefícios fiscais aplicáveis às operações praticadas por não optantes pelo Simples Nacional não se aplicam àquelas realizadas pelos optantes, consoante o art. 24 da citada LC, in verbis:

Art. 24. As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional não poderão utilizar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal.

§ 1º Não serão consideradas quaisquer alterações em bases de cálculo, alíquotas e percentuais ou outros fatores que alterem o valor de imposto ou contribuição apurado na forma do Simples Nacional, estabelecidas pela União, Estado, Distrito Federal ou Município, exceto as previstas ou autorizadas nesta Lei Complementar.

12. Essa tese é materializada pelos ditames insitos à metodologia de cálculo da alíquota efetiva que incide nas operações próprias dos optantes por tal sistema. Veja-se os art. 13 e 18 daquela LC nº 123/2006:

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

(...) VII - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

VIII - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

(...)

Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será determinado mediante aplicação das alíquotas efetivas, calculadas a partir das alíquotas nominais constantes das tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo de que trata o § 3º deste artigo, observado o disposto no § 15 do art. 3º.

§ 1º Para efeito de determinação da alíquota nominal, o sujeito passivo utilizará a receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao do período de apuração.

§ 1º A. A alíquota efetiva é o resultado de: (RBT12xAliq-PD)/RBT12, em que:

I - RBT12: receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração;

II - Aliq: alíquota nominal constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar;

III - PD: parcela a deduzir constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar.

13. Todavia, os tributos não abrangidos pelo regime diferenciado e privilegiado do Simples Nacional deverão ser apurados da mesma forma predita para as pessoas jurídicas não optantes por tal regime. Veja-se:

Art. 13. (...)

§ 1º O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

(...) XIII - ICMS devido: (...)

g) nas operações com bens ou mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal: 1. com encerramento da tributação, observado o disposto no inciso IV do § 4º do art. 18 desta Lei Complementar; 2. sem encerramento da tributação, hipótese em que será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sendo vedada a agregação de qualquer valor;

h) nas aquisições em outros Estados e no Distrito Federal de bens ou mercadorias, não sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

14. O Comitê Gestor do Simples Nacional, no uso das prerrogativas concedidas pela LC nº 123/2006, clarifica o mesmo tema, assim dispondo, in verbis:

Dos Tributos não Abrangidos

Art. 5º A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional deverá recolher os seguintes tributos, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, nos termos da legislação aplicável às demais pessoas jurídicas, além daqueles relacionados no art. 4º: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 13, § 1º, incisos I a XV)

(...) X - ICMS devido:

a) nas operações ou prestações sujeitas ao regime de substituição tributária;

(...)

g) nas operações com bens ou mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal: 1. com encerramento da tributação; 2. sem encerramento da tributação, hipótese em que será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sendo vedada a agregação de qualquer valor;

h) nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal de bens ou mercadorias, não sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

15. A Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) / Procuradoria Especial da Atividade Consultiva (PRCON), a quem cabe a interpretação última da legislação local, já se pronunciou nos autos do Parecer PGDF/PRCON nº 301/2017 acerca de tema conexo ao ora analisado. Não obstante versando sobre situação enquadrada na alínea h do inciso XIII do parágrafo 1º do art. 13 da LC nº 123/2006, aquela douda Casa assim ementou o Parecer: DIREITO TRIBUTÁRIO - ICMS - OPERAÇÕES INTERESTADUAIS - ADQUIRENTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - CÁLCULO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - CONSIDERAÇÃO DE BENEFÍCIOS EXISTENTES PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS. No cálculo do imposto resultante do diferencial de alíquota relativo às operações interestaduais de que trata a alínea "h" do inciso XIII do § 1º do art. 13 da LC nº 123/06 (adquirentes optantes do Simples Nacional), não há óbice à consideração e à aplicação de benefícios fiscais de ICMS existentes para operações internas realizadas por contribuintes sujeitos ao regime de apuração normal.

16. Importante ressaltar a semelhança da situação analisada pela PGDF com o caso sob comento, vez que a alínea h do dispositivo citado no Parecer PGDF/PRCON nº 301/2017 compõe a mesma lista da qual consta a alínea g do inciso XIII do parágrafo 1º do art. 13 da LC nº 123/2006. Vale dizer, as alíneas "g" e "h" compartilham o mesmo grupo abrangido pelo parágrafo 1º do art. 13 da LC nº 123/2006, qual seja, o dos tributos não abrangidos pelo Simples Nacional.

17. Nesse nexa, para o caso da antecipação do ICMS de que trata aquela alínea g, resta evidente que também não deve haver "óbice à consideração e à aplicação de benefícios fiscais de ICMS existentes para operações internas realizadas por contribuintes sujeitos ao regime de apuração normal". Toma-se, assim, por parâmetro, o citado Parecer da PGDF.

18. Volvendo, pois, à questão suscitada à inicial, o inciso I do Item 11 do Caderno II do Anexo I ao RICMS/DF, supra, prevê redução de base de cálculo para o percentual de 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) na saída interna das mercadorias ali consignadas. Todavia, tal dispositivo faz menção à Lei nº 5.745, de 9 de dezembro de 2016, que reclama os efeitos que lhe são próprios desde 1º de janeiro de 2016, transcrita no parágrafo oitavo.

19. E, sendo a Lei nº 5.745/2016 norma de hierarquia superior a do Anexo do RICMS/DF que a invoca no Item 11, resta claro, por princípio de Hermenêutica, o dever de observância àquela, relativamente às operações com os produtos por ela elencados, até 31 dezembro de 2019.

20. Nesse condão, sobre as aquisições interestaduais de carnes bovina, bufalina, caprina, ovina e suína, bem como as carnes resultantes do abate simplesmente resfriadas ou congeladas, que compõem a cesta básica, o optante pelo Simples Nacional poderá considerar, para o cálculo do imposto antecipado de que trata a alínea g do inciso XIII do parágrafo 1º do art. 13 da LC nº 123/2006, os benefícios da Lei distrital nº 5.745/2016 deferidos às operações internas.

III - Resposta

21. Consoante o exarado no Parecer PGDF/PRCON nº 301/2017, o Consulente, optante pelo Simples Nacional, poderá considerar os benefícios deferidos às operações internas pela Lei distrital nº 5.745/2016 - até 31 dezembro de 2019, nos fins do cálculo do imposto antecipado de que trata a alínea g do inciso XIII do parágrafo 1º do art. 13 da LC nº 123/2006 -, em suas aquisições interestaduais de carnes bovinas, bem assim, as carnes resultantes do abate simplesmente resfriadas ou congeladas, enquadradas na Posição NCM/SH 0201 e 0202. Vide o Parecer PGDF/PRCON nº 301/2017.

22. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À análise do Assessor da COTRI.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2017
PATRÍCIA PIERRE FLEURY
Auditora-Fiscal da Receita do DF
Matrícula 112.085-9

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise/aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2017
ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR
Coordenação de Tributação-Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2017
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação-Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 35/2017

PROCESSO: 0040-000552/2017

ISS/ICMS. Certificação Digital com fornecimento de token. 1. Documento fiscal. Operação de remessa de token para representante comercial, contratado para venda do serviço. Exige-se a Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, emitida sem incidência de ICMS. Remessas internas: CFOP 5.933. Remessas interestaduais: CFOP 6.933. 2. Serviço de representação de qualquer natureza, inclusive comercial, previsto no Subitem 10.09 da Lista de Serviços, anexa ao RISS. Obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de serviço.

I - Relatório

1. Empresa Pública federal, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Distrito Federal, atuante no ramo de prestação de serviço de processamento de dados, apresenta consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS, e a legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulado pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, Regulamento do ISS.

2. Relata que pretende celebrar contrato com empresa estatal federal - a Contratada - que possui unidades distribuídas no território nacional, tendo como objeto "a prestação de serviços de certificação digital com fornecimento de Token".

3. Aponta que, no pretense contrato, a contratada exercerá o papel de representante comercial, intermediando a venda de certificado digital entre ele - o Consulente - e o usuário, que pode ser pessoa física ou jurídica.

4. Exemplifica a mecânica de funcionamento da operação que pretende implementar:

O usuário vai até a agência de prestação de serviços da Contratada e compra o certificado digital com fornecimento de token.

O usuário realiza o pagamento junto ao atendente, empregado da Contratada.

O Consulente emite documento fiscal no valor total da compra dos serviços de certificação do usuário.

A Contratada repassa, então, o valor correspondente à compra do certificado ao Consulente.

5. Informa que adquire token na condição de consumidor final, portanto sem realizar aproveitamento de crédito do ICMS. Acrescenta que, após a aquisição desse produto, por ele considerado como insumo básico da prestação do serviço, envia-o para a Contratada, para prestação do serviço ajustado.

6. Diante do exposto passa a indagar:

1. O [Consulente], como não contribuinte do ICMS no Distrito Federal, poderá utilizar nota fiscal modelo 55, com o Código Fiscal 5.949/6.949 (outras saídas), para a entrega dos tokens [à Contratada]? Haverá nessa operação incidência do ICMS? Caso o entendimento seja divergente, em qual código fiscal deverá ocorrer o enquadramento da operação da entrega dos tokens, como insumo para prestação de serviços [à Contratada]?

2. De acordo com a legislação tributária vigente no Distrito Federal, a consulente estará obrigada a apresentar qualquer declaração fiscal, após emitir a nota fiscal de entrega dos tokens [à Contratada]?

3. O [Consulente], como tomador dos serviços de representação comercial, deverá receber, "obrigatoriamente", nota fiscal [da Contratada]? Ou a Contratada poderá emitir simples fatura? Essa dúvida é devido à imunidade tributária [da Contratada].

II - Análise

7. Trata o presente de esclarecer qual a espécie tributária incidente e quais os tipos de documentos, códigos e relatórios fiscais que envolvem a remessa de bem utilizado na venda de certificação digital efetuada por representação comercial de terceiro.

8. Preliminarmente é necessário constar que não foi anexada ao feito cópia da minuta do contrato entre o Consulente e a Contratada, ora considerada, para todos os efeitos, contribuinte do ICMS.

9. O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, que é o órgão encarregado de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz - AC-Raiz aponta que o certificado digital ICP-Brasil funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web.

10. Há mais de um tipo de possibilidade de comercialização de certificação digital, tal como "smart card". No entanto, o objeto desta Consulta envolve a apenas a modalidade Token, que é um dispositivo de certificação digital, sendo semelhante a um Pen Drive.

Dispositivo de certificação digital: É o dispositivo que irá conter seu certificado digital e será solicitado sempre que operações que exigem a identidade digital sejam solicitadas. Pode ser um token USB (fisicamente semelhante a um pen drive), um cartão inteligente (smart card) ou mesmo o computador (para certificados A1/S1). Também conhecido como mídia. <https://www.imprensaoficial.com.br/downloads/certificacao/Guias/Guia%20-%20Instalacao%20-%20Token.pdf>

11. Este setor de Esclarecimento de Normas já se posicionou quanto à natureza jurídica do serviço de Certificação Digital para fins tributários. O Parecer emanado na Declaração de Ineficácia de Consulta nº 9/2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de 6 de março de 2013, do qual recomenda-se leitura do inteiro teor, teve a seguinte ementa: ISS - Tributação - Serviço de Certificação Digital - Item 1.03 da Lista de Serviços Tributáveis. Alíquota de 5%.

12. A consequência desse posicionamento é que a situação em evidência atrai a incidência do ISS e não do ICMS. Porém, cabe observar, que a legislação do ICMS poderá ser aplicada supletivamente nas remessas do dispositivo necessário para a prestação do serviço, e.g., em cumprimento a obrigações acessórias.

13. Nesse contexto, a remessa de token para sua Contratada, mesmo sem a incidência de ICMS, deverá ser acobertada por documento fiscal.

14. O RICMS aponta que, nas saídas de bens ou mercadorias, será necessária a emissão de documento fiscal que os acompanhe. Veja-se:

Art. 78. O contribuinte é obrigado a emitir o documento fiscal e a entregá-lo ao destinatário, juntamente com a mercadoria, bem ou serviço objeto da operação ou prestação, ainda que não seja por este solicitado (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 49).

(...)

15. E, em substituição à Notas fiscais modelo 1 e 1-A, será emitida Nota Fiscal eletrônica, modelo 55, nos termos que dispõe o mesmo Regulamento:

Art. 88-A. Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, antes da ocorrência do fato gerador, na forma da legislação específica (Ajuste SINIEF 07/05).

§ 1º Na hipótese em que o contribuinte do ICMS credenciado a emitir NF-e exerça atividade sujeita à incidência do ISS, poderá utilizar os campos da NF-e relativos a este imposto, ainda que para operações com incidência exclusiva do ISS. (NR)

§ 2º Quando a NF-e for emitida em substituição à:

I - Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, ou à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, será identificada pelo modelo 55, previsto no Ajuste SINIEF 07/05;

16. Seguindo a mesma linha de obrigações, o RISS impõe a emissão de documento fiscal:

Art. 76. O contribuinte do ISS emitirá, por ocasião da prestação do serviço que realizar, os seguintes documentos fiscais:

I - Nota Fiscal de Serviços, modelo 3 (Anexo II);

(...)

V - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e. (NR)

§ 10. Ficam os contribuintes do imposto autorizados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF - e, observado que:

I - quando emitida em substituição à Nota Fiscal de Serviços, modelo 3, segue o modelo 55, previsto no Ajuste SINIEF 07/05;

(...)

17. Como se pode perceber, a legislação acima, de uma ou de outra maneira, impõe como obrigação acessória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, para as remessas de token, em que pese tratar-se de dispositivo necessário à prestação do serviço de certificação digital.

18. Nas remessas internas, o Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP a ser utilizado na NF-e para remessa do Token será 5.933 - prestação de serviço tributado pelo ISS, pois classificam-se neste código as prestações de serviços, de competência municipal, desde que informados em Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, substituídas pela NF-e. Se se tratarem de remessas interestaduais o CFOP será 6.933.

19. Quanto ao segundo questionamento o procedimento de consulta destina-se a solucionar dúvida clara e objetiva, não se apresentando como adequado para dúvidas genéricas que não apontem o fundamento legal para sua existência, nos termos Art. 55 combinado com Inciso IV do Art. 56, ambos da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

20. O Serviço contratado, segundo o próprio tomador Consulente informa, encontra-se previsto na Lista Anexa ao RISS:

10 - Serviços de intermediação e congêneres

10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

21. Assim, quanto à obrigação acessória de a Contratada emitir Nota Fiscal relativa aos serviços de intermediação que prestar, o RISS prevê:

Art. 73. A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações positivas ou negativas nela previstas, no interesse da arrecadação ou da fiscalização do imposto.

Art. 74. São obrigações acessórias do contribuinte:

(...)

IV - emitir os documentos fiscais relativos às prestações de serviço que realizar;

(...)

Art. 75. O contribuinte é obrigado a emitir o documento fiscal e entregá-lo ao tomador do serviço, ainda que não seja por este solicitado.

22. Nem mesmo eventual circunstância que possa caracterizar imunidade tributária terá o condão de afastar o cumprimento de obrigação acessória prevista na legislação distrital.

23. Nesse sentido posicionou-se o Supremo Tribunal Federal-STF:

Recurso extraordinário com repercussão geral. Imunidade recíproca. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Peculiaridades do Serviço Postal. Exercício de atividades em regime de exclusividade e em concorrência com particulares. Irrelevância. ICMS. Transporte de encomendas. Indissociabilidade do serviço postal. Incidência da Imunidade do art. 150, VI, a da Constituição. Condição de sujeito passivo de obrigação acessória. Legalidade. 1. Distinção, para fins de tratamento normativo, entre empresas públicas prestadoras de serviço público e empresas públicas exploradoras de atividade econômica. 2. As conclusões da ADPF 46 foram no sentido de se reconhecer a natureza pública dos serviços postais, destacando-se que tais serviços são exercidos em regime de exclusividade pela ECT. 3. Nos autos do RE nº 601.392/PR, Relator para o acórdão o Ministro Gilmar Mendes, ficou assentado que a imunidade recíproca prevista no art. 150, VI, a, CF, deve ser reconhecida à ECT, mesmo quando relacionada às atividades em que a empresa não age em regime de monopólio. 4. O transporte de encomendas está inserido no rol das atividades desempenhadas pela ECT, que deve cumprir o encargo de alcançar todos os lugares do Brasil, não importa o quão pequenos ou subdesenvolvidos. 5. Não há comprometimento do status de empresa pública prestadora de serviços essenciais por conta do exercício da atividade de transporte de encomendas, de modo que essa atividade constitui conditio sine qua non para a viabilidade

de um serviço postal contínuo, universal e de preços módicos. 6. A imunidade tributária não autoriza a exoneração de cumprimento das obrigações acessórias. A condição de sujeito passivo de obrigação acessória dependerá única e exclusivamente de previsão na legislação tributária. 7. Recurso extraordinário do qual se conhece e ao qual se dá provimento, reconhecendo a imunidade da ECT relativamente ao ICMS que seria devido no transporte de encomendas. (RE 627051 / PE, Rel. Min.Dias Toffoli)

24. Assim, na mesma medida que o tomador de serviços, ora Consulente, está obrigado a exigir o documento fiscal, o prestador deverá emití-lo em relação à prestação de serviço que realizar, independentemente de haver ou não tributação.

III - Resposta

25. Diante do exposto, resume-se a resposta ao Consulente:

1ª - Na operação de remessa do token, a ser utilizado na prestação do serviço de certificação digital, ao destinatário contratado, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55. Nas remessas internas, o CFOP a ser utilizado na NF-e será 5.933; nas interestaduais, CFOP 6.933. Não haverá incidência de ICMS para a operação apontada.

2ª - Prejudicada.

3ª - É obrigação acessória da Contratada emitir Nota Fiscal relativa à prestação de serviço de representação comercial, independentemente de haver ou não incidência tributária.

26. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2017

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Mat. 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2017

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2017

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenação de Tributação-Coordenador

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

A GERENTE DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 965/2015, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: 125.000474/2015, PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 127.001742/2016, LIDIA MARA PEREIRA ABRAHIM ME, ICMS, NÃO FORAM CUMPRIDAS AS EXIGENCIAS ACESSÓRIAS PERTINENTES AO RETORNO DAS MERCADORIAS A CIDADE DE ORIGEM; 040.002141/2017, CHOCOLATES GAROTO S/A, ICMS, TENDO EM VISTA QUE A MERCADORIA NÃO PODE SER CONSIDERADA COMO DEVOLVIDA; 040.002241/2017, CHOCOLATES GAROTO S/A, ICMS, TENDO EM VISTA QUE A MERCADORIA NÃO PODE SER CONSIDERADA COMO DEVOLVIDA; 040.002264/2017, ADEGA ALENTEJANA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.002265/2017, ADEGA ALENTEJANA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.002266/2017, ADEGA ALENTEJANA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 125.000682/2017, HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, REQUERENTE NÃO PROVU TER ASSUMIDO O ENCARGO FINANCEIRO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 82, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017:

Considerando a exigência insculpida no art. 8º, incisos VI e VIII, alínea 'a', C/C arts 10 e 14, todos da Lei n.º 5.323, de 17 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Conceder até 31 de março de 2018 para que todos os titulares das autorizações do serviço de transporte público individual (táxi) e seus motoristas auxiliares apresentem junto à Subsecretaria de Serviços desta Secretaria de Estado de Mobilidade certidão que comprove a situação de regularidade com a Seguridade Social e com a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊNIS DE MOURA SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 563, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 249/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo n.º 084.000433/2013, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Centro Educacional SIGMA, situado na SGAS 912, Conjunto A - Brasília - Distrito Federal, mantido pela ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 564, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 250/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo n.º 084.000691/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2018, o Centro Educacional SARON, localizado no SRES Quadra 6, Bloco V, Casa 5, Cruzeiro Velho - Distrito Federal, mantido pela Escola Cantinho do Saber Ltda, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 e 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2012 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 5º Determinar à instituição educacional a contratação de profissional habilitado para a secretaria escolar.

Art. 6º Solicitar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino que regularize a mudança de endereço da instituição educacional.

Art. 7º Solicitar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino que proceda a realização de visita de inspeção in loco no prazo de 180 dias a contar da data de publicação oriunda do presente parecer.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância da Resolução n.º 1/2012-CEDF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 565, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 251/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo n.º 084.000549/2016, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pleito de recredenciamento do Colégio Maxwell, situado na QE 11, Área Especial B/C, Guará - Distrito Federal, mantido pelo Maxwell Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar os atos escolares praticados pelo Colégio Maxwell, a contar de 1º de janeiro de 2017 até a data da publicação da portaria oriunda do referido parecer.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pela inobservância da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 566, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 252/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo n.º 084.000044/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas do Jardim de Infância Menino Jesus, mantido pela Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus, ambos situados na Área Especial 2 Norte, Lotes M/N, Brazlândia - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 567, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 253/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo n.º 084.000548/2013, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico - Informação e Comunicação, no Colégio Santa Maria, localizada no CL 218, Lote D, Santa Maria - Distrito Federal, mantido pelo CEFOR - Centro Educativo e de Formação Profissional de Santa Maria Ltda-ME., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a IX do presente parecer.

Art. 3º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio ora aprovado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo X do presente parecer.

Art. 4º Determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validade nacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 254/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo n.º 084.000288/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de polo de apoio presencial, em outras Unidades da Federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, do Centro Educacional D'Paula, situado na SHCGN 712/713, Bloco B, Loja 2, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional D'Paula Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, com a oferta, na modalidade de distância, da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental - 6º ao 9º ano e ao ensino médio, e da educação profissional técnica de nível médio com os cursos de Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Serviços Públicos, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 569, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 255/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo n.º 084.000010/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina, situado entre Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os Artigos 9º e 10º da Ordem de Serviço n.º 165, de 08/12/2017, publicada no DODF 235, de 11/12/2017, página 18, devido a duplicidade de publicação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Aos 07 dias de julho de dois mil e dezessete, às 09h, reuniu-se ordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no Plenário 16, Anexo II da Câmara Federal, estando presentes: Alessandra Paes da Silva (SINPROLS); Allysson Prata (Associação Ceilandense); Andréia Fernandes (Secretária-Executiva do CDPDDH); Danielle Pereira Braga (Ipês); Elianildo da Silva Nascimento (SEDESTMIDH); Jussara Barros de Azevêdo (AGLSDFE); Irisvan dos Santos Oliveira (AEEP); Thiago Brandão (Câmara Legislativa do DF); Maira Inocência Teixeira de Sousa (SEEDF); Michel Platini Gomes Fernandes (Estruturação); Maria Rosynete de Oliveira Lima (MPDFT); Rita de Cássia Guimarães da Cruz Esteves (MAMI); Daniel de Oliveira Costa (Defensoria Pública do DF); Thelma Mello (ASAS); Matheus Nascimento (Grupo Estruturação); Elisabete Medeiros (Assessora do CDPDDH). A reunião foi iniciada após a verificação e constatação do quórum deliberativo. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. A pauta foi aprovada com o acréscimo para discussão das seguintes temáticas: audiência pública sobre trabalho infantil no Lixão da Estrutural, que ocorrerá no dia 25/08; debate sobre a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal; apresentação dos pareceres; e situação do convênio para serviço de abordagem da população em situação de rua no Distrito Federal. ITEM 2) Aprovação da ata da 91ª Reunião Ordinária do CDPDDH, ocorrida no dia 02 de junho de 2017, com abstenção da Conselheira Thelma Mello. ITEM 3) Apresentação das informações referentes a utilização de spray de pimenta pelos agentes que atuam na segurança socioeducativa. Interlocutora: Doutora Maria Rosynete de Oliveira Lima. A Procuradora informou que foi instaurado procedimento no âmbito do Ministério Público a fim de se verificar o nível de segurança do spray de pimenta a ser utilizado nas Unidades de Internação Socioeducativas do Distrito Federal. Ressaltou que foi solicitado pedido de perícia técnica para analisar os impactos à saúde, mas o parecer não precisou o impacto. Assim, a perícia técnica indicou a utilização do spray de gengibre, como meio alternativo não letal, sendo menos gravoso para a saúde. Ainda, o Ministério Público solicitou que o juiz determine a regulamentação, modo de controle prévio e penalidades administrativas, caso o equipamento (spray de gengibre) seja utilizado de forma destoante do previsto legal. Assim, após debate sobre o tema ficou deliberado: a) que o CDPDDH solicite, judicialmente, a inclusão no processo como amicus curiae, com vistas a trazer elementos para a discussão, pois o entendimento do Colegiado seria a não aprovação da utilização de quaisquer equipamentos, pois o trabalho a ser desenvolvido tem que obedecer o atendimento integral ao adolescente, desde sua (re)inserção escolar, a atividades profissionalizantes, culturais e de lazer, em conformidade com os princípios do Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE e as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; b) estudo para ação de promoção em direitos humanos no Sistema Socioeducativo a partir das diligências que serão realizadas; c) audiência pública para tratar sobre a utilização do spray de gengibre; d) agendamento de reunião com o Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF para tratar sobre o tema, com envio de Ofício apresentando ações preventivas para se evitar situações de risco e embate, o que se impediria a utilização do equipamento proposto; solicitando o envio dos protocolos de atendimento (equipamentos utilizados); e a previsão de estrutura para instrumentalizar as Unidades. Ressalta-se que as deliberações foram aprovadas por unanimidade. ITEM 4) Apresentação do Fórum de Trabalhadores da Saúde acerca da situação do serviço de saúde que está sendo ofertado no Distrito Federal. A pedido dos representantes do Fórum o item foi sobrestado para reunião ordinária posterior. ITEM 5) Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal - exercício de 2017. O Conselheiro Thiago apresentou informes sobre a audiência pública que ocorreu na Câmara Legislativa no dia 05 de julho do corrente ano, considerando que está aberta consulta pública via eletrônica. O CDPDDH continuará acompanhando o orçamento destinado às temáticas de direitos humanos. ITEM 6) Situação do Chamamento Público nº 004/2016. O Presidente do CDPDDH relatou a situação que se encontra o Chamamento Público nº 004/2016 que tem como objeto o serviço de abordagem à população em situação de rua no Distrito Federal. Ressaltou que na iminência da SEDESTMIDH assinar contrato com a Entidade, foi ajuizada Ação Anulatória de Chamamento Público com Pedido de Tutela Antecipada e Obrigação de Fazer, por parte da Entidade que executava os serviços. Ocorre que, por meio de decisão interlocutória, o pedido foi negado, e assim foi ajuizado Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo, sendo deste modo suspenso os atos do procedimento do Chamamento Público 004/2016 até o julgamento do mérito do AGI. Assim, após discussão do Colegiado, foram convergentes as falas no sentido da gravidade na interrupção do serviço de abordagem de rua, visto o agravamento dos riscos à população em situação de rua, no tocante ao acesso aos serviços de alimentação, saúde e abrigo, o que pode vir a acarretar mortes tendo em vista as baixas temperaturas registradas no DF. Deste modo o CDPDDH, decidiu: a) produzir nota informando sobre a problemática

no tocante à interrupção dos serviços ora apresentados; b) agendar reunião com o Desembargador Relator do processo a fim de sensibilizá-lo; e c) realizar visita in loco no Setor Comercial Sul para conversar com a população em situação de rua. ITEM 7) Debater a realização de audiência pública sobre a trabalho infantil no Lixão da Cidade Estrutural. A audiência pública foi agendada para o dia 25 de julho do corrente ano, no Centro Cultural da Cidade Estrutural por meio de publicação no Diário Oficial da União - DODF. Na presente publicação foram convidados Secretários de Estado e autoridades imprescindíveis para um debate qualificado. Nesse sentido houve uma ampla discussão dos(as) Conselheiros(as) sobre o fato de convocarem ou apenas convidarem os Secretários de Estado, visto que em muitos casos estes não comparecem. Deste modo, ficou deliberado que para as audiências públicas que o Presidente do CDPDDH remeterá convite para as autoridades e caso haja quaisquer impasses na presença destes, será enviado convocação, em conformidade com o art. 4º, III da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 13h15, sendo que eu, Andréia Fernandes de Lima, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Aos 04 dias de agosto de dois mil e dezessete, às 14h, reuniu-se ordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no sala nº 400, 4º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, estando presentes: Alessandra Paes da Silva (SINPROLS); Allysson Prata (Associação Ceilandense); Andréia Fernandes (Secretária-Executiva do CDPDDH); Ângelo Roncalli (SEPLAG); Caio Valente (EDUCAFRO); César Achkar (ABDV); Cristiano Calisto (SEE/DF); Daniel de Oliveira (Defensoria Pública); Danielle Pereira Braga (Ipês); Felipe Arede (Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDESTMIDH); Márcia de Alencar (Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH); Maria de Jesus Werneck (Grupo LGBT); Maria Rosynete de Oliveira Lima (MPDFT); Michel Platini Gomes Fernandes (Estruturação); Paulo Roberto Macedo (TJDFT); Raimundo Nonato (AMEM/DF); Renata de Azevedo (TJDFT); Rita de Cássia Guimarães da Cruz Esteves (MAMI); Rodrigo Dias (Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH); Talita Alencar (Secretaria Adjunta do Trabalho da SEDESTMIDH); Terezinha Pantoja (ECOSOL); Thelma Mello (ASAS); Thiago Brandão (Câmara Legislativa do DF); Werner Abich (Defensoria Pública); Matheus Nascimento (Grupo Estruturação); Elisabete Medeiros (Assessora do CDPDDH). A reunião foi iniciada após a verificação e constatação do quórum deliberativo. ITEM 1) Posse e apresentação dos(as) Conselheiros(as) do CDPDDH designados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141 de 25 de julho de 2017. O Presidente do CDPDDH iniciou a reunião dando posse aos(as) Conselheiros(as) do Poder Público, sendo: a) FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; b) MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; c) RODRIGO OLIVEIRA DE CASTRO DIAS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; d) PAULO ROBERTO FERREIRA DE MACEDO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; e) RENATA DE AZEVEDO E SILVA FERREIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; f) CRISTIANO DE SOUZA CALISTO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal; g) DANIEL DE OLIVEIRA COSTA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; h) WERNER ABICH RECH para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; i) Thiago Bazi Brandão para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Assim, após a assinatura do termo de posse o Presidente deu boas-vindas a todos(as) e foi aprovado por unanimidade o registro de elogio pela excelência do trabalho desenvolvido pelo Conselheiro Elianildo da Silva Nascimento, representante suplente da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal durante o exercício de seu mandato. ITEM 2) Leitura e aprovação da pauta. A pauta foi aprovada com a inclusão do "Caso Thiago" com último ponto de discussão, bem como a retirada dos itens 4 e 5 da pauta que tratariam sobre: Aprovação de nota do CDPDDH sobre a situação do ADOLESCENTRO e apresentação do trabalho sobre constituição de Edital de concurso para boas práticas em direitos humanos. As alterações na pauta foram votadas com 15

(quinze) votos a favor e 2 contrários. Ocorre que diante da importância dos assuntos que foram retirados da pauta, esses serão objeto de discussão da Reunião Extraordinária do CDPDDH que ocorrerá no dia 14 de agosto do corrente ano, sendo deliberado por 8 votos a favor, 6 contrários e 1 abstenção. Ainda, foi deliberado que o item que trata dos informes será sempre o primeiro ponto da pauta, a começar pela reunião em apreço. ITEM 3) Informes e outros assuntos. O Conselheiro Raimundo Nonato informou sobre a realização de audiência pública que terá como tema "Cidadania LGBT" que ocorrerá no dia 08 de agosto, às 19h00 na Câmara Legislativa. O Presidente do Conselho apresentou informes sobre a audiência pública que tratou sobre o trabalho infantil no Lixão da Cidade Estrutural. Nesta audiência foi apresentada carta da Comunidade com uma lista de reivindicações para ações ao combate do trabalho escravo infantil, e por esse motivo foi agendada reunião ampliada, com convocação dos Secretários de Estado, para o dia 15 de setembro do corrente ano. A Conselheira Márcia Alencar apresentou informes sobre a inauguração do ambulatório trans que ocorrerá no dia 16 de agosto, às 14h00 no Hospital DIA. A Conselheira Thelma apresentou preocupação sobre com o Projeto de Lei que tramita da Câmara Legislativa sobre a creche domiciliar e propôs ser ponto de pauta da próxima reunião para discussão. Ainda, informou sobre a manifestação que ocorrerá no dia 09 de agosto, em frente a Secretaria de Segurança Pública sobre a carência de medicamentos retrovirais e sobre a precarização do serviço de DSTAids. ITEM 4) Aprovação da ata da 92ª Reunião Ordinária do CDPDDH ocorrida no dia 07 de julho de 2017 (ata enviada previamente por e-mail, não será lida na reunião). A ata foi aprovada por unanimidade. ITEM 5) Discussão sobre o Sistema Prisional no Distrito Federal: a) aprovação de calendário do mutirão no sistema prisional - o mutirão foi reagendado para os dias 13 e 14/09 no Centro de Detenção Provisória; dias 20, 21, 27 e 28/09 nos Presídios do Distrito Federal I e II; dias 04 e 05/10 na Penitenciária Feminina. Ainda a Conselheira Renata de Azevedo solicitou que ao final do mutirão as demandas sejam encaminhadas para a Vara de Execuções Penais para acompanhamento e providências, caso seja necessário; b) análise da minuta de resolução que apresenta recomendações sobre o quadro sanitário em algumas Unidades no Sistema Prisional - a resolução foi aprovada por unanimidade com proposição de inclusão do § 4º concernente ao artigo 5º e alteração do artigo 6º; c) apresentação do relatório da diligência realizado no CDP no dia 28/07/2017 - O Presidente do CDPDDH apresentou o relatório e foram apresentadas as seguintes recomendações além das previstas: 1) encaminhar ofício à Subsecretaria do Sistema Prisional solicitando o boletim epidemiológico, a cada 06 (seis) meses para acompanhamento do Conselho; 2) solicitar a exposição técnica da equipe de Saúde sobre o Plano de Ação que está sendo implementado no tocante a prevenção e tratamento das doenças de pele no Sistema Prisional; 3) solicitar a autorização para entrada de sabonete de enxofre no PDF I; 4) encaminhar ofício ao Secretário de Segurança Pública e da Paz Social para questionar sobre a carência de materiais de higiene nos Presídios, bem como consultar sobre a previsão de término da formação dos agentes penitenciários; 5) constituir Grupo de Trabalho para recebimento e encaminhamento das matérias afetas ao Sistema Prisional; d) análise da minuta de Resolução com recomendações sobre o tratamento destinado a travestis e transexuais - ficou deliberado o encaminhamento de documento ao Secretário da SSP e Subsecretário da SESIPE para que cumpra a resolução conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD e Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP que estabelece os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil e após a realização de diligência nas Unidades se emita resolução para o Distrito Federal; e) análise e aprovação do relatório que apresenta estudo técnico em que verifica a efetividade das ações fiscais e jurídicas tomadas em face do descumprimento contratual das empresas prestadoras de serviço de alimentação e o Governo do Distrito Federal, analisando as condições de preparação dos alimentos, higiene e infraestrutura dos locais que são preparadas e servidas as refeições. A explanação foi feita pela advogada voluntária do CDPDDH, Camila Sabino, em que apresentou estudo técnico, devido ao alto índice de denúncias acerca das condições de fornecimento e infra-estrutura em que são manipulados os alimentos distribuídos aos internos do sistema prisional. Assim, após a apresentação deliberou-se: a) solicitar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal a realização de diligência a fim de verificar a situação dos contratos; b) encaminhar ofício à Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social solicitando informações sobre os contratos em tela e suas discrepâncias, bem como a prorrogação de contratos para manutenção das cozinhas sucateadas e indagando sobre o motivo de não construir novas; c) as informações recebidas deverão ser remetidas ao Ministério Público, Defensoria Pública e Vara de Execuções Penais; d) oficiar à vigilância sanitária para apresentação de relatório atualizado sobre a situação em apreço, inclusive questionar os dados apresentados no relatório. O Conselheiro Ângelo Roncalli ficará à disposição da Senhora Camila para os devidos encaminhamentos e auxílio no que for necessário. ITEM 6) Discussão sobre o Caso Thiago. A presente denúncia foi recebida em 2016, mas não houve retorno das autoridades acerca dos ofícios remetidos. Assim, deliberou-se: a) redistribuir o processo para o Conselheiro Daniel de Oliveira, bem como cópia dos autos remetidos pelo Ministério Público; b) remeter ofício para a Defensoria Pública (Núcleo de Medida Socioeducativa) para análise do caso; c) prestar auxílio à família do adolescente no tocante a possibilidade de reparação cível em face do Governo do Distrito Federal; e c) reiterar os ofícios remetidos aos órgãos. ITEM 7) Distribuição dos processos recebido pela Secretaria-Executiva do CDPDDH. Foram distribuídos a denúncia nº 13 para a Conselheira Thelma Mello e a denúncia nº 14 para o Conselheiro Thiago Brandão. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 19h00, sendo que eu, Andréia Fernandes de Lima, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Aos quatorze dias de agosto de dois mil e dezessete, às 14h, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no sala nº 400, 4º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, estando presentes: Allysson Prata (Associação Ceilandense); Andréia Fernandes (Secretária-Executiva do CDPDDH); Ângelo Roncalli (SE-PLAG); Beatriz da Silva Domingues (Secretaria Adjunta do Trabalho da SEDESTMIDH); Caio Valente (EDUCAFRO); César Achkar (ABDV); Cristiano Calisto (SEE/DF); Rita de Cássia Guimarães da Cruz Esteves (MAMI); Rosilene de Souza (SEF/DF); Terezinha Pantoja (ECOSOL); Thelma Mello (ASAS); Thiago Brandão (Câmara Legislativa do DF); Werner Abich (Defensoria Pública); Francisco Silva (ONG MAMI); Elisabete Medeiros (Assessora do CDPDDH). A reunião foi iniciada após a verificação e constatação do quórum deliberativo. Diante da ausência justificada do Presidente do CDPDDH e vacância do cargo de Vice-Presidente, a Conselheira Thelma Mello foi eleita pelos(as) Conselheiros(as) presentes para conduzir a reunião. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. Foram acrescidos o caso da Unidade de Internação do Recanto das Emas e a situação de programa habitacional do Distrito Federal. ITEM 2) Apresentação de informes. O Conselheiro Allysson Prata informou que naquela tarde também está ocorrendo a inauguração do ambulatório trans no Hospital DIA. ITEM 3) Apresentação da situação do ADOLESCENTRO e análise de emissão de Nota do CDPDDH. Interlocutor: Michel Platini. O item restou-se prejudicado visto que o Presidente não pôde comparecer para explanar sobre o caso em tela. ITEM 4) Apresentação do trabalho sobre constituição de Edital de concurso para boas práticas em direitos humanos. Interlocutor: Cristiano Calisto. O Conselheiro procedeu a apresentação com as propostas do concurso que tem como objetivo geral mapear ações desenvolvidas em educação em direitos humanos e diversidade, considerando que haverá uma premiação o Projeto vencedor. Os critérios para seleção do projeto devem estar estritamente ligados para a educação em direitos humanos, de maneira sustentável, e que seja possível sua replicabilidade. Assim, os projetos selecionados serão apresentados em um Congresso ou Seminário a fim de ser eleito o melhor. Após a explanação do Conselheiro o Pleno deliberou: a) verificar possibilidade de emenda ou outros parceiros que possam colaborar com a premiação; b) excluir a palavra "diversidade", e incluir a expressão gênero ou orientação sexual; c) possibilitar que o concurso seja distribuído em categorias: educação privada, educação pública e Sociedade Civil Organizada; d) consultar o Núcleo de Direitos Humanos da Universidade de Brasília para colaborar com o trabalho, bem como a Professora Nair Bicalho; e) convidar a Organização das Nações Unidas para apoiar o projeto; f) consultar a Secretaria de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal a fim de se identificar possibilidade de recurso para aplicar ao projeto, diante do já previsto para a SEDESTMIDH; g) convidar a Fundação do Banco do Brasil para trazer a experiência de projetos com aplicação de tecnologias sociais; h) constituição de Comissão Organizadora no âmbito do Conselho para planejar, acompanhar e julgar as etapas do Prêmio; i) ficará à critério da Comissão a escolha do prêmio. ITEM 5) Caso Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE. O Conselheiro Allyson Prata explicou que no dia 12/08/2017 (sábado) recebeu ligação informando sobre a situação de um garoto que havia sido espancado na Unidade. Assim, os Conselheiros Allysson Prata e Thelma Mello se deslocaram ao local a fim de averiguar a situação, mas foram impedidos de entrar, mesmo se identificando e alegando as atribuições e prerrogativas dos(as) Conselheiros(as). O funcionário da Unidade informou que tinha determinação da Direção que só poderiam entrar na presença da Diretora e durante a semana, em horário comercial. Ainda, ressaltou que em diálogo com o Subsecretário do Sistema Socioeducativo, este alegou que não haveria necessidade dos(as) Conselheiros(as) adentrarem. Inclusive foi negado que o garoto fosse levado até o portão para que realmente fosse identificado a condição física que se encontrava. Receberam notícia, posteriormente, que naquele mesmo dia, no período da noite, o adolescente foi levado para a 27ª Delegacia de Polícia para registrar ocorrência e para o Instituto Médico Legal. Após a apresentação da situação, o Pleno deliberou: a) consultar se o laudo médico foi remetido para a Corregedoria e Delegacia; c) encaminhar ofício pedindo informação sobre o caso e convocando os Diretores da Unidade de Internação e o Secretário de Políticas para as Crianças, Adolescente e Juventude para que sejam discutidas essas questões, visto que o CDPDDH possui prerrogativa expressa na legislação e não pôde ser cumprida. ITEM 6) Situação da carência de informação acerca do programa de moradia do Distrito Federal. A Conselheira Rita de Cássia informou que a ONG MAMI tem recebido vários cidadãos com dificuldade de obter informações sobre os cadastros realizados para o Programa de Moradia por parte da CODHAB. Assim deliberou-se por convidar representante da CODHAB para fazer uma breve explanação sobre o funcionamento do Programa de Moradia, bem como apontar os serviços específicos para pessoas vulneráveis. ITEM 7) Apresentação dos pareceres concernentes aos processos distribuídos aos(as) Conselheiros(as). O Conselheiro Thiago Brandão apresentou relatório concernente a denúncia 14 que versa sobre abuso de autoridade praticado por policial militar. O relatório foi apresentado com aprovação das recomendação e inclusão de remessa da denúncia para a Ouvidoria da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social. A Conselheira Thelma Mello apresentou o parecer concernente ao caso sobre violência física e moral em decorrência de orientação sexual, com recomendação para remessa da denúncia a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência - DECRIN; Ministério Público do Trabalho; Defensoria Pública do Distrito Federal e Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público. As recomendações foram aprovadas por unanimidade. ITEM 8) Outros assuntos. Constituir

Grupo de Trabalho para criação de fluxograma de trabalho do CDPDDH. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 19h00, sendo que eu, Andréia Fernandes de Lima, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Ao 01 dia de setembro de dois mil e dezessete, às 14h, reuniu-se ordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no sala nº 809, 8º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, estando presentes: Andréia Fernandes (Secretária-Executiva do CDPDDH); Ângelo Roncalli (SEPLAG); Caio Valente (EDUCAFRO); César Achkar (ABDV); Cristiano Calisto (SEE/DF); Daniel de Oliveira (Defensoria Pública); Danielle Pereira Braga (Ipês); Felipe Arede (Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDESTMIDH); Jorge Augusto Borges Bezerra (SMDH); Jussara Barros de Azevedo (AGLSDFE); Márcia de Alencar (Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH); Maria de Jesus Werneck (Grupo LGBT); Michel Platini Gomes Fernandes (Estruturação); Paulo Roberto Macedo (TJDFT); Raimundo Nonato (AMEM/DF); Renata de Azevedo (TJDFT); Rita de Cássia Guimarães da Cruz Esteves (MAMI); Talita Alencar (Secretaria Adjunta do Trabalho da SEDESTMIDH); Elisabete Medeiros (Assessora do CDPDDH). A reunião foi iniciada após a verificação e constatação do quórum deliberativo. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. A pauta foi mantida sem quaisquer alterações. ITEM 2) Aprovação das atas da 93ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Extraordinária do CDPDDH, ocorridas nos dias 04 e 14 de agosto de 2017 (atas enviadas previamente por e-mail, não será lida na reunião), com abstenção de voto da Conselheira Thelma Mello. ITEM 3) Apresentação de candidatura dos representantes titulares do Poder Público para o cargo de Vice-Presidente do CDPDDH, conforme dispõe o artigo 21 do Regimento Interno. Houve apenas a apresentação de candidatura da Conselheira Titular Márcia Alencar, representante da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH, momento em que apresentou procedeu explanação sobre a sua trajetória da área de direitos humanos. Assim, conforme dispõe o Regimento Interno, foi agendada Reunião Extraordinária para eleição de Vice-Presidente do CDPDDH para o dia 15 de setembro do corrente ano. ITEM 4) Apresentação de informes. O Presidente do Conselho iniciou a apresentação dos informes, sendo: a) Situação do Adolescente - após articulação realizada pelo CDPDDH e movimentos sociais que atuam nessa pauta, junto ao Secretário de Estado de Saúde, não mais se agregará os serviços que são desenvolvidos pelo Centro ao Programa da Família, visto que as especificidades que ali são tratadas, ou seja, será mantida a equipe que se encontra desenvolvendo atividades no Adolescente, não procedendo quaisquer alterações na dinâmica do Programa. b) Confirmação das Reuniões Ampliadas organizadas pelo CDPDDH, nos dias 08 e 15 de outubro que tratarão sobre a presença de trabalho infantil na Cidade Estrutural, com foco no Lixão da Estrutural, e sobre a regularização fundiária do acampamento Tiradentes, localizado na Fazenda São Geraldo, cidade de São Sebastião, respectivamente. Ressaltou a importância da participação dos(as) Conselheiros(as) nessas reuniões; c) Apresentou situação da Escola Bilíngue de Brasília em que houve denúncia de possível discriminação por parte da Diretora com um aluno surdo. Para esse caso deliberou-se que o Conselheiro Cristiano Calisto analisasse o caso e depois trouxesse informações para o Colegiado. d) Mutirão no Sistema Prisional para atendimento das demandas dos familiares de presos nos dias 13, 14, 20, 21, 27 e 28/09 e 05/10. Assim, solicitou que os(as) Conselheiros se organizem para que seja possível garantir pelo menos a presença de 02 (dois) Conselheiros(as) por dia para acolhimento das denúncias; e) Reunião para tratar sobre o mercado da população trans. A sugestão foi que a reunião fosse agendada para o dia 25/09, às 14h00, com convite para os órgãos e entidades que atuam na luta pelos direitos da população LGBT; f) Deliberação acerca da aprovação da Frente em Defesa do Serviço Público do DF. A Doutora Márcia Alencar apresentou informes sobre a constituição do Comitê que tratará sobre a temática de população em situação de rua. Ainda, informou sobre as medidas que estavam sendo adotadas pelo Governo do Distrito Federal acerca do assento prioritário para idoso no metrô. ITEM 5) Discussão sobre o Sistema Prisional no Distrito Federal. I) Apresentação do plano de ação para prevenção e tratamento das doenças de pele no Sistema Prisional. Interlocutora: Ana Cláudia Freire - Coordenação de Saúde Prisional do Ministério da Saúde. O tópico foi suspenso em virtude da impossibilidade de comparecimento dos representantes do Ministério da Saúde; II - Preparação para o mutirão no sistema prisional. Para essa ocasião o CDPDDH ficou incumbido de articular com os órgãos e advogados(as) voluntários a prestação de atendimento jurídico, auxiliando-os com consultas no andamento dos processos, orientações jurídicas e demais encaminhamentos que se fizessem necessários. A Ouvidoria da SSP/DF estava com a responsabilidade de recebimento de demandas por meio da ouvidoria itinerante e apoio com a estrutura física. No mutirão, além do CDPDDH, estarão presentes o Conselho dos Direitos do Negro e o Conselho dos Direitos da Mulher com atribuição de prestar esclarecimentos sobre as ações e o papel de cada um. A Secretaria de Assistência Social auxiliará com a disponibilização de servidores para atendimento de demandas atinentes ao Cadúnico (consultas sobre status do cadastro, consultas sobre Programa Bolsa Família, orientações gerais para atualização e inserção cadastral), bem como prestação de orientações sobre serviços socioassistenciais da política pública de assistência social e encaminhamentos para atendimentos em unidades públicas de assistência social. A SAMIDH terá um papel importantíssimo em disponibilizar servidores para apresentar as ações e projetos que estão sendo desenvolvidos pela Secretaria, a exemplo de esclarecimentos sobre a rede de proteção

à mulher, como projetos e ações desenvolvidas pela Casa da Mulher Brasileira. III - Informes sobre as diligências realizadas no sistema prisional no mês de agosto do corrente ano. O Presidente do CDPDDH informou o envio de documento para apuração das denúncias advindas de episódio no P1 do Centro de Internação e Recuperação - CIR, bem como as denúncias de extrações realizadas de forma destoante ao protocolo previsto na legislação, no dia 04 de agosto do corrente ano. IV - Informes sobre a representação que foi protocolada no Ministério Público acerca do tratamento dispensado as travestis e transexuais. O Presidente informou que foi protocolada representação acerca da situação enfrentada pela população trans quando eram encaminhadas para o Presídio, pois se adequavam as regras definidas para o público masculino. Ressaltou que já houve reunião com o Ministério Público e Secretaria de Segurança Pública para a implementação de itens dispostos nas recomendações da representação. Deliberações: a) Encaminhar para a Defensoria Pública as denúncias advindas do PDF II e CIR explanadas pelo Presidente do Conselho; b) Constituição de Grupo de Trabalho para criação do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura; c) Solicitar estudo para o Ministério de Direitos Humanos sobre autonomia do Conselho; d) agendamento de audiência pública para discutir a atuação do Conselho, que serão convidados, obrigatoriamente: Vara de Execuções Penais, Ministério Público, Diretores das Unidades Prisionais, Subsecretário da SESIPE e Conselho da Comunidade, após análise do estudo que o Ministério de Direitos Humanos realizou, por meio do Conselho Nacional de Direitos Humanos, sobre a autonomia dos Conselhos; e) Reativar o Grupo de Trabalho que atuará com as demandas do Sistema Prisional; f) Constituição de Grupo de Trabalho para atuar com as demandas advindas dos presos provisórios e recomendar melhorias durante essa fase inicial de cumprimento de pena. O GT será constituído pelos Conselheiros(as): Daniel de Oliveira; Márcia Alencar; Ângelo Roncalli e Jorge Augusto. ITEM 6) Apresentação sobre o Programa de Moradia do Governo do Distrito Federal e suas especificidades. Interlocutor: Jorge Daniel Sette - Diretor Imobiliário da CODHAB. O Diretor procedeu explanação sobre o Termo de Ajuste de Conduta que foi assinado pela CODHAB e Ministério Público acerca do atendimento à transparência para lidar com questões como: a) ocultação de renda; b) existência de outro imóvel no nome e; c) situação conjugal. Salientou sobre os canais de comunicação, por meio do aplicativo e atendimento no Na Hora. Reforçou a agilidade que o Governo está tendo no tocante ao trabalho técnico social antes da entrega do imóvel, bem como o trabalho de fiscalização com vistas a coibir práticas negativas. Ressaltou as dificuldades com as transições de Governo e a necessidade de um trabalho mais próximo com a população. Elencou trabalhos que foram desenvolvidos nas Regiões do Noroeste, Estrutural e Santa Maria, como também do caso do Noroeste, em que foram designadas moradias para aproximadamente 140 (cento e quarenta) famílias. Deliberações: foi agendada visita do Interlocutor, juntamente com o Presidente do CDPDDH, na Vila do Sossego, a fim de se identificar a situação das famílias que ali residem. ITEM 7) Discussão sobre a situação das vítimas e testemunhas que denunciam crime de tráfico de pessoas. Interlocutora: Conselheira Rita de Cássia. Item foi retirado de pauta. ITEM 8) Apresentação do relatório de acompanhamento da execução orçamentária do Programa Direitos Humanos e Cidadania. Interlocutor: Conselheiro Thiago Brandão. Item foi retirado de pauta e deliberado para colocar na próxima reunião ordinária do CDPDDH. ITEM 9) Distribuição dos processos recebido pela Secretaria-Executiva do CDPDDH e apresentação dos pareceres concernentes aos processos distribuídos aos(as) Conselheiros(as). Não houve apresentação de pareceres, tampouco processos a serem distribuídos. ITEM 10) Outros assuntos. Foi deliberado que se consultasse as linhas de ônibus disponíveis que passam nas imediações do Complexo Prisional e que possivelmente atenderão os sentenciados que receberam o benefício de saidão e condicional. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 19h00, sendo que eu, Andréia Fernandes de Lima, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Aos 06 dias de outubro de dois mil e dezessete, às 14h, reuniu-se ordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no sala nº 809, 8º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, estando presentes Andréia Fernandes (Secretária-Executiva do CDPDDH); Caio Valente (EDUCAFRO); Cynthia Rejane (Representante da Sociedade Civil); Danielle Pereira Braga (Ipês); Felipe Arede (Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDESTMIDH); José Agmar de Souza (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF); Jussara Medeiros (REGULAR); Márcia de Alencar (Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH); Maria de Jesus Werneck (Grupo LGBT); Maria Rosynete de Oliveira Lima (MPDFT); Michel Platini Gomes Fernandes (Estruturação); Paulo Roberto Macedo (TJDFT); Raimundo Nonato (AMEM/DF); Thelma Mello (ASAS); Thiago Brandão (Câmara Legislativa do DF); Werner Abich (Defensoria Pública); Matheus Nascimento (Grupo Estruturação); Elisabete Medeiros (Assessora do CDPDDH). A reunião foi iniciada após a verificação e constatação do quórum deliberativo. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. Foram acrescentados à pauta os seguintes pontos: a) Programa aborto legal que está sendo desenvolvido no Hospital Materno e Infantil de Brasília; e b) Pacto pela socioeducação. ITEM 2) Eleição para Vice-Presidente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH. Diante do fato de ter apenas a Conselheira Márcia Alencar como candidata à Vice-Presidência foi deliberado que a votação seria por aclamação. Deste modo, a Conselheira foi eleita por unanimidade. ITEM 3) Apresentação de informes. O Presidente do CDPDDH iniciou a reunião com a apresentação dos informes sendo: A)

Realização do mutirão no Sistema Prisional. O mutirão foi realizado nos dias 13 e 14 de setembro, no CDP; 20, 21, 27 e 28 de setembro, nos PDF I e PDF II; e 05 de outubro na PFDF, com a finalidade de prestar orientação aos familiares dos detentos e evitar violações aos direitos humanos no Sistema Prisional do Distrito Federal. O mutirão proporcionou a escuta dos familiares de presos(as), acolhimento de denúncias de violações aos direitos humanos, bem como prestação de atendimento jurídico e assistencial aos familiares dos presos. O saldo foi muito positivo, visto que o mutirão, além do Conselho, contou com o apoio da Ouvidoria da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, o Conselho dos Direitos do Negro, o Conselho dos Direitos da Mulher, a Secretaria Adjunta da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos, que levou informações sobre a rede de proteção à mulher, a Lei Maria da Penha e sobre projetos e ações desenvolvidas pela Casa da Mulher Brasileira. A Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social também participou do mutirão, com seus servidores que prestaram atendimentos atinentes ao Cadúnico (consultas sobre status do cadastro único, consultas sobre os programas Bolsa Família e DF Sem Miséria, orientações gerais para atualização e inserção cadastral), bem como prestação de orientações sobre serviços socioassistenciais da política pública de assistência social e encaminhamentos para atendimentos em unidades públicas de assistência social. B) Caso de Homofobia contra Maurício Martins. Foi noticiado que houve decisão do juiz de 1º grau contra a Empresa de ônibus em que estava Maurício durante o ato discriminatório. Na decisão o juiz determinou que a Empresa realize campanha de promoção, sendo desenvolvida pelo CDPDDH. C) Situação das Escolas Parque. Informou que o relatório de diligências está sendo finalizado e quando estiver pronto será agendada reunião com o Secretário de Educação e os pais dos alunos para apresentação do relatório. D) Situação da Associação dos Amigos dos Autistas do Distrito Federal - AMA. A Associação está com dificuldades em continuar atendendo no espaço que foi destinado pelo Governo, assim pede ajuda do Conselho para apoio na mobilização para garantir que continue realizando os atendimentos. E) Agendamento de Reuniões Ampliadas. I) Reunião para tratar sobre a regularização fundiária do acampamento Tiradentes, localizado na Fazenda São Geraldo, cidade de São Sebastião. Houve troca de Secretário, e após conversa com a Chefia de Gabinete o Secretário Argileu Martins da Silva estará à disposição para receber o Conselho. Deliberação: será verificada disponibilidade de agenda do Secretário para agendamento da reunião. II) Reunião para debater a presença de trabalho infantil na Cidade Estrutural, com foco no Lixão da Estrutural. Ficou deliberado que após análise dos documentos recebidos sobre o assunto será reagendada a reunião com as autoridades e a comunidade. F) Nota de Apoio ao Secretário de Cultura do DF acerca da criação de programas para a promoção da cultura LGBT. Deliberou-se que a nota será refeita devido a revogação da Portaria, bem como o Conselho se fará presente na reunião com o Governador no dia 09/10 que receberá um grupo para tratar sobre a Lei Orgânica que traz em seu bojo as políticas de cultura para o DF. G) Visita a Comunidade Vila do Sossego. Foi agendada visita do Dr. Jorge Daniel Sette - Diretor Imobiliário da CODHAB à Vila a fim de verificar a situação da Comunidade para o dia 11/10, às 11h00. H) VI Conferência Distrital de Direitos Humanos. Foi deliberado a constituição de Comissão Organizadora para a realização da Conferência, com data limite até março/2018 em virtude das eleições. I) Representação sobre a situação das travestis e transexuais quando em fase de cumprimento de pena. Informou que a partir da representação haverá uma readequação de tratamento dispensado às travestis, evitando-se o corte de cabelo, a utilização de nome social, desde a abordagem na Delegacia e demais tratamentos que serão condicionados a esse público. A Conselheira Thelma Mello apresentou informe sobre a reunião com o Disque 100 e alertou a situação que estavam vivenciando de possível desmantelamento. Assim, deliberou-se para que o Conselho convide a equipe do Disque 100 para a reunião do CDPDDH. O Conselheiro Thiago Brandão apresentou os seguintes informes: a) VI Seminário Internacional de Política Social que está sendo realizado em parceria com a CODEPLAN e a importância de participação do Conselho, em especial para a Comissão de Estudos e Capacitação; b) Informou que encaminhará as 3 audiências públicas que serão realizadas pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa para que os(as) Conselheiros(as) possam participar visto serem matérias afetas as discutidas pelo Pleno, bem como a realização do Congresso Internacional de Direitos Humanos que ocorrerá no período de 16 a 18 de outubro que tratará a temática de direitos humanos como disciplina e projeto de extensão. A Conselheira Márcia Alencar apresentou os seguintes informes: a) reativação do Comitê Intersetorial de População em Situação de Rua; b) Posse dos(as) Conselheiros(as) do Conselho do Negro com data a ser informada; c) Construção do 2º Plano Distrital de Políticas para Mulheres, trabalhando também como enfoque a atuação no Sistema de Proteção e Prevenção para Meninas, conforme pesquisa realizada pela Universidade Católica sobre a vulnerabilidade da Mulher; d) realização da Conferência de Ciência e Tecnologias no período de 23 a 27 de outubro que acolheu estande específico para pessoas com deficiência. O Conselheiro Raimundo Nonato apresentou os informes: a) realização da Conferência de Vigilância Sanitária e Saúde no período de 18 a 21 de outubro; b) Repúdio a situação vivenciada por mãe e filha que foram espancadas em Shopping de Brasília por serem confundidas por lésbicas. O Conselheiro Felipe Arede apresentou informe sobre a Conferência de Assistência Social no período de 09 a 11 de outubro no Centro de Convenções Ulisses Guimarães. A Conselheira Thelma Mello ratificou a importância de se convocar o Secretário da Criança a fim de que sejam saneadas algumas situações vivenciadas pelos(as) Conselheiros(as) quando da atuação junto ao Sistema Socioeducativo. Reiterou a importância de se garantir insumos mínimos para o desenvolvimento das atividades do Conselho, sendo: telefone, carro, aumento de servidores, etc. ITEM 4) Apresentação do relatório de acompanhamento da execução orçamentária do

Programa Direitos Humanos e Cidadania. Interlocutor: Conselheiro Thiago Brandão. O Conselheiro realizou a apresentação com os pontos de não execução do orçamento, de forma detalhada, realizado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa do DF. Assim foi deliberado pedido de informações à SEPLAG acerca da não execução do orçamento, bem como o envio de Ofício ao Governador para que a SAMIDH faça a articulação e monitoramento do orçamento destinado à área de direitos humanos. ITEM 5) Distribuição dos processos recebido pela Secretaria-Executiva do CDPDDH e apresentação dos pareceres concernentes aos processos distribuídos aos(as) Conselheiros(as). Foi deliberado que seja realizada a cobrança formal da devolução dos processos com os respectivos pareceres. Não houve apresentação de novos pareceres. Foram distribuídos os seguintes processos: Denúncia nº 15 - Conselheiro Thiago Braga; Denúncia 16 - Conselheira Jussara Barros; Denúncia 17 - Conselheiro Werner Abich; Denúncia 18 - Conselheiro Felipe Arede. ITEM 6) Composição das Comissões Temáticas, conforme dispõe o Capítulo IV do Regimento Interno do CDDPH. A Secretaria-Executiva encaminhará a planilha com os nomes dos(as) Conselheiros(as) para publicação de Portaria no Diário Oficial do DF e posterior agendamento das reuniões. ITEM 7) Outros Assuntos. A) Sindicato de servidores do socioeducativo reivindicam o porte de armas. Deliberação: produção de nota defendendo a política de direitos humanos e a importância da implementação do SINASE. B) Procedimentos de interrupção de gravidez quando da prática de estupro. Deliberação: visita ao HMIB com intuito de realizar diligência e verificar o protocolo que está sendo utilizado nesse caso, bem como pesquisar junto à academia o que tem sido estudado e quais as estratégias adotadas para esses casos de interrupção de gravidez em detrimento de estupro. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 19h00, sendo que eu, Andréia Fernandes de Lima, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavei a presente ata.

96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Aos 10 dias de novembro de dois mil e dezessete, às 14h, reuniu-se ordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no sala nº 400, 4º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, estando presentes Andréia Fernandes (Secretária-Executiva do CDPDDH); Allysson Prata (Associação Ceilandense LGBT/DF); Ângelo Roncalli (SEPLAG); César Achkar (ABDV); Daniel de Oliveira Costa (Defensoria Pública do DF); Danielle Pereira Braga (Ipês); Jorge Augusto (SMDH); Maria Rosynete de Oliveira Lima (MPDFT); Michel Platini Gomes Fernandes (Estruturação); Paulo Roberto Macedo (TJDFT); Rita de Cássia Guimarães (MAMI); Matheus Nascimento (Grupo Estruturação) e Elisabete Medeiros (Assessora do CDPDDH). A reunião foi iniciada após a verificação e constatação do quórum deliberativo. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. Foi inclusa a discussão sobre o Projeto Orgulho LGBT. ITEM 2) Apresentação de informes. O Presidente do CDPDDH iniciou a apresentação dos informes sendo: a) Situação das escolas Parque: o relatório das diligências realizadas está em fase de finalização para posteriormente proceder o agendamento com o Secretário de Educação para análise e providências; b) Vila do Sossego: está agendada visita com a presença da CODHAB para o dia 20/11, às 11h00 na Vila, a fim de serem identificadas a situação real quanto a moradia; c) Reunião com o Subsecretário do Sistema Prisional: agendada para o dia 13/11, às 16h30, para tratar sobre a situação dos ambulantes do Sistema Prisional. d) Caso de homofobia no Clube da Associação Geral dos Servidores da Polícia Civil do Distrito Federal - AGEPOL: O CDPDDH apresentou queixa-crime que foi remetido para a Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou Com Deficiência - DECRIN; e) Caso da Escola do Centro de Ensino Médio da Asa Norte. Adolescente que foi vítima de homofobia por Orientador Educacional e o Conselho. Informou que o CDPDDH foi chamado para intermediar, considerando que a denúncia está sendo apurada pela DECRIN. O Conselheiro Allysson Prata fez convite para que todos participem da 9ª Parada do Orgulho LGBT que ocorrerá no dia 19/11. ITEM 3) Aprovação das atas da 94ª e 95ª Reuniões Ordinárias do CDPDDH, ocorridas nos dias 01 de setembro e 06 de outubro de 2017 (atas enviadas previamente por e-mail, não será lida na reunião). Atas aprovadas por unanimidade. ITEM 4) Apresentação de informações sobre a Caravana Nacional de Familiares de Presos. Estiveram presentes na Caravana representando o CDPDDH, os Conselheiros(a) Rita de Cássia, Raimundo Nonato e Alessandra Paes. Foi informado que os familiares entregaram manifesto com as reivindicações. Diante da vinda repentina da Caravana não foi possível agendamento com representante do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, então o grupo foi recebido pela Deputada Federal Érika Kokay. ITEM 5) Debate sobre a organização para a VI Conferência Distrital de Direitos Humanos. Foi deliberado a constituição da Comissão Organizadora da Conferência com a seguinte composição: Michel Platini, Allysson Prata, Teresinha Pantoja e Thelma Mello. Agendamento da primeira reunião para o dia 25 de novembro do corrente ano. ITEM 6) Distribuição dos processos recebido pela Secretaria-Executiva do CDPDDH e apresentação dos pareceres concernentes aos processos distribuídos aos(as) Conselheiros(as). Deliberou-se que em todas as pautas deverá constar os processos que estão pendentes, com indicativo do nome do relator. Apresentação do parecer concernente a denúncia nº 25/2016 - Relator Allysson Prata: a relatoria apreciou o processo e restituiu com orientação para arquivamento. Após discussão do Pleno foi deliberado a revisão do processo ao Conselheiro Jorge Augusto com indicativo de encaminhamento para a Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência - PROPED; Coordenação de Promoção de Direitos de Pessoas com Deficiência - PRO-MODEF, Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CODDEDE e o Centro de Referência à Atenção Psicossocial - CREAS próximo à localidade. Apresentação

do parecer concernente à denúncia nº 01/2017 - Relator Conselheiro Allysson Prata. O relatório apresentado foi no sentido de arquivamento, pois todas as encaminhamentos já haviam sido adotados. Assim, como se trata de inserção em Programa de Proteção o Pleno deliberou por solicitar ao Ministério de Direitos Humanos atualização da demanda e informar a cidadã sobre o arquivamento do processo. Apresentação do parecer concernente à denúncia nº 17/2016 - Relator Conselheiro Allysson Prata. Trata-se de caso de feminicídio então o Pleno deliberou que além do disposto no relatório que se oficie a Delegacia solicitando a cópia do inquérito e que encaminhe o caso para o Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP. Foram distribuídos o processo nº 20/2017 a Conselheira Márcia Alencar e nº 19/2017 ao Conselheiro Michel Platini. ITEM 7) Outros Assuntos. Projeto do Orgulho Hetero. O deputado distrital e pastor Rodrigo Delmasso (PODEMOS) apresentou projeto de lei que propõe a criação da "Semana de Difusão da Cultura Heterossexual" no Distrito Federal. O texto prevê que a terceira semana de junho seja um "marco para sociedade celebrar valores da família". Após a discussão a Plenária decidiu não se manifestar sobre a proposição e atacar caso seja aprovada. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 18h00, sendo que eu, Andréia Fernandes de Lima, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA-CONJUNTA Nº 09, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

Estabelece diretrizes específicas e condicionantes para elaboração e aprovação do Plano de Utilização da Unidade de Produção-PU, para fins de regularização de ocupações de natureza rural ou ambiental inseridas na Área de Proteção Ambiental das Bacias Gama e Cabeça de Veado - APA-BGCV.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências definidas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer diretrizes específicas e condicionantes para elaboração e aprovação do Plano de Utilização da Unidade de Produção-PU, para fins de regularização de ocupações de natureza rural ou ambiental inseridas na Área de Proteção Ambiental das Bacias Gama e Cabeça de Veado - APA-BGCV, criada pelo Decreto nº 9.417, de 21 de abril de 1986.

§ 1º As áreas de que trata o caput são aquelas localizadas nas bordas do parcelamento urbano formal do Setor de Mansões Park Way e nas áreas rurais dos Núcleos Rurais Vargem Bonita e Córrego da Onça;

§ 2º O estabelecimento das diretrizes e condicionantes de que trata o caput visa a manutenção e o desenvolvimento de atividades rurais e ambientais, sem prejuízo e em consonância com as disposições da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento de Brasília - TERRACAP; do seu Decreto Regulamentador nº 38.125, de 11 de abril de 2017; do Decreto nº 9.417, de 21 de abril de 1986, que cria a Área de Proteção Ambiental das Bacias Gama e Cabeça de Veado e dá outras providências, repositado pelo art. 2º do Decreto nº 36.740, de 10 de setembro de 2015; do Decreto nº 27.474, de 6 de dezembro de 2006, que aprova o Plano de Manejo da APA-BGCV; e do Decreto nº 38.286, de 21 de junho de 2017, que cria o Conselho Gestor Consultivo da APA-BGCV e dá outras providências.

§3º As disposições desta Portaria devem ser adequadas, no que couber, às premissas e às diretrizes estabelecidas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE, quando de sua aprovação e ao Plano de Manejo vigente para a APA-BGCV.

Art. 2º Para fins desta Portaria consideram-se as definições constantes na legislação mencionada no § 2º do art. 1º e nas demais disposições legais específicas.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes e condicionantes para elaboração e aprovação do PU das ocupações de que trata esta Portaria:

I - Manutenção, dos usos, das edificações e das benfeitorias existentes na data de publicação desta Portaria;

II - Adoção de boas práticas agropecuárias ou de produção agroecológica, definidas em regramentos específicos;

III - Conversão, no caso de ocupações incidentes em áreas urbanas com características rurais, aos sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos.

IV - Desenvolvimento de atividades compatíveis e mercedoras de incentivo na Zona de Vida Silvestre - ZVS ou em Área de Preservação Permanente - APP, tais como:

a) pesquisa ecológica, florestal, botânica, zoológica, limnológica e de manejo do ecossistema e dos recursos naturais locais, inclusive educação ambiental;

b) restauração de áreas degradadas ou perturbadas; e

V - Atendimento, no caso de recuperação da ZVS e de APP, das indicações do IBRAM/SEMA e de orientação técnica específica, preferencialmente da EMATER/DF;

VI - Comprometimento com a adoção de práticas silviculturais, visando à recuperação da vegetação nativa nas áreas, conforme decisões judiciais transitadas em julgado, proporcionando o livre acesso aos agentes públicos para a verificação in loco;

VII - Adoção de saneamento básico para todos os tipos de efluentes e resíduos sólidos; e

VIII - Observação, na construção de cercamentos, da necessidade de garantir a continuidade do livre trânsito da fauna, sendo vedada a construção de muros ou alambrados.

§ 1º As adequações da ocupação às normas vigentes, caso necessário, podem motivar realocações internas ou desconstituição de construções, benfeitorias ou cultivos existentes.

§ 2º As construções posteriores a esta data em desrespeito ao disposto no caput, serão objeto de imediata desconstituição.

§3º Toda alteração do PU será submetida à prévia anuência da Seagri/DF, que deliberará em observância ao disposto neste artigo e na legislação indicada no §2º do art. 1º, com audiência dos organismos ambiental e de gestão competentes, não sendo considerada ou tolerada qualquer alteração sem a prévia aprovação.

§4º A Sema e a Seagri poderão criar força-tarefa específica de trabalho conjunto entre técnicos das duas instituições, para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, como mecanismo de agilização e otimização dos trâmites necessários.

Art. 4º Ficam restritas e sujeitas à manifestação do Conselho Gestor Consultivo da APA-BGCV e autorização do IBRAM as seguintes atividades realizadas na Zona Tampão da APA-BGCV:

- exploração de cascalho, areia, argila, terra e pedras;
- instalação de indústrias;
- expansão, parcelamento e adensamento da área urbana e rural;
- abertura de estradas e obras de terraplenagem, barragens e aterros;
- uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos, condicionado ao uso do Receituário Agrônomo e ao acompanhamento da EMATER/DF.
- uso de fogo na vegetação nativa e em culturas;
- expansão das áreas com culturas de ciclo curto;
- apicultura em escala comercial;
- aquicultura; e
- pecuária.

Art. 5º Deverão ser incentivadas as seguintes atividades na Zona Tampão da APA-BGCV:

- culturas perenes;
- silvicultura;
- culturas agroecológicas ou orgânicas;
- culturas de plantas nativas da região;
- educação ambiental;
- lazer e turismo;
- recuperação de áreas alteradas, principalmente erodidas;
- restauração de matas de galerias;
- pesquisa agrícola e florestal e de impacto ambiental; e
- desenvolvimento de tecnologias não poluentes.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

IGOR TOKARSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente

(*) Republicação por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 247, de 28/12/2017, pág..25.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 01/01/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 039/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 347, de 28/09/2017, publicada no DODF n.º 189, de 02/10/2017, página 31, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 01/01/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 041/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 348, de 28/09/2017, publicada no DODF n.º 189, de 02/10/2017, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de dezembro de 2017

1. Aprovo o Parecer n. 179/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.003.028/2017, no sentido de que a Minuta de Edital nº 30/2017 (fls. 149 a 167), que tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em

serviços de emissão de certificados digitais e dispositivos TOKEN USB para atendimento da demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência de que trata o anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 30/2017, está sob o aspecto jurídico-formal, em conformidade com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF, que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para corrigir o apontado no presente parecer e prosseguimento do feito na forma regulamentar. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de dezembro de 2017

1. Aprovo o Parecer nº 181/2016-ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo nº 054.002.633/2017. Dessa forma, opino pela contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa HEREDITAS ANALISE DE DNA LTDA - EPP, CNPJ nº 01.273.388/0001-67, para locação de imóvel destinado à sede do 24º BPM. 2. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF e encaminhar pedido de excepcionalidade desta contratação à GOVERNANÇA-DF. 3. Em seguida, encaminhe-se à SAS/DALF para providenciar a documentação pendente, em especial a ratificação e publicação da presente contratação e, após, à Seção de Contratos/DALF para a elaboração do contrato com as correções apontadas neste parecer e demais providências subsequentes.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de dezembro de 2017

1. Aprovo o Parecer nº 180/2016-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo nº 054.002.583/2017. 2. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. Comandante-Geral, solicitando-se encaminhar à PGDF para a competente análise jurídica. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de dezembro de 2017

1. Aprovo o Parecer n. 185/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.000.998/2015, para contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) na graduação de Soldado Policial Militar da PMDF do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4. 2. Encaminhem-se os presentes autos à SAS/DALF para dar continuidade à contratação, observando o item 5 do Parecer, e demais providências subsequentes. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de dezembro de 2017

1. Aprovo o Parecer n. 182/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.002.436/2016, pelos próprios e jurídicos fundamentos. 2. Encaminhem-se os presentes autos ao Exmo. Senhor Comandante-Geral, opinando-se pelo envio dos presentes autos à douta Procuradoria-Geral do DF, com o objetivo de analisar juridicamente se é lícito o ato de baixa no Sisgepat pela Secretaria de Estado de Fazenda dos valores das bases mencionadas nos autos deste processo e registradas como imóveis, bem como o ato de alteração/modificação por aquela Secretaria da reclassificação dessas mesmas bases de imóveis para móveis. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contar de 02/01/2018, o prazo estabelecido na Instrução nº 159 de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF Nº 222, pág. 67/68, de 21/11/2017, para a Comissão de inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2017, apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo 00094.00005026/2017-62.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 173, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a indicação do senhor ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, como representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, na Função de membro TITULAR, junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, em substituição a senhora JANE MARIA VILAS BOAS.

Art. 2º Formalizar a indicação do senhor WILSON JOSÉ DE PAULA, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF, na Função de membro TITULAR, junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, em substituição ao senhor JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993. RESOLVE: RETIFICAR na Portaria de 27 de junho de 2014, publicado no DODF nº 131, de 02 de julho de 2014, para incluir o inciso III do artigo 3º da EC Nº 47/2005, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 220.000.687/2014.

JAIME RECENA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

JULGAMENTO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo: 0431.000.874/2017

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado para apurar a responsabilidade de servidora lotada na Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), por suposto ilícito funcional tipificado no inciso II, do art. 192, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Vistos e examinados os presentes autos, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002; pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 01 de janeiro de 2015; pelo Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, que aprova o Regimento Interno da antiga Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal; pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e pela Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, acato a manifestação jurídica exarada no PARECER SEI-GDF Nº 81/2017 - CGDF/GAB/AJL (4290319), e determino o arquivamento do procedimento de apuração, por entender que não há, nos autos, existência de provas capazes de, seguramente, aferir que a servidora acusada tenha praticado qualquer ilícito funcional e, ainda, existência de nulidades absolutas capazes de nulificar o procedimento de apuração.

Isso posto, tendo em vista que esta Controladoria-Geral do Distrito Federal exerce, atualmente, as competências de Órgão Superior do Sistema de Correição do Distrito Federal, determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar e a consequente nulidade do procedimento apuratório instaurado sob o número 0431-000874/2017, da SEDESTMIDH. Publique-se.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Controlador-Geral do Distrito Federal

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR CÁTIA MIHÔ TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 1.668.145-2, Chefe Adjunto, do Gabinete, Símbolo CNE-01, da Governadoria do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.953-3, Chefe de Gabinete, Símbolo CNP-03, da Governadoria do Distrito Federal, no período de 09 a 19 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de novembro de 2017, publicado no DODF nº 211, de 03 de novembro de 2017, página 19, o ato que nomeou VIVIANE DE OLIVEIRA GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estados das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEY GONÇALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR CLEY GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR ROZANIA PEREIRA DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA NEVES DOS SANTOS, matrícula 1.651.614-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA LIMA DA SILVA AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR PABLO CAETANO PINHEIRO DE FARIA do Cargo em Comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO CAETANO PINHEIRO DE FARIA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-17, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2017, página 20, o ato que exonerou FRANCISCO WELINGTHON FERREIRA DA SILVA, matrícula 236.101-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2017, página 20, o ato que exonerou MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 235.951-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR o CAP QOPM RENATO CEZÁRIO GUIMARÃES, matrícula 73.482-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Chefe da Unidade de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, o 1º SGT OPPMC LUCIANO MARIA VIEIRA, matrícula GDF 1.677.961-4, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, BRUNO DE ALMEIDA JORGE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 06 de dezembro de 2017.

NOMEAR LUANA GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSSANA TRAVASSOS BENCK, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 10 de dezembro de 2017.

NOMEAR SILVIA MARIA GONTIJO CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA MARIA GONTIJO CUNHA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ELISA CAMARGO SVIATOPOLK MIRSKY, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, ANA PAULA SUARES DE BRITO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2017.

NOMEAR EDIMAR LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMARA MARQUES MACIEL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ERASMO D'ÁVILA DUARTE FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação do Programa de Transporte Urbano, da Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUMBERTO BENINCASA NETO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Serviços Especiais, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO BENINCASA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação do Programa de Transporte Urbano, da Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR WALLACE FERNANDES RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Serviços Especiais, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR REGIA MARISOL HOSANA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Controladoria, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR MARIO DUTRA AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR ANA TERESA IAMARINO, matrícula 1.679.133-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO PÉTRUFF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA TERESA IAMARINO, matrícula 1.679.133-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Nelson Werlang Garcia, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017.

EXONERAR, a pedido, JOCILON BARBOSA PIRES DE SOUZA, matrícula 1.671.999-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Novas Mídias, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 2017.

NOMEAR PRISCILA RODRIGUES, matrícula 1.680.801-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Novas Mídias, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA RODRIGUES, matrícula 1.680.801-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Imprensa, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN RIBEIRO DE MELO AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Imprensa, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA CARDOSO ORLANDI SILVEIRA, matrícula 1.679.094-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2017.

NOMEAR MARINA CARVALHO PAZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL FERNANDES BARBOSA, matrícula 1.678.109-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 01 de dezembro de 2017.

NOMEAR MARIA ALICE DOURADO SANNA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Joaquim Jose dos Santos Neto, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2017.

NOMEAR MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.484-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA MARCAL DA SILVA, matrícula 1.675.162-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENNISON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula 126.011-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2017.

NOMEAR ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.675.161-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ROGERIO NERES DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.675.161-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ODILAR BOMBASSARÓ, Analista de Apoio PCDF, matrícula 25.180-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GEANSLEI TORRES DA SILVA, matrícula 1.677.357-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Riscos e Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2017.

NOMEAR YASMIN RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Riscos e Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO FALCÃO JORDÃO RAMOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.517-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência na Penitenciária I do Distrito Federal, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2017.

NOMEAR ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 185.480-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência na Penitenciária I do Distrito Federal, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 185.480-1, Agente de Atividades Penitenciárias, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula 180.112-0, Agente de Atividades Penitenciárias, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO SANTOS GUIMARÃES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 192.256-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO LUIS PINTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.309-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DO ROSÁRIO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização e Integração Externas, da Coordenação de Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Emanuel Messias Vieira de Azevedo, publicada no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2017.

EXONERAR o ST QPPMC LUCIANO GOMES DA SILVA, matrícula/GDF 180.621-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO PIMENTEL DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o CAP QOPM EDUARDO FERREIRA COELHO, matrícula 1.677.381-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Padronização e Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 08 de dezembro de 2017.

NOMEAR RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula 1.675.914-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Padronização e Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula 1.675.914-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR DAIENE PINTO PINHEIRO, matrícula 1.679.316-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR DAIENE PINTO PINHEIRO, matrícula 1.679.316-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento das Ações de Governança, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE AUGUSTO DA SILVA NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento das Ações de Governança, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE SOUZA FIGUEIREDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor, da Assessoria Jurídica-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, na vaga de Gisele Souza Figueiredo, em virtude de nomeação tornada sem efeito, no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2017.

EXONERAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA BORGES DE SOUZA, matrícula 1.675.901-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILLA BORGES DE SOUZA, matrícula 1.675.901-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 1.676.781-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Leste, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO URQUIZA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Leste, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM AURIO SERGIO D'ANUNCIACÃO, matrícula/GDF 1.431.742-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR WLADIMIR PONCIANO PASSOS, matrícula 1.679.097-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Metropolitana, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-2 MARCELO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.660.100-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Metropolitana, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QBMG-2 MARCELO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.660.100-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR IVETE ALVES DA ROCHA, Analista de Apoio PCDF, matrícula 40.530-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ELIEZIO ROQUE BENJAMIM, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Prevenção à Criminalidade, da Coordenação Geral de Prevenção e Cultura de Paz, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Marcella Vieira Viana, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2017.

EXONERAR JULIO CESAR QUIRINO MACIEL RODRIGUES, matrícula 1.679.071-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, da Coordenação Geral de Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS PEREIRA CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula 1.679.159-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e de Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR IVONELE FERNANDES DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e de Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA AURILENE DE LIRA FREITAS, matrícula 1.679.163-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Sul, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR UBIRATA MARQUES DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Sul, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ROZANA DOS SANTOS BEIJO, matrícula 1.679.095-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Sul, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO HENRIQUE LINHARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Sul, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS CABRAL BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, da Coordenação Geral de

Prevenção, Cultura e Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Andreza Nunes de Oliveira, publicada no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2017.

NOMEAR NEY FERREIRA DOS SANTOS, Papiloscopista Policial, matrícula 35.153-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente de exoneração de Wladimir Cuevas Rosa, publicado no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2017.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 09 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 35, o ato que designou OSVALDO RODRIGUES DE LIMA, para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres, de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do Distrito Federal - SITRATER-DF, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 04 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, página 30, o ato que Exonerou o Maj QOBM/Cond. WILMAR COSTA LIMA, matrícula/GDF 1.681.118-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em virtude de publicação, em duplicidade.

EXONERAR CAIO VINICIUS DA SILVA NERY, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula 1.401.953-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, a pedido, KELLY BORGES BARBI, Analista de Atividades do Hemocentro, Assistente Social, matrícula 1.401.909-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Captação, Registro e Orientação de Doadores, da Gerência do Ciclo do Doador, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília, a partir de 01 de dezembro de 2017.

NOMEAR DEISE CRISTINA DE BRITO LEITE MENDES DOS SANTOS, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 353.145-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, Analista de Comunicação Social, Relações Públicas, matrícula 1.681.942-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Captação, Registro e Orientação de Doadores, da Gerência do Ciclo do Doador, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIAN CRISTINA D APONTE E SOUSA SENA, Professor, matrícula 223.775-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Ensino Médio, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL LOUZADA DA SILVA, Professor, matrícula 61.170-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Ensino Médio, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CRISTINA DE CASTRO, Professor, matrícula 200.379-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, Professor, matrícula 223.775-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, APARECIDA DONIZETH FERREIRA DE SÁ, Professor, matrícula 203.181-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOLA GONZAGA DE FREITAS, Professor, matrícula 221.160-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, Professor, matrícula 206.022-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Prisional e de Integração Curricular com a Educação Profissional, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA RESENDE PEREIRA, Professor, matrícula 64.689-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Prisional e de Integração Curricular com a Educação Profissional, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANA GUIMARÃES TEIXEIRA, Professor, matrícula 223.207-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEDA REGINA BITENCOURT DA SILVA, Professor, matrícula 34.457-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE GALDINO, Professor, matrícula 200.999-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Especiais da Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CÉSAR DOS SANTOS, Professor, matrícula 201.023-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Especiais da Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA MONTEIRO DE AGUIAR, Professor, matrícula 208.728-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental - Anos Finais, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE CRUZ CAMARGO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 200.322-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANI NOGUEIRA, Professor, matrícula 31.994-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental - Anos Finais, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NOÊMIA MARIA JACINTO, Professor, matrícula 26.381-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2017, página 21, o ato que nomeou FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, matrícula 138.504-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, matrícula 138.504-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, RESOLVE:

ANULAR, com fulcro nas Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, o ato de designação do servidor HUMBERTO DE CARVALHO MORAIS, designado para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer-SETUL/DF conforme publicação ocorrida no DODF nº. 74, Seção II, pag. 22, do dia 19/04/2016.

ANULAR com fulcro nas Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, o ato de designação da servidora MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, designada para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer-SETUL/DF conforme publicação ocorrida no DODF nº. 74, Seção II, pag. 22, do dia 19/04/2016.

DESIGNAR CAROLINA REBELO SOARES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

DESIGNAR JOSE THEODORO CARVALHO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

DISPENSAR LUIZA MARIA ROCHA da Função de Membro Titular do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Psicologia.

DISPENSAR SUELI FRANCISCA VEIRA da Função de Membro Suplente do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Psicologia.

DESIGNAR ARIADNE MARCIA ARGOLLO MUNIZ para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Psicologia.

DESIGNAR RICARDO HENRIQUE BRITO MARQUES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Psicologia.

DISPENSAR ARIADNE MARCIA ARGOLLO MUNIZ da Função de Membro Titular do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SANDRA AMÉLIA CARDOSO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF.

DESIGNAR PATRÍCIA NUNES NAVES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício da candidata TAMARA ROBERTA PAIVA VIANA, para o cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade: Secretário Escolar, da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado na Edição Extra do DODF nº 185, de 14 de outubro de 2016, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, até o julgamento do mérito do Agravo de Instrumento nº 0712153-62.2017.8.07.0000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e na Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA, matrícula 48.011-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na vaga decorrente da aposentadoria de Murilo Almeida Nobre Júnior, matrícula 28.815-2, com efeitos retroativos a 02/02/2017. Processo Administrativo nº 00020-00020365/2017-32.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES, matrícula 140.664-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Heloisa Monzillo de Almeida, matrícula 48.011-8, com efeitos retroativos a 02/02/2017. Processo Administrativo nº 00020-00020365/2017-32.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, VALDSON GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 49.008-3, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga decorrente da aposentadoria de Osdymer Montenegro Matos, matrícula 99.603-3, com efeitos retroativos a 08/05/2017. Processo Administrativo nº 00020-00020365/2017-32.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA, matrícula 108.173-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Valdson Gonçalves de Amorim, matrícula 49.008-3, com efeitos retroativos a 08/05/2017. Processo Administrativo nº 00020-00020365/2017-32.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840/11 e ainda o Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, publicada no DODF nº 228, de 29/11/2017, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

DANIEL FERNANDES BRITO, 1º; THALES YURI CAVALCANTE SANTOS, 3º; CAJO TAVARES DA CUNHA, 29º; PEDRO AUGUSTO CORDEIRO QUEIROZ, 32º; JOAO PAULO FERREIRA MENDES, 43º; GABRIELA GUIMARÃES FREITAS DOS SANTOS, 99º; ANDRE VINICIUS CARVALHO DE SOUZA, 105º; MAYSSAA OHAMAD KHODR, 120º; GERIVALDO DE SOUSA SILVA, 163º; TADEU FERREIRA GUERRA, 170º; DEBORA MATTA SOUZA, 185º; WESLEY BISPO SILVA, 195º.

TORNAR PÚBLICA, a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, para exercerem o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

THAIANE SEIXAS DE ALMEIDA OLIVEIRA, 202º; BRUNO LUIZ PIMENTEL LOPES, 226º; DIEGO ADAO MAGALHÃES DIAS, 227º; MARCELE DOS SANTOS MESQUITA CURVELLO, 235º; VINICIUS COSTA DA CRUZ, 283º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência da declaração de desistência de vaga da candidata abaixo relacionada, publicado no DODF nº 228, de 29/11/2017, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

BIANCA CORREA BORGES SCAFUTO, 142º

TORNAR PÚBLICA a declaração de desistência de vaga da candidata abaixo relacionada, nomeada por ato publicado no DODF nº 228, de 29/11/2017, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

BIANCA CORREA BORGES SCAFUTO, 142º

TORNAR PÚBLICA a declaração de desistência de vaga dos candidatos abaixo relacionados, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

ANTONIETA RIVIA CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 314º; FLAVIO HENRIQUE SILVA LACERDA, 342º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, para exercerem o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

RICARDO COSTA STARLING DE ARAUJO, 9º; GUELTY COSTA PINTO, 91º; MIGUEL LUIS CASTANHO, 198º; RAFAEL ALENCAR MATOS, 199º; LUIS PAULO NOBREGA JUSTINO, 200º; EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, 201º; VINICIUS DIAS RIOS SILVA VIANA, 203º; ÍGOR MALA DE CASTRO, 204º; ARTHUR PLA DE AVILA MENEZES, 205º; WILMILENE FAGUNDES DA CRUZ, 206º.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de dezembro de 2017

AUTORIZO, com base art. 157, § 3º da LC nº 840/2011, a cessão do servidor BRUNO METRE FERNANDES, matrícula nº 175.853-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para ficar à disposição no Gabinete da Deputada Telma Rufino na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo SEI: 00020-00011473/2017-14. Interessado: PROCURADORIA FISCAL - PROFIS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PARECER JURÍDICO - ORIENTAÇÃO QUANTO A DISCUSSÃO DA INCIDÊNCIA DE ITCMD SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADOS ENTRE O DISTRITO FEDERAL E PARTICULARES - OUTORGA DE EFEITO NORMATIVO.

1. Outorgo efeito normativo ao PARECER Nº 513/2017 - PRCON/PGDF, exarado pelo Procurador do Distrito Federal Eduardo Muniz Machado Cavalcanti, aprovado pela Procuradora-Chefe Janaina Carla dos Santos Mendonça e pela Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Consultivo Karla Aparecida de Souza Motta.

2. Publique-se na íntegra o Parecer e a respectiva aprovação no Diário Oficial do Distrito Federal.

3. Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

Processo SEI: 00020-00011473/2017-14. Interessado: PROCURADORIA FISCAL - PROFIS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONCESSÃO DE EFEITO NORMATIVO AO PARECER Nº 513/2017-PRCON/PGDF. DIREITO TRIBUTÁRIO. ITCMD. CONTRATOS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. LEI N. 3.804/2006. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - TJDF E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ.

1. O tema encontra muita relevância no âmbito do Distrito Federal, especialmente pela problemática fundiária e a ocupação de imóveis públicos, com a formação de cidades-satélites inteiras sem a titulação própria, na forma da lei, com precárias permissões de uso concedidas, com reflexo na própria tributação, ocasionando situações de instabilidade e insegurança aos envolvidos, particulares e ente público;

2. Infere-se que a incidência do referido tributo nas hipóteses de concessão de direito real de uso não encontra amparo normativo porque não se pode assemelhar os institutos doação e concessão de direito real de uso, dado que este está revestido da resolubilidade. Não há, portanto, a nota característica da transferência definitiva, segundo os precedentes do TJDF e do STJ;

3. Pelos precedentes firmados, é muito improvável uma mudança na orientação dos Tribunais, de modo que não vislumbro possibilidade de sucesso na tese do contencioso no sentido de fazer prevalecer a incidência do ITCMD sobre a concessão de direito real de uso, por meio da Lei n. 3.804/2006 ou do art. 1.225 do Código Civil.

1. Relatório

Vem os autos para análise e emissão de parecer sobre consulta formulada pela Procuradoria Fiscal a respeito da discussão da incidência de ITCMD sobre os contratos de concessão de direito real de uso, por prazo determinado, firmados entre o Distrito Federal e particulares.

Segundo o órgão consultante, a tese defendida pelo ente distrital para possibilitar a cobrança do referido imposto nesses casos é de que a concessão de direito real de uso equivale à doação, sendo, portanto, fato gerador do referido tributo, com espeque no art. 2º, II, a, da Lei 3.804/06.

Colaciona a jurisprudência do TJDF em sentido contrário, bem assim do STJ, na linha de entendimento de que a concessão de direito real de uso sobre imóvel no Distrito Federal não constitui fato gerador de ITCMD.

A própria consulta aponta os fundamentos lançados pela jurisprudência no sentido de que a doação é contrato bilateral entre as partes e unilateral quanto aos seus efeitos, pelo qual uma pessoa, por liberalidade, transfere bens e direitos em caráter definitivo, enquanto a concessão de direito real de uso possibilita que o bem público seja utilizado pelo particular, de forma onerosa ou gratuita, para atender a fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou outra exploração de interesse social, em caráter precário, visto que não há transferência de propriedade, mas tão somente da posse do bem.

Solicita o exame da questão com o fim de verificar se a concessão de direito real de uso constitui fato gerador passível de subsunção na hipótese de incidência do ITCMD e se seria admissível conferir interpretação extensiva ao art. 2º, da Lei 3.804/06 para abranger o direito real de uso como fato impositivo da aludida norma, sem implicar malferimento do princípio da legalidade, expresso no art. 150, I, da CF.

Ao final, requer, ainda, o exame do tema vislumbrando a possibilidade de alteração legislativa, objetivando a expressa inclusão desse fato gerador específico na legislação do Distrito Federal, a fim de legitimar a cobrança do ITCMD na concessão de direito real de uso.

É o suficiente a relatar.

2. Fundamentação

O tema encontra muita relevância no âmbito do Distrito Federal, especialmente pela problemática fundiária e a ocupação de imóveis públicos, com a formação de cidades-satélites inteiras sem a titulação própria, na forma da lei, com precárias permissões de uso concedidas, com reflexo na própria tributação, ocasionando situações de instabilidade e insegurança aos envolvidos, particulares e ente público.

Prevista originalmente no Decreto-lei nº 271, de 28/2/1967, a concessão de direito real de uso constitui um contrato administrativo pelo qual o estado atribui ao cidadão um direito real resolúvel de uso de imóvel público, para os fins que especificar o ajuste, desde que se trate de motivo de interesse social.

Especificamente no art. 7º, modificado pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, enxergam-se os requisitos indispensáveis para fazer uso do instituto, verbis:

"É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares, remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, ou outra utilização de interesse social".

Veja-se o que diz as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

"O direito real oriundo da concessão é transmissível por ato inter vivos ou causa mortis, mas inafastável será a observância dos fins da concessão. O instrumento de formalização pode ser escritura pública ou termo administrativo, devendo o direito real ser inscrito no Registro de Imóveis. Para a celebração desse ajuste, são necessárias lei autorizadora e licitação prévia, salvo se a hipótese estiver dentro das de dispensa de licitação.[1]

A partir da Constituição Federal de 1988, e do Estatuto da Cidade - Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, passou-se a ser utilizado como instrumento de usucapão urbano, notadamente para assentar a população de baixa renda, com vistas a promover a regularização habitacional.

O Código Civil, no art. 1.225, com suas particularidades, lançou mão como direito real da concessão de direito real de uso, assegurando-lhe as características próprias da taxatividade, oponibilidade "erga omnes", sequela e aderência.

Não obstante o marcante interesse social, vê-se, particularmente no Distrito Federal, empresas operando a "venda" de imóveis sob condição de direito real de uso. Em pesquisa empreendida na base de jurisprudência do Tribunal, encontram-se empresas e grupos empresariais discutindo a incidência do ITCMD sobre tais hipóteses. No caso específico encontrado, por exemplo, tratava-se da transferência temporária, por trinta anos, do direito real de uso, via contrato.

Da leitura dos acórdãos citados na consulta, contudo, infere-se que a incidência do referido tributo nas hipóteses de concessão de direito real de uso não encontra amparo normativo porque não se pode assemelhar os institutos doação e concessão de direito real de uso, dado que este está revestido da resolubilidade. Não há, portanto, a nota característica da transferência definitiva.

A doação, por sua vez, é negócio jurídico que importa em transferência de patrimônio, decorrente da liberalidade do doador em benefício do donatário e que ocasiona enriquecimento deste e o empobrecimento daquele. No caso da concessão de direito real de uso, inexistente essa transferência de patrimônio nos moldes do negócio jurídico de doação, tendo havido apenas a transmissão de direito real resolúvel de uso de terreno público para os fins

estabelecidos em contrato, ainda que possamos presumir, na prática, a ligação entre os institutos.

É o que vem decidindo o TJDF, senão vejamos:

DIREITO TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO. ITCMD. NÃO INCIDÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. 1 - O ITCMD, imposto de competência dos Estados e do Distrito Federal, tem como fato gerador a transmissão de propriedade de bem imóvel, de bem móvel e de direitos, tendo como causa a doação e a sucessão "causa mortis", nos termos do inciso I do artigo 155 da Constituição Federal. 2 - O contrato de concessão de direito real de uso celebrado entre as partes não pode ser considerado uma doação. Dessa maneira, no caso dos autos, não se verifica a hipótese de incidência do ITCMD. Apelação Cível e Remessa Oficial desprovidas. (Acórdão n.992836, 20140110394439APO, Relator: ANGELO PASSARELI 5ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 03/02/2017, Publicado no DJE: 23/02/2017. Pág.: 655/661)

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ITCMD. CONCESSÃO REAL DE USO. PRAZO DETERMINADO. NÃO INCIDÊNCIA. DECISÃO REFORMADA. 1. A concessão de direito real de uso é uma modalidade de contrato do direito administrativo. A Administração confere ao particular o uso de uma área pública, por prazo determinado. 2. O ITCMD não incide sobre o contrato de concessão de direito real de uso diante da ausência de lei expressa instituindo o tributo sobre essa modalidade de contrato. 3. Recurso conhecido e provido. (Acórdão n. 989594, 20160020141869AGI, Relator: SEBASTIÃO COELHO 5ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 23/11/2016, Publicado no DJE: 25/01/2017. Pág.: 604/608)

DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL - APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCMD. FATO GERADOR. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE. INCIDÊNCIA. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. INVIABILIDADE. EQUIPARAÇÃO A DOAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE - HONORÁRIOS - RECURSO E REMESSA DESPROVIDOS. 1. A concessão de direito real de uso não pode ser equiparada ao contrato de doação para fins de incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, porquanto aquela se traduz em uma delegação do ente público ao particular para que este utilize um bem público, com ou sem possibilidade de exploração comercial, enquanto a doação constitui transferência para outrem de propriedade sem onerosidade, ensejando decréscimo patrimonial para o doador e acréscimo para o donatário. 2. Não seria razoável conferir ao contrato de concessão de direito real de uso a natureza de doação, quando não se verifica a unilateralidade ou transferência de propriedade de bem e os direitos a ele relativos, fato gerador do ITCMD, mas apenas a concessão ao particular para uso real do bem. 3. Os honorários são arbitrados mediante apreciação equitativa do juiz nas causas em que figurar como parte a Fazenda Pública, conforme previsto no § 4º do artigo 20 do CPC de 1973, considerando-se o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação e a natureza e importância da causa, bem como o trabalho e o tempo exigido para o serviço. 4. Negou-se provimento aos recursos e à remessa necessária. (Acórdão n.957051, 20150111131140APO, Relator: LEILA ARLANCH 2ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 20/07/2016, Publicado no DJE: 01/08/2016. Pág.: 146/177)

Não entendeu diferente o STJ:

TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. ITCMD. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. EQUIPARAÇÃO AO INSTITUTO DA DOAÇÃO PARA FINS TRIBUTÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE.

1. Os institutos da concessão de direito real de uso e da doação não são caracterizados somente pelo efeito da transferência do direito real correlato, pois têm outros efeitos e finalidades distintas, razão pela qual, na falta de previsão legal específica sobre a incidência do ITCMD sobre a concessão de direito real, não é possível a tributação, sob pena de violação dos arts. 108, § 1º, 109 e 110 do Código Tributário Nacional.

2. Hipótese em que o Tribunal de Justiça decidiu pela não incidência do imposto de transmissão sobre o contrato de concessão de direito real de uso, na falta de previsão na lei local, pois constituem institutos diversos.

3. Por força do enunciado da Súmula 284 do STF, o recurso não pode ser conhecido quanto à tese de violação dos arts. 538 e 1.225 do Código Civil, pois estes não contêm comando normativo que permita a equiparação dos institutos.

4. Se a conclusão do acórdão recorrido resulta da análise da legislação local, sua revisão não pode ser feita em recurso especial, à luz da Súmula 280 do STF.

5. Agravo interno desprovido.

(AgInt no REsp 1576169/DF, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/09/2016, DJe 24/10/2016)

Pelos precedentes firmados, é muito improvável uma mudança na orientação dos Tribunais, de modo que não vislumbro possibilidade de sucesso na tese do contencioso no sentido de fazer prevalecer a incidência do ITCMD sobre a concessão de direito real de uso, por meio da Lei n. 3.804/2006 ou do art. 1.225 do Código Civil.

Também não enxergo que a legitimidade da incidência venha a partir da previsão legislativa expressa no ordenamento jurídico distrital, sobretudo porque, excluindo o Acórdão n. 989594 do TJDF, acima reproduzido, a tese fincada é de que concessão de direito real de uso, celebrada entre as partes, não pode ser considerada uma doação, elemento identificar fundamental para a tributação do ITCMD.

E sobre este ponto, a lei tributária não pode alterar a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal[2], pelas Constituições dos Estados[3], ou pelas Leis Orgânicas do Distrito Federal ou dos Municípios, para definir ou limitar competências tributárias. (Art. 110 do CTN).

Por outro lado, para além do objeto da consulta, a discussão ainda persiste em relação ao ITBI sobre a concessão de direito real de uso, e o distrato advindo deste instrumento, segundo se constata das decisões abaixo reproduzidas proferidas no âmbito do TJDF, verbis:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTO. TERRACAP. RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS. FATO GERADOR. ITBI. INCIDÊNCIA. 1. A incidência do ITBI na hipótese de concessão de direito real de uso tem previsão no art. 2º, § 3º, VIII da Lei Distrital nº 3.830/2006, o qual não foi declarado inconstitucional no julgamento da ADI 2007.00.2.008203-7. 2. Constitui fato gerador do ITBI a averbação de contrato de concessão de direito real de uso no Registro Imobiliário. 3. Negou-se provimento ao apelo da autora. (Acórdão n.565706, 20080111388387APC, Relator: SÉRGIO ROCHA, Revisor: CARMELITA BRASIL, 2ª Turma Cível, Data de Julgamento: 08/02/2012, Publicado no DJE: 17/02/2012. Pág.: 82)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. DISTRATO. ITBI. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. TRANSMISSÃO DE DIREITO REAL. FATO QUE SÓ SE DA COM O REGISTRO NO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO. HONORÁRIOS. MAIORAÇÃO. 1. O fato gerador do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI somente ocorre com o registro, no cartório imobiliário competente, da transferência da propriedade, do domínio útil ou da transmissão de direitos reais sobre imóveis, de conformidade com a lei civil. 2. No caso, não há que se falar em incidência de ITBI, em razão de distrato relativo a contrato de concessão de direito real de uso, mesmo porque, os dispositivos legais no qual está fundamentada a cobrança já foram declarados inconstitucionais pelo E. Conselho Especial do TJDF, na ADI 2007002008203-7. 3. Há de ser majorada a verba honorária, para adequá-la aos ditames do art. 20, § 4º, do CPC. 4. Remessa oficial e recurso do réu improvidos. Recurso adesivo parcialmente provido. (Acórdão n.404759, 20060111253953APC, Relator: JESUINO RIS-SATO, Revisor: CARLOS PIRES SOARES NETO, 2ª Turma Cível, Data de Julgamento: 03/02/2010, Publicado no DJE: 01/03/2010. Pág.: 85)

Sobre o assunto tive a oportunidade de me pronunciar no bojo do Parecer n. 0411/2016-PRCON/PGDF, no sentido de que "o fato gerador do ITBI opera-se com o efetivo registro do título translativo da propriedade imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, refutando qualquer pretensão de incidência do imposto no momento da data do instrumento ou ato que servir de título à transmissão ou cessão do bem imóvel".[4]

3. Conclusão

Ante os fundamentos acima apresentados, à luz dos precedentes que se firmaram no âmbito do TJDF e do STJ, opina-se no sentido de que a concessão de direito real de uso sobre imóvel no Distrito Federal não deve constituir fato gerador do ITCMD, nem tampouco uma alteração legislativa expressa, para fazer constar tal previsão, teria o condão de legitimar sua cobrança.

Submeto à superior apreciação.

Brasília-DF, 20 de junho de 2017.

EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI
Procurador do Distrito Federal

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 13. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. pág. 879.

[2] Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos [...]

[3] LODF:

Art. 132. Compete ao Distrito Federal instituir:

I - impostos sobre:

a) transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos;

[4] A ementa do referida opinativo segue abaixo, verbis:

DIREITO TRIBUTÁRIO. EXAME DA MINUTA DE DECRETO QUE PRETENDE ALTERAR O DECRETO N. 27.576, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006. REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS POR NATUREZA OU ACESSO FÍSICA E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI.

1. No Parecer n. 1.033/2015-PRCON/PGDF, por mim proferido, pronuncie-me sobre vários pontos relativos a alterações na disciplina infralegal do ITBI, em especial a pretendida alteração, à época, no próprio art. 12 do Decreto n. 27.576, de 28 de dezembro de 2006, que fixa prazos para pagamento do imposto;

2. No julgamento da ADI n. 2007.002.008.2037, definiu-se o entendimento de que o fato gerador do ITBI opera-se com o efetivo registro do título translativo da propriedade imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, refutando qualquer pretensão de incidência do imposto no momento da data do instrumento ou ato que servir de título à transmissão ou cessão do bem imóvel;

3. A Lei distrital n. 3.830, de 14 de março de 2006, que dispõe quanto ao Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, deve ser lida em consonância com o entendimento proferido pelo TJDF, notadamente porque declarados inconstitucionais os §§ 2º, 3º, inciso VI, e 5º, incisos I e II, do artigo 2º da referida lei e, por arrastamento, os §§ 2º, 3º, inciso VI, 9º, incisos I e II, do artigo 1º e alínea "b" do inciso III do artigo 12, ambos do Decreto n.º 27.576/06;

4. Não subsiste, portanto, da mesma forma que o posicionamento vazado no Parecer n. 1.033/2015-PRCON/PGDF, a pretensão de recolhimento do imposto antes mesmo de efetivado o registro do título translativo da propriedade imóvel, não comportando a fixação de prazo para pagamento do ITBI, como consta na minuta de decreto, "antes de sua lavratura" ou "antes do registro do ato no ofício competente".

Cota de Aprovação SEI-GDF - PGDF/GAB/PRCON

PROCESSO Nº: 00020-00011298/2017-65

MATÉRIA: FISCAL

APROVO O PARECER Nº 513/2017 - PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Eduardo Muniz Machado Cavalcanti.

JANAÍNA CARLA DOS SANTOS MENDONÇA
Procuradora-Chefe

De acordo.

Restituam-se os autos à Procuradoria Fiscal - PROFIS, para conhecimento e providências.

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Consultivo

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF Nº 233, de 07 de dezembro de 2017, página19, o ato que dispensou ARNOLDO SILVA FILHO, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, ONDE SE LÊ: "...na qualidade de representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, a contar da data de 12 de setembro de 2017.", LEIA-SE: "...na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar da data de 12 de setembro de 2017."; o ato que dispensou e designou ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, ONDE SE LÊ: "...na qualidade de representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, a contar da data de 12 de setembro de 2017.", LEIA-SE: "...na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar da data de 12 de setembro de 2017."; o ato que designou SARAH BORGES ALMADA DE ABREU ONDE SE LÊ: "...na qualidade de representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, a contar da data de 12 de setembro de 2017.", LEIA-SE: "...na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar da data de 12 de setembro de 2017.".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 325 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Janaina Matos Vieira, matrícula 1.676.524-9, Nádia Vasconcelos, matrícula 1.680.544-5 e Daniel Sabóia de Menezes, matrícula 174.627-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº360.000.495/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com as delegações conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE CASTRO, matrícula 1.668.302-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FABIANO GOMES BARRETO, matrícula 154.495-0, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 77, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), institui o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAG), O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO (SEGETH) e o DIRETOR DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF) e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre em todos os processos de negócio da CODHAB a partir de 9 de janeiro de 2018 e é assistida pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF e pela Secretaria de Estado de Gestão do Território (SEGETH).

§ 1º Compete à Unidade Central de Gestão do SEI-GDF promover a gestão do projeto e a capacitação do comitê, dos multiplicadores e gestores do Sistema de Permissões na Secretaria.

§ 2º Compete a SEGETH o apoio a implantação e a capacitação dos usuários da CODHAB/DF.

Art. 3º Fica acrescentada a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no Sistema deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Após finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, a descrição "SEI-GDF" deve ser suprimida.

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF, na CODHAB/DF os processos se iniciam com o número "1000".

Parágrafo único. A partir do ano posterior à implantação e numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos da CODHAB/DF ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º O processo produzido no âmbito da CODHAB/DF, que deva ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais ainda não tenham o SEI-GDF implantado, deve seguir os seguintes procedimentos:

I - a CODHAB/DF deve produzir um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e gravar em mídia eletrônica em formato PDF;

II - a CODHAB/DF deve imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora deve receber o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino deve encaminhar resposta à CODHAB/DF, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados à CODHAB/DF por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente deve tramitar o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - a CODHAB/DF deve receber o processo no SICOP e tramitar o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;

IV - finalizada a análise pela CODHAB/DF, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da CODHAB/DF, para executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10. Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da CODHAB/DF:

I - Dennys dos Santos Queiroz, matrícula nº 590-8, que o Coordenará;

II - Mateus Miranda de Oliveira Alves, matrícula nº 809-5, como suplente do Coordenador;

III - André Lima da Silva Pinto, matrícula nº 670-X, como membro;

IV - Brenna Gonçalves de Melo da Silva, matrícula nº 760-9, como membro;

V - Deyves de Sousa Costa, matrícula nº 387-5, como membro;

VI - Fabiana Alves Melo, matrícula nº 924-5, como membro;

VII - Otávio Augusto Barboza Magalhães, matrícula nº 906-7, como membro;

VIII - Luiz Henrique N. Ferreira, matrícula nº 897-4, como membro;

IX - Michael Sousa Roque Silva, matrícula nº 677-7, como membro;

X - Rosângela Lopes Saraiva, matrícula nº 532-0, como membro;

XI - Wilson Mozzer Martins de Andrade, matrícula nº 731-5, como membro.

Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 11. A CODHAB/DF pode disciplinar normas e orientações internas em consonância com as diretrizes do Órgão Gestor do Sistema.

Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a CODHAB/DF deve expedir Resolução com os ajustes necessários.

Art.13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta são dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação

GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA

Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

PORTARIA Nº 687, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no que lhe confere os artigos 12, 14 e 15 do Decreto nº 35.592, de 2 de julho de 2014, e os incisos I e II do artigo 2º do Decreto nº 37.729, de 26 de outubro de 2016, RESOLVE:?

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para desenvolver estudos com o objetivo de alterar o Decreto Distrital nº 26.851/2006, que regula no âmbito do Distrito Federal a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º Designar os seguintes membros titulares para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - Camila Gomes Carvalho Teixeira, matrícula 174.574-3, da Subsecretaria de Administração Geral;

II - Carllyam Soares Dias (Titular) - Matrícula: 271.376-4, da Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - Hamilton Ruggieri Ribeiro - Matrícula 0268843-3, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos;

IV - Fabrizia Barbosa Mainier, Matrícula: 267.637-0, da Subsecretaria de Compras Governamentais; e

V - Débora Rodrigues Gonçalves (Titular) - Matrícula: 270.362-9, da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º Designar os seguintes membros suplentes para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - Mônica Aparecida de Souza, matrícula 271.826-x, da Subsecretaria de Administração Geral;

II - Priscila Assunção Xavier Alves, matrícula: 271.700-X, da Assessoria Jurídico-Legislativa;

III- Liseane Eigenheer Bertoni, matrícula: 269.411-5, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos;

IV - Renata Campelo Pinheiro, matrícula: 267.628-1, da Subsecretaria de Compras Governamentais; e

V- Adriano Lima da Costa, matrícula: 271.507-4, da Unidade de Controle Interno.

Art. 3º Os trabalhos de que trata o art. 1º, deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 27 de dezembro de 2017

AUTORIZO com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor JULIO CESAR MARIANO FIGUEIRA, matrícula nº 65.418-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Qualidade e Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, com ônus para a órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 680, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00024555/2017-81, RESOLVE: DESIGNAR PAULO ROBERTO MAGALHÃES CORDEIRO, matrícula nº 127.114-8, para substituir SADI PERES MARTINS, matrícula nº 79.206-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Captação de Recursos e Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 26 de janeiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 681, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00022807/2017-37, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL LOPES DE LA PLATA, matrícula nº 175.891-8, para substituir SUELY SALES DE ALMEIDA, matrícula nº 31.779-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de janeiro de 2018, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 682, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00024718/2017-25, RESOLVE: DESIGNAR PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, matrícula nº 271.442-6, para substituir ALINE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 269.650-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Programação de Material de Consumo, da Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 25 de janeiro de 2018, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 683, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00023990/2017-98, RESOLVE: DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 174.552-2, para substituir JUSTINO BRAGA DA CUNHA, matrícula nº 267.665-6, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 22 de janeiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 1107/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao LOTE 02, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017105/2017-31, a saber: 1.

ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 91.106-2 e CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO, Agente de Gestão Fazendária, matrícula nº 34.760-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - Galeria Norte; 2. RAPHAEL JOSE SILVA, Técnico em Assistente Social, matrícula nº 1.658.890-8 e IEDA CRISTINA RIBEIRO SANTANA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 176.257-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - Casa da Mulher Brasileira; 3. EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO, Assistente Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 63.199-X e SILVIO VIEIRA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.188-7 para atuar, como Executor Titular, no âmbito da Defensoria - Núcleo Central de Assistência Jurídica de Brasília; 4. EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico em Manutenção, matrícula nº 264.052-X para atuar como Executor Titular, no âmbito das seguintes unidades da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - Ginásio Nilson Nelson; Autódromo Internacional Nelson Piquet; CAT; Conjunto Aquático; Ginásio Tenda de Esportes; 5. LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula nº 1.682.277-3 para atuar, como Executor Titular, no âmbito das seguintes unidades da Administração Regional do Varjão: Balcão de Atendimento; Casa da Cultura; Casa do Idoso; Centro Cultural/Brinquedoteca; Creche; Picasso não Pichava; Pró-Família; Sede; Comunitário Aspalha; Sub-Administração; 6. RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 174.634-0 e LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 124.805-7 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão do Território e habitação - SEGETH/Vila Planalto; Instituto de Prevenção Metropolitana.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 1106/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 024/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao LOTE 01, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. PERICLES QUEIROZ DE ARAÚJO, Major PMDF, matrícula nº 1.675.674-6 e DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, Capitão Tenente - PMDF, matrícula nº 1.679.350-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal; 2. GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 52.359-3 e VALDOMIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Motorista, matrícula nº 56.253-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do DFTRANS - Terminal Rodoviário do Cruzeiro; 3. IGOR AZEVEDO COSTA, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264.204-2 e Israel Bráz da Silva, Técnico de Transporte Urbano, matrícula nº 183.728-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do DFTRANS - Terminal Rodoviário Plano Piloto; 4. IGOR AZEVEDO COSTA, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264.204-2 e Israel Bráz da Silva, Técnico de Transporte Urbano, matrícula nº 183.728-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do DFTRANS - Terminal Rodoviário Metropolitan Plano Piloto; 5. IGOR AZEVEDO COSTA, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264.204-2 e Israel Bráz da Silva, Técnico de Transporte Urbano, matrícula nº 183.728-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do DFTRANS - Terminal Rodoviário Expresso DF (Rodoviária Plano Piloto); 6. WAGNER FERREIRA ARAÚJO, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 263.819-3 e GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 52.359-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do DFTRANS - Terminal da Asa Sul; 7. EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO, Assistente Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 63.199-X e SILVIO VIEIRA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.188-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria - Sede; 8. JADSON VIEIRA CAMPOS, Auditor Fiscal de Receita do DF, matrícula nº 30.201-5 e Eudardo de Souza Martins, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 42.856-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - Agência Sul; 9. MARCOS ROBERTO MARTINS DE AGUIAR, Inspetor Fiscal -Agefis, matrícula nº 115.331-5 e Rosilene Barbosa de Oliveira, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 31.974-0, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - Antigo SINDIBRAS; 10. RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 174.634-0 e LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 124.805-7, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito Secretaria de Estado de Gestão do Território e habitação - SEGETH/SEDE; 11. STEPHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA, Gestor de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 175.573-0 e TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.163-4, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Anexo do Palácio do Buriti; 12. ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, Professora de Educação Básica, matrícula nº 221.027-9 e Lucicleia Resende de Andrade, Auxiliar de enfermagem, matrícula nº 27.684-4, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDES-DF/Planetário.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 1104/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao Lote 06, na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9004/2017 e na Proposta da Empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. MARCELA APARECIDA DE PAIVA, Gestor de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.943-2 e GIZELDA DE ALMEIDA BRAGA, Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 1.400.990-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito das seguintes Unidades da Administração Regional do Gama: Edifício Sede; Biblioteca Praça Pública do Gama; Centro Cultural Itapoã; Salão de Múltiplas Funções; Junta Militar - Novo; Parque de Serviços Administrativos; Parque Infantil Setor Leste; Parque Infantil Setor Oeste; Salão Comunitário - DVO; Salão Comunitário - Setor Sul; 2. JANETTY LAIS SERAFIM DE LIMA QUEIROZ, Técnico de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 232.184-X e VALERIA DE SOUSA SILVA FELIPE, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 218.019-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Conselho Tutelar do Riacho Fundo II; 3. PAVIO DA LUZ FNEINE JUNIOR, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 104.265-3 e LAILINE SOARES E SILVA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 194.521-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Semiliberdade do Gama; 4. FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 262.789-2 para atuar, como Executor Titular, no âmbito das seguintes unidades do DFTRANS - Terminal Rodoviário - Gama Sul; Terminal Rodoviário - Gama Central; 5. ALIETE BRAZ DE ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 55.462-6 e ISANEIDE PEREIRA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 55.483-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do DFTRANS - BRT Gama - Terminal Rodoviário Expresso DF Sul; 6. FATIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, Técnico Nível Superior, matrícula nº 54.005-6 e JOSE CARLOS RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 55.242-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do DFTRANS - Estação do BRT de Santa Maria Norte; 7. PERES REZENDE PEREIRA, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52.006-3 e MARCELO DE MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 55.408-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do DFTRANS - Terminal Riacho fundo I; 8. FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 262.789-2 para atuar, como Executor Titular, no âmbito do DETRAN - Estação BRT -Periquito; 9. PERES REZENDE PEREIRA, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52.006-3 e MARCELO DE MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 55.408-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do DFTRANS - Terminal Riacho fundo II; 10. EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO, Assistente Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 63.199-X e SILVIO VIEIRA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.188-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Defensoria - Depósito (galpão) do Gama; 11. WELLINGTON OLIVEIRA SOUSA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 43.072-2 e ANGELICE LINS DA NOBREGA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula nº 34.865-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - Agência Atendimento Gama; 12. JESUÍNO DIAS FURTADO, Fiscal de Limpeza Pública, matrícula nº 115.303-X e EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Fiscal de Limpeza Pública, matrícula nº 115.338-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Posto Fiscal da Receita - Belém; 13. ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 217.662-9 e CELSO CHAVES MENDES, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 102.121-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEDESTMIDH - CRAS Santa Maria/Centro de Convivência.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, viúva do ex servidor DARIO OSVALDO GARCIA, matrícula nº 25.009-0, Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, § 2, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o Parágrafo Único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 07 de dezembro de 2017. Processo SEI nº 00040-00063891/2017-12.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação ao servidor PAULO CÉSAR MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 30.811-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 22 de dezembro de 2017. Processo SEI nº 040-00064498/2017-46.

ANDERSON DE MELO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora EDIA MARIA DE MENESES PEREIRA NUNES, matrícula nº 40.541-8, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2018. Processo nº 040-00064454/2017-16.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, RESOLVE: HOMOLOGAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora LUCIA HELENA BUENO DA FONSECA, matrícula nº 130.285-X, Enfermeira, lotada na Central de Regulação Ambulatorial/CRDF, pela participação da XIV Conferência Iberoamericana de Educação em Enfermagem, realizada no período de 22 a 29/09/2017, em Lima - Peru, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 064.000.296/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço nº 132, de 23/05/2011, publicada no DODF nº 99, de 25/05/2011, o ato que concedeu aposentadoria à ERMENTO DANIEL PINA, Matrícula 115.603-9, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, para onde se lê: "Matrícula 115.603-5", leia-se: "Matrícula 115.603-9". Ficando ratificados os demais termos. Lotação: HRT. Processo 277.000.598/2011.

Na ordem de serviço nº 208, de 15/08/2017, publicada no DODF nº 166, de 29/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria a GERONTINA NASCIMENTO DA LUZ, Matrícula 147.611-4, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, para onde se lê: "na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Técnico em Comunicação Social", leia-se: "na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde- Auxiliar de Enfermagem". Ficando ratificados os demais termos. Lotação: SRSCS. Processo 272.000.122/2017.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017
A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do Art.7º, da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL, ao servidor MATEUS DE PAULA VON GLEHN, matrícula 14352583, da Carreira Enfermeiro, de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016, pontos obtidos 95,00, passando da referência CE -35 (Carreira Enfermeiro, Terceira Classe, Padrão V), para a referência CE- 21 (Carreira Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão I) com data de vigência em 01/07/2017 e com efeitos financeiro retroativos a 09/09/2016, data em que completou o interstício, conforme processo nº 060.005.363/2017.
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor nos termos do Art. 2º, do Decreto 14.647, de 25.03.93, passando da referência CE 21 (Carreira Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão I) para a referência CE 22 (Carreira Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão II) a partir de 09/09/2017, conforme Processo: 060.00074/2017.

BARBARA DE FARIA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIO DE ARAUJO CEDRO, matrícula 1.401.123-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.004.354/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELZITA CARVALHO COSTA ALBERNAZ, matrícula nº 121.466-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Em Saúde - Auxiliar em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 275.000.700/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSANGELÉS KONRAD, matrícula nº 128.257-3, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Cardiologista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 060.00226805/2017-14.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e 18 §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 092/2017 a ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.662.003-8, Carreira de Assistência Pública a Saúde - no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 410.00021330/2017-72.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e 18 §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 011/2016 a ADA CRISTINA GUIMARAES, matrícula nº 1.440.063-4, Carreira de Enfermeiro - no Cargo de Enfermeiro, Terceira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 410.002.695/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a LUIZ SERGIO MAGALHAES BRAGA, matrícula nº 132.961-8, na Carreira Médica - no Cargo de Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060.54377/2017-11.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 256 de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 237 de 05 de dezembro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria EVANDRO DIAS CABRAL, matrícula nº 114.714-5 na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 060.00047003/2017-40.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 191/2017 a ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 129.691-4, na Carreira de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 410.000.20329/2017-21.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 135/2017 a TEOFANES FATIMA SILVA BRITO, matrícula nº 142.075-5, na Carreira de Enfermeiro - No Cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 410.000.16387/2017-50.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 251/2017 a IVONE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 137.976-3, na Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 410.000.22497/2017-51.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 140/2017 a SILVANA DE OLIVEIRA E SILVA SILVEIRA DIAS, matrícula nº 151.710-4, no cargo de Especialista em Saúde - Psicólogo, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 0410.00016390/2017-23.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor Adilson Mendes Coutinho, Médico, matrícula nº 128.204-2, lotado no ISM/SES-DF, publicado no no DODF nº 186, de 13/09/2012, pág. 29, conforme solicitação do servidor à folha 12 do processo de averbação nº 060.010.337/2012. Períodos de 04 de março de 1985 a 21 de junho de 1985; 05 de agosto de 1985 a 22 de novembro de 1985 e 04 de março de 1986 a 03 de julho de 1986, referentes à certidão emitida pela Universidade de Brasília em 30/05/2012.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MAIRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO, Médico - Clínica Médica, matrícula 167.2044-X, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Medicina de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ANA PATRICIA DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da administração ao servidor RENAN CAVALCANTE DA SILVA, TS - Motorista, matrícula nº 132.322-9, lotado no NAGMPT/GEADM/ISM/SRSCS, referente ao 5º quinquênio no período de 07/12/2012 a 05/12/2017, processo SEI/GDF 00060.00270610/2017-10.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de dezembro de 2017. Publicada no DODF Nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 67, ONDE SE LÊ: "...no período de 14/12/2017 a 24/12/2017..."; LEIA-SE: "...no período de 15/12/2017 a 24/12/2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-008625/2017, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Analista de Gestão Educacional - Psicologia, ocupado por LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrícula 227.780-8, etapa B1-NQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/08/2017.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Assessor Técnico
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E IGUALDADE RACIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria nº 193, de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 193, de 29 de agosto de 2017, p. 20; com o intuito de atender ao disposto no art. 25, §4º e art. 26, IV e V, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, pp. 73/82, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANTONIO JOSE DE LIMA NETO, matrícula nº 022198-4, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, para atuar na qualidade de Assessor Técnico junto à Comissão Tomadora nos autos do Processo SEI nº 0431-001767/2016 em substituição ao Assessor Técnico, GUILHERME RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 271.067-6, exonerado do cargo em comissão no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2017, p.19.
Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 1, de 14 de março de 2017, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2017, p.17 que designou GUILHERME RAMOS DO NASCIMENTO como Assessor Técnico.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (quinze) dias para realização dos trabalhos e apresentação de relatório técnico a esta Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELE DOS SANTOS PASSOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230 de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, páginas 10, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 28 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, pags 42/43.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230 de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, páginas 10, RESOLVE:

CONCEDER, Aposentadoria voluntária com proventos integrais, a servidora ANA LUCIA LUCAS VIEIRA, matrícula 103132-5, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Ceilândia. Processo SEI-GDF nº 00431.00005695/2017-57.

CONCEDER, Aposentadoria voluntária com proventos integrais, a servidora ANA LÚCIA BARRETO DE SENA SAMPAIO, matrícula 103360-3, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga. Processo SEI-GDF nº 00431.00009045/2017-81.

CONCEDER, Aposentadoria voluntária com proventos integrais, a servidora ALRENICE DA SILVA DA PAZ, matrícula 102989-4, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina. Processo SEI-GDF nº 00431.00010311/2017-18.

CONCEDER, Aposentadoria voluntária com proventos integrais, a servidora DJANIRA ARAUJO CARVALHO COSTA, matrícula 103125-2, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada. Processo SEI-GDF nº 00431.00006924/2017-51.

CONCEDER, Aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor EXPEDITO MARÇAL DA SILVA, matrícula 091034-1, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Diretoria de Suprimentos e Compras. Processo SEI-GDF nº 00431.00005864/2017-59.

CONCEDER, Aposentadoria voluntária com proventos integrais, a servidora IRACEMA MAGALHÃES PORTO DAMASCENO, matrícula 103205-4, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: UNISUAS. Processo SEI-GDF nº 00431.00005866/2017-48.

CONCEDER, Aposentadoria voluntária com proventos integrais, a servidora JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, matrícula 102615-1, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Diretoria de Finanças. Processo SEI-GDF nº 00431.00010930/2017-11.

CONCEDER, Aposentadoria voluntária com proventos integrais, a servidora LERENICE MARINHO VENÂNCIO, matrícula 103220-8, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Centro de Referência de Assistência Social do Gama. Processo SEI-GDF nº 00431.00012213/2017-15.

CONCEDER, Aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor JOÃO CIRILO DA SILVA, matrícula 102437-X, no Cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Gerência de Manutenção e Reparos. Processo SEI-GDF nº 00431.00005325/2017-10.

CONCEDER, Aposentadoria voluntária com proventos integrais, a servidora MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, matrícula 103114-7, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Unidade de Controle Interno. Processo SEI-GDF nº 00431.00007892/2017-19.

CONCEDER, Aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor RAIMUNDO GOMES DOS REIS, matrícula 104101-0, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho. Processo SEI-GDF nº 00431.00010929/2017-88.

CONCEDER, Aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor VALDYR LOPES DE MENEZES SILVA, matrícula 103289-5, no Cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Lotação: Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Processo SEI-GDF nº 00431.00010895/2017-21.

CONCEDER, Pensão Vitalícia a MARILENE FRANCISCO BARBOSA, viúva de OTILIO JOSE BARBOSA, matrícula 101971-6, servidor aposentado, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, Inciso I, e 8º, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, Inciso I, 30-A, Inciso I, alínea "a", 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de dezembro de 2017. Processo SEI-GDF nº 431.00012728/2017-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço, de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 196, de 19 de setembro de 2014, pág.49 o ato que aposentou a servidora MARIANA LOURES VIEIRA, matrícula 190330-6, no cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Segunda, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seu fundamento legal : " nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 414000474/2014. Em atendimento à Diligência nº 2290/2017-CONIP/Controladoria.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço, de 12 de julho de 2016, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2016, págs. 31/32, o ato que concedeu pensão vitalícia a KLEBER BORGES MARTINS FERREIRA, companheiro da ex-servidora MARIANA LOURES VIEIRA, matrícula 190330-6, no cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Segunda, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de fundamento legal: "o parágrafo único do artigo 6º -A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012" e incluir: "o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 431000951/2016. Em atendimento à Diligência nº 2320/2017-CONIP/Controladoria.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2009, página 43, retificado pela Ordem de Serviço de 28 de outubro de 2010, publicado no DODF nº 209, de 03 de dezembro de 2010, págs. 24/25, o ato que concedeu pensão temporária a ALESSANDRO DANIEL ROCHA SILVA, MICHAEL ROCHA OLIVEIRA, MICAELLE ROCHA SILVA e LENON CARTNEY ROCHA SILVA, filhos menores do ex-servidor JOSÉ WILTON OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 102486-8, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em seu fundamento legal: "nos termos artigo 29, inciso I, § 2º, 30-A, inciso I, alínea "c", 30-B, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011", como beneficiária de Pensão Vitalícia MARIA DE JESUS ROCHA, companheira do ex-servidor, conforme Ação de Reconhecimento de União Estável da Segunda Vara Civil, Processo nº 2014.10.1.003527-7, a contar de 12 de dezembro de 2017, data do requerimento, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.002481/2009.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço, de 28 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 22, de 29 de janeiro de 2015, págs. 77/78, o ato que concedeu pensão vitalícia a RITA RODRIGUES ESTEVAM, viúva do ex-servidor JOSÉ ESTEVAM FILHO, matrícula 102329-2, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de fundamento legal: "o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e § 2º, do inciso I, artigo 29, da Lei Complementar nº 769/2008" e incluir: "o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.000069/2015. Em atendimento à Diligência nº 2105/2017-CONIP/Controladoria.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço, de 06 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 6, de 7 de janeiro de 2015, pág. 14, o ato que concedeu pensão vitalícia a CAIO TORRES, viúvo da ex-servidora FERNANDA MACIEL TORRES, matrícula 001014-6, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de fundamento legal: "o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o § 1º do inciso I, do artigo 29, da Lei Complementar nº 769/2008", e incluir: "o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, e para onde se lê: "matricula 0010114-6", Leia-se: "matricula 0001014-6", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.004675/2015. Em atendimento à Diligência nº 2115/2017-CONIP/Controladoria.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço, de 08 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 162, de 11 de agosto de 2014, pág. 15, o ato que concedeu pensão vitalícia a NELLY ROCHA DE FIGUEIREDO, viúva do ex-servidor CLARINDO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO, matrícula 002446-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de fundamento legal: "o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o § 2º do inciso I, do artigo 29, da Lei Complementar nº 769/2008", e incluir: "o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.002752/2014. Em atendimento à Diligência nº 2114/2017-CONIP/Controladoria.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 25, de 02 de fevereiro de 2012, págs. 21/22, o ato que concedeu pensão vitalícia a CICERA COELHO OLIVEIRA, viúva do ex-servidor ABEL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 000852-4, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Terceira, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de fundamento legal: "o artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8122/90", e incluir: "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 818/2009, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial". Processo nº 380.000130/2012. Em atendimento à Diligência nº 2363 CONIP/Controladoria.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 230, de 03 de outubro de 2017, publicado no DODF Nº195, DE 10/10/2017, art. 7º, inciso V, e tendo em vista o disposto no art.128, § único, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, do servidor THIAGO JARJOUR, matrícula 2681846, Secretário Adjunto do Trabalho, no período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2017. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias de 02 à 21 de janeiro de 2018.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 88, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências conforme previsto no art. 229, §6º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando as informações constantes do processo nº 070.000.197/2017, RESOLVE:

Art.1º Dispensar, FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 1.661.362-7, da qualidade de presidente/membro, RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, da qualidade de membro/secretário e ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula nº 1.661.258-2 da qualidade de membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância - CPS/SEAGRI-DF de que trata a Portaria nº 17, de 16 de fevereiro de 2017 publicada no DODF nº 35 de 17 de fevereiro de 2017;

Art. 2º Designar, MAURIÂNGELA TELES RODRIGUES, matrícula nº 1.661.416-X, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 187.035-1, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula nº 187.067-X, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; para comporem a referida Comissão;

Art. 3º A Comissão Permanente de Sindicância - CPS/SEAGRI-DF no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2019 passa a ter a seguinte composição:

I - CELBE BERGER SHULTZ, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 187.067-X, Membro Titular;

II - PETRUCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 1.661.638-3, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Membro Titular;

III - DIEGO LOPES LIMA; matrícula 1.661.256-6, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Membro Titular;

IV - MAURIÂNGELA TELES RODRIGUES, matrícula nº 1.661.416-X, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Membro Suplente;

V - VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES; Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.659-6; Membro Suplente;

VI - GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 187.035-1, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária;

Parágrafo único: A presidência da CPS/SEAGRI-DF será exercida pelo servidor CELBE BERGER SHULTZ, e o Secretário da Comissão será designado pelo presidente podendo recair sobre membro da comissão nos termos da LC 840/2011. O presidente em seus impedimentos e ausências será substituído por integrantes da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o Laudo Médico nº 089/2017, emitido pela Coordenação de Perícias Médicas, da SUBSAÚDE/SEPLAG, inserto no Processo SEI Nº 00410- 00022474/2017-46, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora IVANETE DOS SANTOS ALVES, matrícula 031.299-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB/1988, na redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012, e com o art. 18, §5º, da LC nº 769/2008.

ROBERTO GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 05 de dezembro de 2017

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 202 (3778161) - CPD/GAB/SSPDF; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 032/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152159/2017-89) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de dezembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2017-SESIPE (processo nº 00050-00152159/2017-89) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 318, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, página 21, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores WELLINGTON RIBEIRO CARDOSO, matrícula: 58.469-X, SILVIO MOREIRA ROSA, matrícula: 24.518-6 e ERIVALDO GOUVEIA LIMA, matrícula: 219.641-7, todos Agentes Policiais de Custódia, lotados à época no Centro de Progressão Penitenciária CPP/SESIPE.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão Central de Executores o MAJ QOPM LUCAS LEMES DA SILVA, Mat. 21.550-3 da função de Presidente e o CAP QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, Mat. 50.990-6 da de função de 1º Membro e DESIGNAR para Comissão Central de Executores o CAP QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, Mat. 50.990-6 para a função de Presidente e o CAP QOPM DANIEL FRAZÃO POVOAS, Mat. 81.204-8 para a função de 1º Membro dos Contratos Administrativos nº 03 e 04/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar do Distrito Federal, com as empresas FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS e BCEC-BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS, respectivamente conforme o Processo nº 054.000.283/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 309, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Comissão Central de Executores o 1º TEN QOPM WANDERSON DINIZ ROLDÃO, Mat. 24.079/6 para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC ALEX CUSTÓDIO DA SILVA, Mat.20.180/4 para a função de 1º Membro e o 1º TEN QOPM DÉBORA FAYAD para a função de 2º Membro Referente ao Contrato Administrativo nº 36/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, conforme o Processo nº 054.002.528/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 310, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Comissão Central de Executores a MAJ QOPM DENISE DE JESUS CAMPOS, Mat. 50.794/6 para a função de Presidente, o MAJ OPM MICHELLO BUENO GONÇALVES OLIVEIRO, Mat. 50.829/2 para a função de 1º Membro e a CAP QOPM TAINÁ MEDEIROS BUCAR para a função de 2º Membro Referente aos Contratos Administrativos nºs. 41/2017,42/2017,43/2017 e 44/2017 celebrados entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, MARA JOSÉ DA SILVA FARDAMENTOS EPP, BANDESUL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME e BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, conforme o Processo nº 054.001.972/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 311, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC CÉSAR DE OLIVEIRA XAVIER, Mat. 73.082/3 da função de executor Substituto e DESIGNAR a 2º SGT QPPMC MARIA DIVINA SILVANO DA SILVA MACHADO, Mat. 17.309-6 para a função de Executora Substituta do Contrato Administrativo nº 9912393724/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, conforme o Processo nº 054.000.991/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 313, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18/OUT/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC MARCUS EMANUEL CHAVES, Mat. 21.431/0 da função de Executor e o 1º SGT QPPMC MARCELO NUNES DO NASCIMENTO, Mat. 19.106/X da função de Executor Substituto e DESIGNAR para Comissão de Executores o 1º SGT QPPMC MARCELO NUNES DO NASCIMENTO, Mat. 19.106/X para a função de Executor e o 3º SGT QPPMC FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA, Mat.24.230/6 para a função de Executor Substituto referente ao Contrato Administrativo nº 24/2013, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa MC CONSULTORIA EM PESCADOS LTDA, conforme Processo 054.001.615/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 449 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. RESOLVE: REVER a Portaria PMDF de 18 de julho de 2003, publicada no DODF nº 144 de 29 de julho de 2003, que trata da Reforma, ex-officio, do Soldado QPPMC DIOGO BORGES PEDROSO, Mat. nº 23.871/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, para considerá-lo reformado a contar de 29 de julho de 2003, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro Sargento PM, nos termos dos arts. 96, I e 98 Caput da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986, combinados com os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V, VI e art. 21, inciso IV, e art. 63 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 10.874 de 1º de junho de 2004, e art. 1º da Lei nº 11.134 de 15 de julho de 2005. Por força do Acórdão proferido nos autos do processo nº 2011.00.2.017129-6, na 5ª Turma Cível/Primeira Vara da Fazenda Pública do DF, TJDF, transitado em julgado em 25 de abril de 2017.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Acórdão 1031373 proferido nos autos da Revisão Criminal nº 20170020001647-RVC, constante dos autos do Processo nº 053.002.172/2009-CBMDF, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 28 de junho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, que cassou a situação de inatividade do ex-3º Sargento BM RRm. CARLOS ALBERTO RIBEIRO MACHADO, matrícula 1415803, e em consequência retorná-lo aos quadros da Corporação, na situação de inativo, em cumprimento ao Acórdão 1031373 prolatado pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos da Revisão Criminal nº 20170020001647-RVC.

HAMILTON Santos Esteves Júnior - Cel. QOBM/Comb.

APOSTILAMENTO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta no PA nº 053.000.040/1987-CBMDF, resolve: Suspender o pagamento do benefício auxílio-invalidez do Major BM Ref. ROMEU FERRAZ DE ANDRADE, matrícula 1399755, a contar de 24 de agosto de 2015, em conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei nº 10.486/2002.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR - Cel. QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.002.597/2017, 052.001.611/2000, 052.001.099/2017, 052.002.572/2017. RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a VALÉRIA BENINI MOÉZIA DE LIMA, matrícula 39.498-X, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014, c/c o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a CARLOS ANTONIO DE MELO, matrícula 27.515-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15/05/2014, c/c o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RETIFICAR na Portaria de 26/12/2017, publicada no DODF nº 246, de 27/12/2017, o ato que aposentou o servidor PAULO SERGIO SOUSA SILVA, matrícula 58.501-7, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, para considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 186, inciso I, §1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

RETIFICAR na Portaria de 26/12/2017, publicada no DODF nº 246, de 27/12/2017, o ato que concedeu aposentadoria à servidora VIVIANE MACHADO DE LIMA CAVALCANTI, matrícula 58.454-1, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, para ONDE SE LÊ "CAVALCANTE" LEIA-SE "CAVALCANTI", ficando ratificados os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017, referente à concessão de adicional de insalubridade - grau médio - 10% à servidora ADRIANA MARIA POLLAZZON SOTERIO, Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº 34.425-7, com data de concessão a partir de 19.10.2017, nos termos do Processo Administrativo nº 052.002.083/2014.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSAFÁ JORGE DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 39.517-X, matrícula SIAPE nº 1409695, a partir de 27.12.2017, conforme processo nº 052.002.556/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 83, de 04 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, o ato que designou substituição da servidora MICHELE NAJARA PEREIRA DE FARIA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 22/01/2018 a 31/01/2018...". LEIA-SE: "...no período de 10/01/2018 a 19/01/2018 ...".

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 235.936-7, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 29/12/2017 a 07/01/2018, a suspensão é a contar de 29/12/2017, ficando assegurada a fruição no período de 29/01/2018 a 07/02/2018.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 46, de 06 de março de 2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço s/nº de 09/11/1995, publicada no DODF nº 219, de 14/11/1995, referente à averbação de 61 (sessenta e um) dias tempo de serviço prestado pela servidora LIBANIA LOPES CABEZON, matrícula 24.187-3, por motivo de regularização funcional conforme os autos do Processo SEI nº 260.034508-2004.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR SOCORRO DE MARIA DA FONSECA SOUSA, matrícula nº 1.668.278-5, Assessor Técnico do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, JOSE ORLANDO SOARES MAIA, matrícula nº 1.675.783-1, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018, por motivos de férias regulamentares do titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Artigo 62, item III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER afastamento em razão de falecimento do enteado do servidor RAIMUNDO JOSÉ CARLOS BARBOSA, matrícula nº 1679.223-8, no período de 22 a 29 de dezembro de 2017, conforme certidão de óbito apresentada.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, a partir do período 15/01 a 29/01/2018 as férias da servidora: EXDA BATISTA DE ARAUJO, matrícula: 268-989-8, previamente marcadas para 02/01 a 31/01/2018. Fica assegurado a servidora a fruição posterior do período suspenso.

ALCIO SILVA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 697, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: EXCLUIR na Instrução nº 561, de 28/07/2017, publicada no DODF nº 145, de 31/07/2017, pág. 30, a autorização de dispensa de ponto da servidora MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula nº 266.483-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula nº 263.882-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Indústrias, Serviços e Recursos Hídricos, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 22 a 29 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 699, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Corporativo, para substituir ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 184.087-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Planejamento, da Secretaria-Geral, no período de 08 a 17 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 700, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº 2646552, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 264.584-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 701, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula nº 187.738-0, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Advogado, lotado na Procuradoria Jurídica - PROJU, com o objetivo de participar do Seminário "Intervenção e interações do Ministério Público na luta contra a criminalidade ambiental", em Brasília/DF, nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2017, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00021871/2017-21

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR TATIANE EUGENIA REZENDE CORREIA, matrícula nº 264.101-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 703, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula nº 1.660.693-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade biólogo; PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, matrícula nº 183.971-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Geógrafo; e SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 195.360-5, ocupante do cargo de analista de atividades do meio ambiente, especialidade Engenheiro Ambiental, lotados na Gerência de Informações Ambientais - GEINF/CODEM, no período de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2017, para participar do curso "Capacitação em Monitoramento Ambiental com a Plataforma TerraMA2Q", em São José dos Campos/SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00022644/2017-12.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 704, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula nº 264.685-4, de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 02 a 19 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 705, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR PATRICIA KWIATKOWSKI, matrícula nº 263755-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCELO GOZZER MARTINS, matrícula nº 1.671.855-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Controle, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 08 a 25 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 706, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LOURDES MARTINS DE MORAIS, Matrícula 1.660.445-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.098-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gestão dos Recursos Hídricos, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período 08 a 17 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 707, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, matrícula nº 266.461-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.397-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Flora, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 08 a 26 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 708, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MAICON ANDRÉ ALVES RIBEIRO, matrícula nº 263.920-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 184.050-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 26 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 709, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RICARDO RORIZ, matrícula nº 183.972-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Economista, lotado na Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF, no período de 26 e 27 de outubro de 2017, para

palestrar na Casa da Advocacia e da Cidadania de Ribeirão Preto, em Ribeirão Preto/SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00021620/2017-46.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 710, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA, matrícula nº 1.660.686-8, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Bióloga, lotada na Gerência de Escritório de Processos - GEP/UPLAN/PRESI, com o objetivo de participar do 3º Encontro Presencial do curso de "Especialização em Elaboração e Gerenciamento de Projetos para Gestão Municipal de Recursos Hídricos", promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos dias 14 a 15 de dezembro de 2017, em Brasília/DF, com base nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00023572/2017-21

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 711, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora PATRÍCIA VALLS E SILVA, Coordenadora de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, matrícula nº 184.431-8, com o objetivo de participar do 2º Seminário de Integração e da 20ª Reunião Ordinária do CBH Paranaíba, promovido pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, no período de 12 a 15 de dezembro de 2017, em Caldas Novas - Goiás, com base nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00023389/2017-25

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JULIO CESAR FERREIRA ALVES, matrícula nº 1.671.935-2, Assessor, DFA-14, para substituir, CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula nº 217.306-9, Chefe da Unidade de Controle Interno, Símbolo CNE-06, da Secretaria Geral, no período 02 a 13 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 713, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JOSE MARCO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 81.755-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir GESISLEU DARC JACINTO, matrícula nº 264.425-8, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017 e de 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 714, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264.834-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerente de Compras e Contratações, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI, matrícula nº 266.507-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir HUGO CAMARGO DE PAIVA, matrícula nº 266.400-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 22 de janeiro a 26 de março de 2018, por motivo de licença médica do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 716, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195.084-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 22 a 31 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 717, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ILDANARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 198.247-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JOSE CELESTINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 264.386-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 27 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 718, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.667.812-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Infraestrutura e Suporte Técnico, para substituir JOSE TADEU SILVA, matrícula nº 184.039-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 719, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JEOVANE LÚCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.660.568-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula nº 197.517-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Criação, Elaboração e Implementação de Plano de Manejo, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 394, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores FLÁVIA AGUIAR DUTRA, matrícula n.º 238.596-1, Analista de Atividades Culturais; MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula n.º 238.603-8, Técnico de Atividades Culturais; ALINE MARIA DA SILVA CAMILO, matrícula n.º 238.577-5 Técnico de Atividades Culturais; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula n.º 238.615-1, Técnico de Atividades Culturais; FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula n.º 238.606-2, Técnico de Atividades Culturais; MARIA INES ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 238.583-X, Analista de Atividades Culturais; BARBARAH LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula n.º 238.654-2, Analista de Atividades Culturais; MARCOS ANTÔNIO DE FARIA, matrícula n.º 238.612-7, Técnico de Atividades Culturais; DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula n.º 238.604-6 Técnico de Atividades Culturais; MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ, matrícula n.º 238.601-1 Analista de Atividades Culturais; LUCAS EVARISTO DAMASCENO, matrícula n.º 238.602-X, Técnico de Atividades Culturais e HUGO PAIVA RIBEIRO, matrícula n.º 238.5 92-9, Analista de Atividades Culturais, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria n.º 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF n.º 40, de 21 de fevereiro de 2014, páginas 49/50, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

§1. Conceder aos servidores relacionados no Caput deste artigo a Gratificação de Apoio à Realização e Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1 992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5. 200/2013.

§2 As funções a serem desenvolvidas pelos servidores convocados por meio desta Portaria será prestada em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

§3 A Presidência da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal encaminhará, mensalmente, à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria n.º 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF n.º 61, de 26 de março de 2014, página 19, escala(s) de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas pelos servidores envolvidos na fiscalização dos eventos e convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria de 385 de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 37, que autoriza a ampliação de Jornada de Trabalho para 40 Horas da servidora. Onde se lê: "... Regina Maria Dias dos Santos Buani...". Leia - se: "... Regina Maria Dias Buani dos Santos ..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 397, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder a CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, matrícula 14870-9, a fração de 08/10 da diferença do EC-01 - NOVACAP e 02/10 da representação mensal do DF-12, com vigência a contar de 01 de fevereiro de 1996 e fulcro na Lei 1.004, de 09 de janeiro de 1996, conforme os autos do Processo nº 0150.001390/2003 e seus apensos 0150.001462/2016; 0137.000100/1986; 0030.007932/1990; 0030.001189/1995 e; 0030.001976/1995.
Art. 2º Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art.1º Designar ZILDELENE DE MEDEIROS - Matrícula nº 238.706-9, como Executora para acompanhamento da contratação artística de "RENATA JAMBEIRO", que se apresentará no dia 30/12/2017, às 21:00 horas, na Prainha dos Orixás - Brasília - DF, no Projeto "Dia do Samba", dentro das festividades do Reveillon 2018, conforme processo SEI nº 00.150.00003824/2017-65, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:
Art.1º Designar ZILDELENE DE MEDEIROS - Matrícula nº 238.706-9, como Executora para acompanhamento da contratação artística de "LUCIANO IBIAPINA", que se apresentará no dia 30/12/2017, às 14:45 horas, na Prainha dos Orixás - Brasília - DF, no Projeto "DIA DO SAMBA", dentro das festividades do Reveillon 2018, conforme processo SEI nº 00.150.00003825/2017-18, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER, aposentadoria aos servidores: MARIA LIZARDA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, matrícula nº 1650649-0, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 40, inciso III, e § 1º da Constituição Federal e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008. (Processo Sei nº 150.00003594/2017-34). MIGUEL ÂNGELO GALLETI, matrícula nº 1650256-8, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. (Processo Sei nº 150.00003709/2017-91).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS SIQUEIRA, matrícula nº 270.023-9, Gerente da Folha de Pagamento, Símbolo DFG-14, para substituir NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, Símbolo CNE-07, matrícula nº 260.617-8, Diretora de Gestão de Pessoas, no período de 15/01/2018 a 24/01/2018, por motivo de férias regulamentares;
DESIGNAR MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, matrícula nº 174.832-7, Chefe do Núcleo de Registros Funcionais e Capacitação, Símbolo DFG-11, para substituir ALCIRA RIBEIRO SANCHES, Gerente de Registros Funcionais, Inativos e Capacitação, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias regulamentares;
DESIGNAR CARLA MARIA JATOBÁ, matrícula nº 269.447-6, Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, Símbolo DFA-14, para substituir a servidora RAYANE RUAS QUADROS VELASQUEZ, matrícula nº 232.663-9, Diretora, da Diretoria de Relacionamento e do Observatório do Turismo, Símbolo CNE-07, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, por motivo de férias regulamentares;
DESIGNAR LAÍS MARTINS CARNEIRO, matrícula nº 271.179-6, Assessor Especial, da Secretaria Adjunta do Turismo, Símbolo DFA-17, para substituir a servidora JULIANA MORENO FAGUNDES, matrícula nº 269.184-1, Coordenador, da Coordenação de Promoção, Símbolo CNE-06, no período de 08/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de férias regulamentares.

JAIME RECENA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 200, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017
O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 7º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o artigo 7º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Requisitar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para executar atividades relativas à área de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º O servidor citado no artigo 1º ficará lotado na Coordenação de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 202, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 7º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o artigo 7º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Requisitar OCIENE MARTINS BUENO, matrícula 1.430.777-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para executar atividades relativas à área de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º O servidor citado no artigo 1º ficará lotado na Coordenação de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 203, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RAVENA MARIA LOBO DE SOUZA ALCANTARA, matrícula 267.106-9, Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social para substituir CRISTIANE ROCHA DE SOUZA DA ROCHA, matrícula 269.320-8, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 26 de janeiro de 2018, por motivo de férias da titular.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017

PROCESSO: 003.000.075/2015. MODALIDADE: Concorrência nº 001/2015-CEL/CIIS. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X PROPAGANDA DESIGUAL LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 01/2017-CIIS, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e Subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do contrato originário, para o período compreendido de 05 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2019; e alterar a Cláusula 11.10 do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação: "Cabe a CONTRATADA efetuar os pagamentos a fornecedores de serviços especializados e a veículos de comunicação e de divulgação em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem bancária da CONTRATANTE pela agência bancária pagadora". VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado; pela PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, GEAN CARLO CARVALHO, na qualidade de Sócio-Diretor Geral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017

PROCESSO: 003.000.075/2015. MODALIDADE: Concorrência nº 001/2015-CEL/CIIS. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X PROPEG COMUNICAÇÃO S/A. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 02/2017-CIIS, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e Subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do contrato originário, para o período compreendido de 05 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2019; e alterar a Cláusula 11.10 do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação: "Cabe a CONTRATADA efetuar os pagamentos a fornecedores de serviços especializados e a veículos de comunicação e de divulgação em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem bancária da CONTRATANTE pela agência bancária pagadora". VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado; pela PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, ANSELMO DOS REIS PINHEIRO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017

PROCESSO: 003.000.075/2015. MODALIDADE: Concorrência nº 001/2015-CEL/CIIS. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 03/2017-CIIS, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e Subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do contrato originário, para o período compreendido de 05 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2019; e alterar a Cláusula 11.10 do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação: "Cabe a CONTRATADA efetuar os pagamentos a fornecedores de serviços especializados e a veículos de comunicação e de divulgação em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem bancária da CONTRATANTE pela agência bancária pagadora". VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado; pela BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA, GLAUCIO LUIZ SAMPAIO PEREIRA DA SILVA BINDER, na qualidade de Sócio-Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, no valor total de R\$ 73.348,32. Processos: 480.000.036/2017 e 480.000.038/2017 Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497. Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 011/2013, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa Mariana Van Erven Santos. CNPJ nº 10.462.672/0001-72. Processo nº 121.000.285/2012. Objeto: A repactuação e o reajuste de preços ao Contrato 011/2013. O valor total do presente contrato de R\$ 19.609.758,62 (dezenove milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), em face a repactuação e reajuste de preços, ora concedidos passa para o valor total de R\$ 20.970.317,79 (vinte milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). Programa de Trabalho 04.122.6203.4949.0003 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho n.º 2017NE00066. Data de Assinatura: 20/12/2017. Assinam pela Contratante: Martinho Bezerra de Paiva, Presidente Substituto e Aldo Paviani, Diretor Administrativo e Financeiro Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/236
Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: WYNTECH SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP. Objeto: Prestação dos serviços de extensão de garantia de componentes de hardware e software, conforme especificações técnicas mínimas do edital e seus anexos, bem como da proposta da contratada. Modalidade da contratação: pregão eletrônico BRB Nº: 032/2017. Vigência: 36 meses, de 27/12/17 à 27/12/2020. Valor R\$ 220.032,00 (duzentos e vinte mil e trinta e dois reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pelo BRB, Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada, Joelson de Oliveira. Executor: Marcos Aurélio Schwanz. Processo nº: 152/2017. Eriel Strieder-Gerente de área.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Taylor de Souza Pereira ME. Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato BRB 2015/137. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 06 (seis) meses a partir de 05/02/2018. Valor do Contrato: R\$ 400.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 26/12/2017. Licitação: Credenciamento 002/2015. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Taylor de Souza Pereira. Executor Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.563/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 146/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para contratação de exame: ANTI DNA, C3, C4, PCR. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-003.169/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 09 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 102/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de OPME: PRÓTESE DE QUADRIL REVISÃO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-000.812/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 09 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 128/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de OPME: PRÓTESE TOTAL DE JOELHO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-001.192/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 09 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 136/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de OPME: PRÓTESE TOTAL DE JOELHO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-008.727/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 09 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 130/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de OPME: PRÓTESE TOTAL DE JOELHO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-004.429/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 09 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 129/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de OPME: PRÓTESE TOTAL DE JOELHO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-009.236/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 09 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 259/2017, 268/2017, 270/2017, 271/2017, 277/2017, 282/2017, 293/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 259/2017, Processo SEI nº 00060-00025559/2017-85 BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI -EPP

Ata nº 268/2017, Processo SEI 00060-00033973/2017-68, CIRÚRGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Ata nº 270/2017, Processo SEI nº 00060-00025928/2017-30, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CM HOSPITALAR S/A, COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, MEDCOMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata nº 271/2017, Processo 060.002.592/2017 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata nº 277/2017, Processo SEI 00060-00063143/2017-65- PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Ata nº 282/2017, Processo SEI 00060-00064584/2017-84- PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Ata nº 293/2017, Processo nº SEI 00060-00025887/2017-81 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação Emergencial, referente à aquisição do medicamento HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/0,25ML AMPOLA 0,25ML - Código SES - 90611, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00144728/2017-85 SES/DF (S.E.I.), estimado em R\$ 2.471.762,40 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 15h do dia 04 de janeiro de 2018. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo SEI nº: 00060-00268430/2017-60. À vista da instrução dos presentes autos e conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pela Portaria nº 276, de 02 de dezembro de 2015, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, incisos II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$204.942.060,22 (duzentos e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, sessenta reais e vinte e dois centavos) destinado à Folha Normal Versão "01", do mês de dezembro de 2017, à conta do elemento de despesa 31.90.92. João Carlos de Aguiar Nascimento, Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Processo SEI nº: 00060-00268430/2017-60. À vista da instrução dos presentes autos e conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pela Portaria nº 276, de 02 de dezembro de 2015, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, incisos II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total R\$ 1.146.214,15 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e quinze centavos) destinado à Folha Suplementar Versão "34", do mês de dezembro de 2017, à conta do elemento de despesa 31.90.92. João Carlos de Aguiar Nascimento, Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Processo SEI nº: 00060-00268430/2017-60. À vista da instrução dos presentes autos e conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pela Portaria nº 276, de 02 de dezembro de 2015, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, incisos II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total R\$ 20.911.999,93 (vinte milhões, novecentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) destinado à Folha Suplementar Versão "65", do mês de dezembro de 2017, à conta do elemento de despesa 31.90.92. João Carlos de Aguiar Nascimento, Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Processo SEI nº: 00060-00268430/2017-60. À vista da instrução dos presentes autos e conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com base na competência delegada pela Portaria nº 276, de 02 de dezembro de 2015, com fulcro nos Art. 58, 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, incisos II, IV e V, art. 30 e art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Decreto nº 37.594/2016, c/c Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores. Reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total R\$27.204.662,70 (vinte e sete milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) destinado à Folha Normal Versão "01" - Aposentado-RPPS Financeiro, do mês de dezembro de 2017, à conta do elemento de despesa 31.90.92. João Carlos de Aguiar Nascimento, Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 02/2017

Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 002/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na QNO 14, área especial A, Ceilândia, Distrito Federal, à exceção da edificação denominada "Sala nº 04", conforme matrícula nº 82.987 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 461/83 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 03/2017

Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 003/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na Setor Central, Área, Gama, Distrito Federal, à exceção da edificação denominada "Sala nº 37", conforme matrícula nº 3.461 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 184/80 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 04/2017

Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 004/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na QE 16, Área Especial C, Guará I, Distrito Federal, conforme matrícula nº 65.994 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 1014/89 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 05/2017

Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 005/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na Área Especial 10, lote B, SRIA, Guará II, Distrito Federal, à exceção da edificação denominada "Sala nº 02", conforme matrícula nº 46.962 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 477/83 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 06/2017

Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 006/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado no Setor Hotéis Diversões, Projeção O, Planaltina, Distrito Federal, à exceção da edificação denominada "Sala nº 29", conforme matrícula nº 83.955 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 182/80 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-

2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 07/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 007/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na SHRF II, Q8-17, Área Especial, lote 01, Riacho Fundo II, Distrito Federal, conforme matrícula nº 99.044 do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 5124/16 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 08/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 008/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na QS 629, Área Especial 01, Samambaia, Distrito Federal, conforme matrícula nº 152.142 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 4491/12 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 09/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 009/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na QNM 42, Área Especial 03, M-Norte, Taguatinga, Distrito Federal, à exceção da edificação denominada "Sala nº 05", conforme matrícula nº 83.023 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 450/83 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 10/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 010/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na SHTQ - Vila Varjão, Quadra 10, Conjunto H, Lote 01, Distrito Federal, conforme matrícula nº 107.904 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 5077/15 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 11/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 011/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na Av. Paranoá, Quadra 33, Lote 01, Distrito Federal, à exceção da edificação denominada

"Sala nº 05", identificado pelo TEI/PASTA nº 2764/15 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 12/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 012/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na Quadra 311, Área Especial, Recanto das Emas I, Distrito Federal, identificado pelo TEI/PASTA nº 2637/14 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 13/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 013/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na Quadra 400/600, Recanto das Emas II, Distrito Federal, à exceção da edificação denominada "Sala nº 03", identificado pelo TEI/PASTA nº 2638/14 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 14/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 014/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na Estaca Zero, Eixo Monumental, Brasília, Distrito Federal, identificado pelo TEI/PASTA nº 0001/01 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 15/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 015/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na QR 433, Área Especial, Samambaia Norte, Distrito Federal, à exceção da edificação denominada "Sala nº 03", identificado pelo TEI/PASTA nº 2706/14 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 16/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 016/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na Quadra 327, Área Especial, Samambaia Sul, Distrito Federal, identificado pelo TEI/PAS-

TA nº 2681/14 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 17/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 017/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na Rua do Terminal, Lote 180, Bairro Bela Vista, São Sebastião, Distrito Federal, identificado pelo TEL/PASTA nº 0825/08 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 18/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 018/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na QSF Área Especial 09, Taguatinga, Distrito Federal, à exceção da edificação denominada "Sala nº 04", identificado pelo TEL/PASTA nº 2638/14 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 090.001.483/2013 - Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2013 - ST/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, denominada CONTRATANTE, e a empresa OI S/A, denominada CONTRATADA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: I - prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período compreendido de 16/12/2017 a 15/12/2018. II - atualizar os valores contratuais, de acordo com a proposta de preços, fls. 830/831 referente a reajuste, conforme previsto na Cláusula 5ª, item 5.2 do Contrato, com o acréscimo de R\$ 3.585,05 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), ao valor inicial do contrato, passando a ter o valor total de R\$ 200.987,97 (duzentos mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 12/12/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela Contratada - Frederico de Almeida Moraes Junior e Bruno Rudolfo Engelhardt.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2017 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital Nº. 01, de 12 de dezembro de 2013, SEAP/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 12/12/2013 e a não apresentação de documentação exigida no Edital nº 01 de 12/12/2013, de candidato constante no Edital de Convocação Nº 26/2017, publicado no DODF de 19/10/2017, comunica: fica CONVOCADA a candidata relacionada a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público para o emprego abaixo relacionado, a comparecer na sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, nos dias 03/01/2018, 04/01/2018 ou 05/01/2018, para tratar de assuntos referentes à sua contratação. Caso a candidata convocada não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. A candidata convocada, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, é: OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO: OPERADOR METROFERROVIÁRIO JÚNIOR (CÓDIGO 211) - 77119503, JANAINA DE OLIVEIRA MASCARENHAS (sub judice), 30.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017
PROCESSO: 113-008.645/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. OBJETO: inclusão de cláusula, conforme especificado na Lei nº 4.636/2011 e no Decreto nº 34.649/2013. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 84, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA/CEP - ETC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Formação Inicial e Continuada para o 1º Semestre letivo de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta por um membro do Conselho Escolar: Pedro Jackson G. da Cruz Filho - matrícula nº 24.994-7, um Supervisor Pedagógico: Edmo Martins Gomes Filho - matrícula nº 202.800-X, um Coordenador de Curso: Kátia Paula da Silva Bruno - matrícula nº 223.785-7, nomeada pelo Diretor: Joubert Almada Corrêa - matrícula nº 27.252-3, membro da comissão, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF.

1.1.1 A Comissão Local será presidida pelo Diretor da Unidade Escolar: Joubert Almada Corrêa - matrícula nº 27.252-3.

1.1.2. A Comissão Local será responsável pelo controle e implementação do Processo seletivo

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de ordem de chegada dos candidatos na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, para os cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada: Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Cabeleireiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Manicure e Pedicure, Marceneiro, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (com ênfase em Robótica, Programação em C aplicada ao Arduino), Operador de Computador, Programador Web, Projetista de Móveis, Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico em Informática e Redes de computadores).

1.3. A realização dos cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada, está condicionada à matrícula de, no mínimo, 10 (dez) estudantes por curso/turno.

1.3.1 Para os cursos de Formação Inicial e Continuada, face à necessidade de organização de turmas, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC poderá remanejar os estudantes de turma e turno, uma vez que a Unidade Escolar necessita de no mínimo de 10 (dez) estudantes para manter a turma dos cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial.

1.4. Considera-se o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC a instituição responsável pela implementação e acompanhamento pedagógico dos cursos previstos neste Edital, bem como pela matrícula e certificação dos estudantes concluintes.

1.5. A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados segundo a ordem de chegada na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, respeitando-se o limite de vagas estabelecidas por curso e por turno.

2.2. Para a oferta de cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (Carga Horária), o número de vagas por turnos, o pré-requisito e o perfil de egresso e campo de atuação para o 1º Semestre letivo de 2018, segue conforme tabela abaixo:

Cursos	Número de vagas	Turnos	Pré-requisito	Perfil do egresso e campo de atuação
Assistente Administrativo (320 horas)	60	M	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo Idade mínima de 14 anos	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.
Assistente de Recursos Humanos (320 horas)	60	N	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo Idade mínima de 14 anos	Realiza atividades de apoio à administração de pessoal em processos como controle de jornada de trabalho e pagamento de encargos sociais, 13º salário, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos empregados.
Barbeiro (240 horas)	25	M	Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando serviços de barba e cabelo masculino.
Cabeleireiro (400 horas)	25	V	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Destinado a pessoas interessadas em qualificar-se na profissão de Cabeleireiro.
Costureiro Industrial do Vestuário (240 horas)	25	N	Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Opera máquinas de costura industrial, visando o domínio das mesmas, trabalhando sob a supervisão técnica, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Modela peças do vestuário, considerando a estrutura, caimento e sentido do fio dos tecidos e as instruções especificadas na ficha técnica para elaboração de moldes.
	50	N		

Manicure e Pedicure (240 horas)	25	V	Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) - Completo e Idade mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltação das unhas. Utiliza diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.
Marceneiro (320 horas)	30	M	Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) - Completo e Idade mínima de 16 anos	Projeta, confecciona e restaura produtos de madeira e derivados. Interpreta projetos, desenhos e especificações. Produz artefatos ou móveis de madeira, desde o desenho, passando pela preparação da madeira, cortes, encaixes, polimento e acabamento. Elabora orçamentos. Entrega e monta produtos confeccionados, sob medida ou restaurados. Observa normas de qualidade, saúde e segurança.
	30	V		
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (com ênfase em Robótica, Programação em C Aplicada ao Arduino) (240 horas)	25	M	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	O curso introduz o estudante no mundo da Robótica, da programação e da eletrônica, utilizando o projeto do microprocessador Arduino.
	30	N		
Operador de Computador (240 horas)	50	M	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	Pesquisa e navega na internet. Usa correio eletrônico. Configura sistema operacional, aplicativos de escritório de edição de textos e periféricos. Organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação e seleciona programas de aplicação a partir da avaliação do usuário.
	50	V		
Programador Web (320 horas)	25	M	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	Capacitar o estudante para criação e desenvolvimento de páginas e programas web com acesso a base de dados utilizando a Linguagem de Programação PHP. Conhecer suas principais características, estruturas, bibliotecas e métodos utilizados no desenvolvimento de aplicativos para Web.
	25	V		
Projetista de Móveis (240 horas)	20	V	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	Desenhar projetos 3D utilizando o software SketchUp Pro para uma melhor apresentação e visualização de ambientes e móveis planejados a serem fabricados em escalas reais. Podendo o aluno fazer um rico detalhamento no Layout de seus projetos.
	20	N		
Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico em Informática e Redes de computadores) (400 horas)	20	M	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	O curso fornecerá subsídios práticos vivenciados em ambiente real, para que os discentes tenham condições de diagnosticar e resolver conflitos de hardware e software envolvidos em um ambiente computacional, bem como compreender as diversas tecnologias existentes no mercado, oferecendo inclusive suporte a redes de computadores com plataforma cliente/servidor.
	20	V		
	20	N		

2.3 Serão reservadas 5% das vagas de cada curso/turno para candidatos com deficiência, que deverá ser comprovada no ato da matrícula, mediante apresentação de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, com devido registro do Código correspondente na Classificação Internacional de Doenças.

2.4 Os cursos estão disponíveis para conhecimento da comunidade no endereço da página da unidade escolar: www.etcdf.com.br e em material de divulgação específico.

2.5 Os cursos serão ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, com diferentes cargas horárias de acordo com a tabela do subitem 2.2.

2.6 Os cursos poderão apresentar a opção de formação específica da área com complementação sobre: relações humanas no trabalho, cidadania organizacional, banco de dados, matemática aplicada, redação oficial, português aplicado, informática aplicada e lógica. Tais complementações são obrigatórias e o estudante só será dispensado caso participe do processo de aproveitamento de estudos.

2.6.1 O estudante deverá frequentar as complementações específicas de seu curso. Caso já tenha feito curso equivalente, poderá entrar com pedido de aproveitamento de estudos dos componentes curriculares complementares (ANEXO I), apresentando certificado com carga horária e conteúdos compatíveis, na Secretaria da unidade escolar.

2.6.2 Os candidatos aos cursos de Operador de Computador serão submetidos a um teste de nível na primeira semana de aula, para formação e melhor adequação de turmas.

2.7 Para ser considerado APTO e receber a certificação, o estudante deverá ter frequência igual ou superior a 75% e ter rendimento satisfatório.

3. MATRÍCULA

3.1. As matrículas para o Processo Seletivo serão realizadas, por ordem de chegada, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEPETC, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, no período de 15 a 18/01/2018.

3.1.1 O horário de atendimento da Secretaria Escolar será das 8h às 11h e das 14h às 17h.

3.1.2 É assegurado o atendimento com prioridade às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, obesos, às gestantes, às lactantes e às pessoas com crianças de colo, nos termos da legislação vigente (Lei nº 10.048/2000), para o preenchimento das vagas citadas no subitem 2.3.

3.2. Poderão inscrever-se:

3.2.1. Candidatos com a escolaridade e a idade mínima requeridas, como pré-requisitos para cada curso, conforme a tabela do item 2.2, até a data de início do curso.

3.2.2. A não observância ao item 3.2.1 acarretará na eliminação do candidato.

3.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade (original e cópia), se for declaração de escolaridade somente a original, atualizada nos últimos 30 dias pela instituição de ensino;

b) original e cópia do documento oficial de identidade;

c) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;

d) 01 (uma) foto 3x4 e recente;

e) original e cópia do comprovante de residência atualizado;

3.3.1 O candidato que tiver concluído a escolaridade no exterior deverá providenciar a validação do referido curso no Conselho de Educação do Distrito Federal.

3.4. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal no ato da Matrícula.

3.5. Ao candidato impossibilitado de pessoalmente efetuar sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura, e pelos pais quando o candidato for menor de 18 anos.

3.6. O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, conforme item 2.3, junto com os documentos listados no item 3.3.

3.7. O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar, por escrito, durante o período de matrícula, conforme item 3.1.1, preenchendo o requerimento na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC.

3.7.1. O recurso será julgado pela Comissão Local, em até 24 horas, após sua interposição.

3.8 Será formado um Cadastro Reserva até o limite de 30% das vagas ofertadas, por curso, para possíveis chamadas adicionais, que serão divulgadas por meio de listagem afixada nas dependências do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC e no sítio da unidade escolar, www.etcdf.com.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao início do 1º Semestre letivo de 2018.

4.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos do Processo Seletivo, publicados conforme os itens 3.1.1 e 3.1.2.

4.3. A realização deste Certame não ocasionará custos extras à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ANEXO I

COMPLEMENTAÇÕES	
Componente Curricular	PERFIL DE SAÍDA
Informática Aplicada	Promover o conhecimento e capacitar ao estudante na utilização dos recursos de informática, como utilização do Sistema Operacional e a aplicabilidade do uso do Editor de Texto, bem como o acesso a Internet.
Cidadania Organizacional	Proporcionar visão global da Ética e do Direito (Legislação). Propiciar conhecimentos específicos atuais sobre a responsabilidade, ética jurídica e suas consequências. Sensibilizar o estudante sobre a forma dinâmica com que o mercado atual se comporta e as oportunidades de êxito neste mercado, conscientizando-o sobre os direitos e deveres do trabalhador, e informando-o sobre a legislação relativa às profissões.
Matemática Aplicada	Desenvolver atitude crítica e reflexiva em relação ao uso da matemática e estatística.
Lógica	Aplicar conceitos e técnicas de raciocínio lógico necessário à solução de problemas computacionais. Desenvolver algoritmos de baixa e média complexidade a partir de requisitos predefinidos.
Português Aplicado	Este componente curricular abordará atividades de leitura, interpretação e produção escrita; os textos utilizados serão de interesse dos estudantes e com base no seu curso de formação.
Redação Oficial	Compreender a importância do ato de ler e escrever para a formação do indivíduo como ser ativo na sociedade. Conhecer as normas de padronização vigentes para elaboração de textos técnico-científicos e Redação Oficial, observando aspectos relacionados à coesão, coerência e estrutura gramatical; redigir textos técnico-científicos e oficiais, observando suas especificidades e características.
Relações Humanas no Trabalho	Estimular a apresentação de comportamentos adaptativos ao ambiente de trabalho, promovendo o autoconhecimento e autoestima equilibrada.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

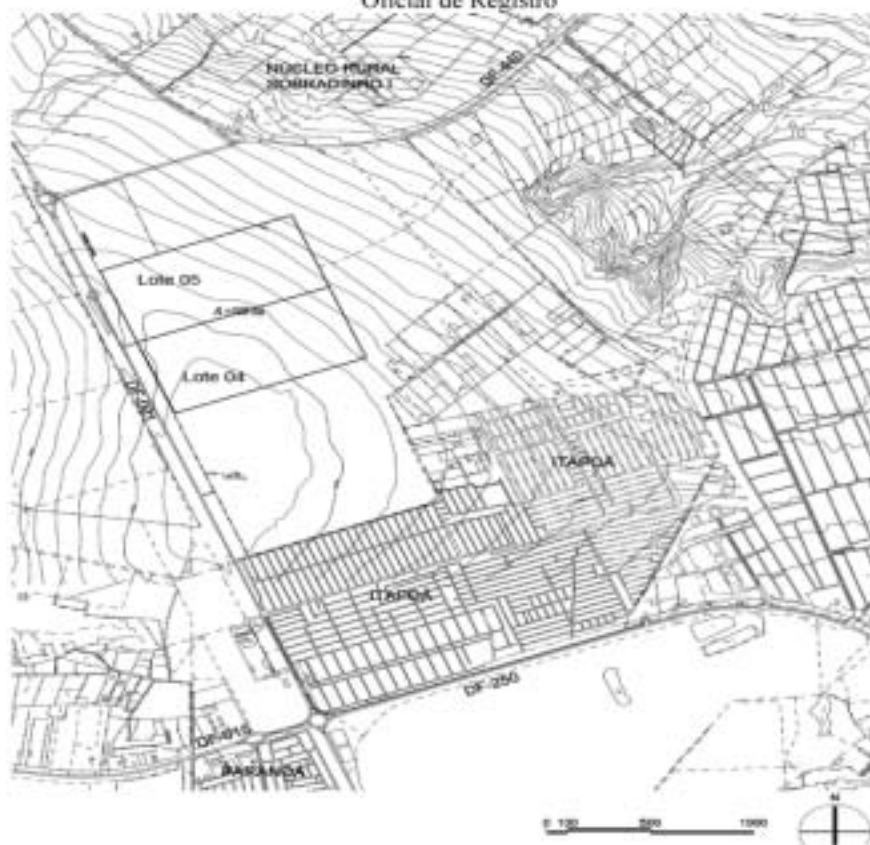
EDITAL 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF,

FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, prenotou nesta Serventia, sob o nº 38.923, requerimento para registro do LOTEAMENTO referente às QUADRAS 401, 402, 501, 502, 601 e 602 do ITAPOÃ PARQUE, situado no Setor Habitacional Itapoã, Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII, com definição de 92 unidades imobiliárias, cujo projeto urbanístico foi aprovado pelo Decreto nº 38.745/2017. O loteamento ocupa uma área de 1.000.000,00m², referente aos Lotes nºs 04 e 05 do Centro de Recepção de Rádio, matrículas nºs 14.014 e 14.015 desta Serventia. A área a ser loteada confronta ao norte com o Lote nº 06 do Centro de Recepção de Rádio, ao sul com o Lote nº 03 do Centro de Recepção de Rádio, ao leste com o Lote nº 11 do Centro de Recepção de Rádio e ao oeste com a Rodovia DF-001 - Estrada Parque Contorno, e se encontra dentro dos seguintes limites: começa no ponto P1, de coordenadas N 8.258.766,0253m e E 201.251,7447m; deste, segue com azimute de 68°43'18.1" e distância de 1.000,00m até o ponto P2, de coordenadas N 8.259.129,1147m e E 202.184,0647m; deste, segue com azimute de 158°43'18.1" e distância de 1.000,00m até o ponto P3, de coordenadas N 8.258.196,7947m e E 202.547,1540m; deste, segue com azimute de 248°43'18.1" e distância de 1.000,00m até o ponto P4, de coordenadas N 8.257.833,7053m e E 201.614,8339m; deste, segue com azimute de 338°43'18.1" e distância de 1.000,00m até o ponto P1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Conforme prevê o art. 19 da Lei federal nº 6.766/79, aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 27 de dezembro de 2017.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO (EDITAL 04/2017)**

Processo: 193.001539/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1402/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Vanessa Polina Pereira da Costa como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Ciências da Saúde. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "AVALIAÇÃO DO FREIO LINGUAL, DO DESENVOLVIMENTO DA OCLUSÃO E DEFEITOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESMALTE EM BEBÊS NASCIDOS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:33.9020 Notas de Empenho:2017NE01999, valor: R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); data:17/11/2017; Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:449020. Notas de Empenho:2017NE02000, valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); data:17/11/2017. Data da assinatura 11/12/2017, Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Vanessa Polina Pereira da Costa e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu.

Processo: 193.001524/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1379/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Nicolau Brito da Cunha como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Em Gerontologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "UTILIZAÇÃO DE CRISPR/Cas9 PARA EDIÇÃO DE GENOMA DO MUSGO Physcomitrella patens PARA EXPRESSÃO EM LARGA ESCALA DE PEPTÍDEOS ANTIMICROBIANOS". Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:339020 Notas de Empenho:2017NE01958, valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); data:17/11/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura 18/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Nicolau Brito da Cunha e pela Instituição Executora.

Processo: 193.001523/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1378/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Nathalia Cassettari como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Educação. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Por que os professores deixam a rede pública do Distrito Federal? Um estudo sobre os pedidos de exoneração". Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:449020 Notas de Empenho:2017NE01956, valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); data:17/11/2017; Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:339020 Notas de Empenho:2017NE01955, valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); data:17/11/2017; Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:33.90.18 Notas de Empenho:2017NE01957, valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); data:17/11/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura 11/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Nathalia Cassettari e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu.

Processo: 193.001540/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1404/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Vanessa Resende Nogueira Cruvinel como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Ceilândia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 34.994,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "DETECÇÃO DO CHUMBO NA SALIVA E DENTES DE CRIANÇAS FILHAS DE CIDADÃS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:33.90.20 Notas de Empenho:2017NE02001, valor: R\$ 24.509,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais); data:17/11/2017; Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:449020 Notas de Empenho:2017NE02002, valor: R\$10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); data:17/11/2017. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura 11/12/2017. Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Vanessa Resende Nogueira Cruvinel e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu.

Processo: 193.001529/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1387/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Pedro Fernando Avalone Athayde como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Educação Física. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 27.102,28 (vinte e sete mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "POLÍTICAS DE ESPORTE EM PAÍSES IBEROAMERICANOS: um estudo comparado entre Brasil e Espanha.". Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:33.90.20 Notas de Empenho:2017NE02022, valor: R\$25.532,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais); data:29/11/2017; Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:44.90.20 Notas de Empenho:2017NE02023, valor: R\$ 1.570,00 (Um mil, quinhentos e setenta reais); data:29/11/2017. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura 11/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Pedro Fernando Avalone Athayde e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu.

Processo: 193.001537/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1399/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Tiago Guedes Russomanno como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Educação Física. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Análise das Ações Técnicas e Táticas no Ultimate Frisbee". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:33.90.20 Notas de Empenho:2017NE01993, valor: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais); data:17/11/2017; Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:449020 Notas de Empenho:2017NE01994,00, valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); data:17/11/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:33.90.18 Notas de Empenho: 2017NE01995, valor: R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); data:17/11/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura 08/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Tiago Guedes Russomanno e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu.

Processo: 193.001535/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1396/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Susan Elizabeth Martins Cesar de Oliveira como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Planaltina. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Observatório da Competitividade Global do Agronegócio - GlobalAGro". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:33.90.20 Notas de Empenho:2017NE01988, valor: R\$ 200,00 (duzentos reais); data:17/11/2017; Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:44.90.20 Notas de Empenho:2017NE01989, valor: R\$7.000,00 (sete mil reais); data:17/11/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:33.90.18 Notas de Empenho:2017NE01990, valor: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); data:17/11/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura 08/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Susan Elizabeth Martins Cesar de Oliveira e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu .

Processo: 193.001536/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1398/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Talita de Almeida Fernandes como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Química. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Síntese da Marcanina A e de derivados de Azantraquinonas e Piranofitoquinonas com Potencial Ação Anticâncer e Antimalárica". Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:33.90.20 Notas de Empenho:2017NE01991, valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); data:17/11/2017; Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:44.90.20 Notas de Empenho:2017NE01992, valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); data:17/11/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura 11/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Talita de Almeida Fernandes e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu.

Processo: 193.001725/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1496/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Robert Neil Gerard Miller como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Prospecção de genes e moléculas visando a resistência a Mycosphaerella musicola e tolerância ao déficit hídrico em Musa spp.". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:33.90.20 Notas de Empenho:2017NE02592, valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); data:20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT19571620760260001 ; Fonte:100; ND:449020 Notas de Empenho:2017NE02593, valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); data:20/12/2017. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura 27/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Robert Neil Gerard Miller e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu .

Processo: 193.001787/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1553/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Alexandre Nascimento de Almeida como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade Unb - Planaltina. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "DEFICIÊNCIAS DOS ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL - EIAs". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:33.90.20 Notas de Empenho:2017NE02387, valor: R\$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais); data:18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT19571620760260001 ; Fonte:100; ND:449020 Notas de Empenho:2017NE02388, valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); data:18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:33.90.18. Notas de Empenho:2017NE02389, valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); data:18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura 27/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Alexandre Nascimento de Almeida e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu.

Processo: 193.001780/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1546/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Artem Andrianov como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Campus Unb Gama. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 138.780,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Desenvolvimento de processo tecnológico de enrolamento filamentar para fabricação de elementos estruturais do motor foguete a propulsão híbrida". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001 ; Fonte:100; ND:33.90.20 Notas de Empenho:2017NE02372, valor: R\$108.380,00 (cento e oito mil, trezentos e oitenta reais); data:18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020 Notas de Empenho:2017NE02373, valor: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais); data:18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT19571620760260001 ; Fonte:100; ND:339018 Notas de Empenho:2017NE02374,, valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); data:18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura 27/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Artem Andrianov e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu.

Processo: 193.001779/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1545/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Brenno Amaro da Silveira Neto como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Química. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Novos Catalisadores Ionicamente Marcados para Síntese em Fluxo Contínuo (Flow Chemistry): Aplicações Catalíticas e Biológicas". Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:33.90.20 Notas de Empenho:2017NE02687, valor: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais); data:20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:449020 Notas de Empenho:2017NE02688, valor: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); data:20/12/2017. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura 27/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Brenno Amaro da Silveira Neto e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu.

Processo: 193.001598/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1597/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Daniela Mara de Oliveira como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 65.100,00(sessenta e cinco mil e cem reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Avaliação da função de CD90 na tumorigênese de células de glioblastomas humanos ". Crédito Orçamentário: PT19571620760260001; Fonte:100; ND:449020 Notas de Empenho:2017NE02541, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); data:19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT19571620760260001 ; Fonte:100; ND:33.90.20_ Notas de Empenho:2017NE02540, valor: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais); data:19/12/2017.Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura 27/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Daniela Mara de Oliveira e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2014 PROCESSO: 070.001.445/2014. Partes: Concedente: SEAGRI/DF e Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES ESPERANÇA - ASPRAFES: Objeto: i) transformar o Termo de Convênio nº 13/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Esperança - ASPRAFES, em Acordo de Cooperação, à luz da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016. ii) prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 13/2014 até 09 de dezembro de 2019, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Prazo de Vigência: O termo de convênio, ora convencionado, terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2017. Signatários: pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES ESPERANÇA - ASPRAFES: ANDRÉIA ALMEIDA SANTOS, na qualidade de Presidente em exercício.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 27/2014-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO - VG SISTEMAS (CNPJ 02.944.758/0001-03). Processo 071.000159/2014, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 08/12/2017. Objeto: Curso de treinamento para operar o sistema WK Radar, no módulo Patrimonial com duração de 16 horas/aula. Valor: R\$3,200,00 (três mil e duzentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Vilson Gomes da Silva. (Representante Legal).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2017 AQUISIÇÃO DE RODÍZIOS PARA CONTAINERS A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico 18/2017, cujo objeto é a aquisição de rodízios completo e rodas para containers, por meio de Ata de Registro de Preço, para atender às necessidades da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF. Tipo: Menor Preço. Processo no 071.000161/2017. Início da sessão de disputa: 16 de janeiro de 2018, às 10h00, no ambiente Comprasnet - www.comprasnet.gov.br (UASG 926245). O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br ou no site www.ceasa.df.gov.br a partir do dia 02/01/2018. Unidade Orçamentária: dispensada em função do §2o do art. 7o do Decreto 7.892/2013. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@ceasa.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3363-1024.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017.
PEDRO HENRIQUE SEABRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO (*) PROCESSO: 0050.001400/2017. ESPÉCIE: Convênio SN/2017 DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SSP/DF E O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA-CESB. PARTICÍPES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, CNPJ: 00.394.718/0001-00 E CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA- CESB, CNPJ: 00.422.333/0001-09. Data de Assinatura: 21/12/2017. OBJETO: O presente Convênio de Concessão de Estágio, tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participantes visando à promoção de ações conjuntas para o fortalecimento das ações do Pacto pela Vida, instituído pelo Decreto nº 36.619, de 2015. Signatários: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, CPF: 851.197.847-04 E EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA, CPF: 002.251.931-91.

(*) Republicado por erro de titulação, pela Editora Gráfica, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, página 66.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017**

PROCESSO: SEI 050.000.044/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Bandeira Institucional e Banner para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. A SSP informa, com fulcro no inciso V do Decreto 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO, dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 à empresa L A Martins Indústria Comércio e Serviços Eireli - ME, CNPJ 28.319.914/0001-39, no valor de R\$ 9.262,00; e do item 7 à empresa FOCO Comunicação Visual Ltda - ME, CNPJ 26.502.746/0001-97, no valor de R\$ 600,00, totalizando o valor de R\$ 9.862,00; e a HOMOLOGAÇÃO, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017
NILSON ALMEIDA QUIRINO
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2013**

PROCESSO: 054.000.686/2013 - PARTES: DF/PMDF x ANTONIO VILELA COUTO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o aluguel para uso da Divisão de Manutenção de Material Bélico e Divisão de Manutenção de Instalações do CMan/PMDF, por mais 12 (doze) meses, de 08/11/2017 até 07/11/2018; bem como a alteração contratual com vistas a concessão de reajuste no percentual de 2,5377% (dois vírgula cinco, três, sete, sete por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês de setembro acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com base na cláusula quarta do contrato, no Parecer nº 176/2017/ATJ/GAB/DLF e no Despacho do Chefe do DLF, datado de 07 de novembro de 2017. ASSINATURA: 07/11/2017. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, Comandante-Geral. Contratado: ANTONIO VILELA COUTO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017

PROCESSO: 054.002.528/2016. PARTES: DF/PMDF x TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: 10.000 (dez mil) cones de sinalização viária, confeccionado em PVC extra-flexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio, sem prejuízo ao seu formato original, inclusive quando no asfalto, considerando a temperatura do Distrito Federal, nas diferentes estações do ano, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UV's, translúcido a fim de possibilitar a iluminação interna, altura entre 700 e 760 mm e peso entre 3 e 4 kg, conforme parâmetro definido pela NBR 15.071. VALOR: 647.900,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos reais). NOTAS DE EMPENHO: 2017NE000337, de 06/12/2017. FONTE DE RECURSO: 331006941. UG/UO: 220103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2017NE000340, de 06/12/2017. FONTE DE RECURSO: 131006939. UG/UO: 220103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2017NE000341, de 06/12/2017. FONTE DE RECURSO: 121006939. UG/UO: 220103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2017NE000342, de 06/12/2017. FONTE DE RECURSO: 321006939. UG/UO: 220103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2017NE000343, de 06/12/2017. FONTE DE RECURSO: 331006939. UG/UO: 220103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2016-PMDF. ASSINATURA: 14/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GUSTAVO CAMPOS, na qualidade de Sócio-proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017

PROCESSO: 054.001.972/2017-PARTES: DF/PMDF x M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP. OBJETO: A aquisição de 30 (trinta) unidades de kit suporte para mastro de bandeira, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 - PMDF. VALOR: R\$ 17.157,00 (dezesete mil, cento e cinquenta e sete reais); NOTA DE EMPENHO: 2017NE000885 de 04/12/2017 FONTE DE RECURSO: 0100000000 UG/UO: 170393/00001. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017-PMDF. ASSINATURA: 21/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GUSTAVO ZERI SALOMÃOALDEJUNIO DE OLIVEIRA na qualidade de Sócio-administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017

PROCESSO: 054.001.972/2017-PARTES: DF/PMDF x BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: A aquisição de 3.200 (três mil e duzentos) metros de corda trançada de fibras de polipropileno com espessura de 6mm, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 - PMDF. VALOR: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais); NOTA DE EMPENHO: 2017NE000886 de 04/12/2017 FONTE DE RECURSO: 0100000000 UG/UO: 170393/00001. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017-PMDF. ASSINATURA: 21/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARCO ANTONIO CUNHA DA SILVA na qualidade de Sócio-administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017

PROCESSO: 054.000.689/2017-PARTES: DF/PMDF x ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA. OBJETO: A aquisição de 150 (cento e cinquenta) Jaquetas Motociclista Policial, sendo: 01 (uma) no tamanho PP; 04 (quatro) no tamanho P; 39 (trinta e nove) no tamanho M; 52 (cinquenta e duas) no tamanho G, 39 (trinta e nove) no tamanho 2G e 15 (quinze) no tamanho 3G, com acionamento por insuflação com gás (airbag), como Equipamento de Proteção Individual - EPI, para os motociclistas da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2017 - PMDF. VALOR: R\$ 550.498,50 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); NOTAS DE EMPENHO: 2017NE000347 de 07/12/2017 FONTE DE RECURSO: 131006939 UG/UO: 220103. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 2017NE000346 de 07/12/2017 FONTE DE RECURSO: 331006941. UG/UO: 220103. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2017-PMDF. ASSINATURA: 15/12/2017. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a contar de sua assinatura, em razão dos prazos de entrega, recebimento definitivo, garantia e da assistência

técnica previstas no Anexo I do Edital. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MILTON TOSHIO NAKAMURA na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2017

PROCESSO: 054.001.190/2014-PARTES: DF/PMDF x POSITIVO TECNOLOGIA S.A. OBJETO: A aquisição de 1200 (mil e duzentos) Computadores Positivo Master C810 Mini-pro - Processador Clock 2.8GHz, Memória 8GB, HDD 500GB, WIFI, DVD Externo, Teclado, Mouse, Gabinete Volume até 1,5 litros, Windows 10 PRO e 1200 (mil e duzentos) Monitores Positivo 22MP55PY - Monitor 21,5", Led, Conexão DVI-D, DP e VGA com Cabos inclusos, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2016 - PMDF. VALOR: R\$ 4.269.600,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais); NOTA DE EMPENHO: 2017NE000974 de 15/12/2017 FONTE DE RECURSO: 0100000000 UG/UO: 170393/00001. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2016-PMDF. ASSINATURA: 26/12/2017. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017

PROCESSO: 054.002.685/2017. PARTES: DF/PMDF X ALFA HONDA AGROPECUÁRIA IND. E COM. PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de 702.000 (setecentos e dois mil) quilogramas de feno de capim do gênero cynodon. VALOR: R\$ 828.360,00 (oitocentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2017NE000867, DE 23/11/2017. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico Nº 49/2017-PMDF. ASSINATURA: 22/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CÉSAR AUGUSTO KIEKOW, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017

PROCESSO: 054.001.972/2017. PARTES: DF/PMDF x MARA JOSÉ DA SILVA FARDAMENTOS-EPP. OBJETO: Aquisição de 333 (trezentos e trinta e três) unidades Bandeira Nacional da República Federativa do Brasil, bordada, uso externo, medidas 3 (três) panos (1,35m x 1,93m). NOTA DE EMPENHO: 2017NE000887, de 04/12/2017. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017-PMDF. ASSINATURA: 21/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARA JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Proprietária.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº142/DGP - PMDF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da etapa de sindicância da vida progressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 DOS CANDIDATOS RECOMENDADOS

1.1.1 Relação dos candidatos que foram considerados recomendados na etapa de sindicância da vida progressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161106663, ADELVAN LOPES MEDEIROS; 161107944, ADEMAR ERIC CORADO DOS REIS; 161112647, ADRIANO PORTUGAL ZANELA; 161108528, AERCIO ROCHA SANTOS JUNIOR; 161116041, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA; 161119730, ALAN KLEBER CONCEICAO GOMES; 161104189, ALAN LIMA SANTOS; 161106934, ALDO VIEIRA MASCARENHAS JUNIOR; 161100508, ALEX FERNANDES SILVA (sub judge, Processo nº 0714006-58.2017.8.07.0016); 161114997, ALEXANDER VINICIUS MENERO; 161103784, ALEXANDRE CARDOSO DE FARIA; 161112595, ALEXANDRE CARVALHO REGO; 161108058, ALISSON ASSIS DE MORAES (sub judge, Processo nº 0707762-10.2017.8.07.0018); 161115350, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE; 161100038, AMOM DA SILVA OLIVEIRA; 161101099, ANDERSON MOTTA MEDEIROS; 161112429, ANDERSON OLIVEIRA NOGUEIRA; 161101260, ANDERSON SANTOS ROCHA; 161101247, ANDRE AGUIAR TRINDADE; 161106505, ANDRE BRITO LANGE; 161109024, ANDRE FARIAS DO NASCIMENTO; 161115495, ANDRE LUIZ MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO; 161114199, ANDRE LUIZ PEREIRA ARAUJO; 161104653, ANDRE VINICIUS CARVALHO DE SOUZA; 161101837, ANDRE VITOR TRAJANO DE LIMA; 161101212, ARTHUR ABRAHAO CHERIN; 161111075, ARTHUR LOPES PEREIRA; 161102032, ARTHUR OLIVEIRA GONZALEZ; 161102610, ARTUR SALLES VIANA; 161109528, BENTO GONCALVES DE ANDRADE NETO; 161100256, BERNARDO MEDEIROS DANTAS; 161100422, BRUNNO MIRANDA DE BARROS; 161101358, BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA; 161100409, BRUNO CARNEIRO DE LIMA FREITAS (sub judge, Processo nº 0714205.80.2017.8.07.0018); 161107798, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO (sub judge, Processo nº 0707507-52.2017.8.07.0018); 161102525, BRUNO MOREIRA COSTA; 161116573, BRUNO PEREIRA DE REZENDE; 161113783, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES; 161109651, CAIO CESAR RAMALHO DE MORAES; 161116560, CARLOS EDUARDO BACCINI; 161105302, CARLOS HENRIQUE LACERDA PEREIRA; 161109236, CARLOS ROBERTO DA CUNHA FERREIRA NETO; 161115912, CARMINE GRIECO NETO (sub judge, Processo nº 0713455.78.2017.8.07.0016); 161103480, CHARLISON MURILLO MARQUES DE CARVALHO; 161103064, CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA; 161101021, CLAUDECI GOMES MARINHO (sub judge, Processo nº 0716213-30.2017.8.07.0016); 161119216, CLEANDHERSON DA SILVA MORAISMA; 161101251, CLEITON DE OLIVEIRA ALVES; 161107124, CRISTIANO DA SILVA ROBERTO; 161105602, CRISTIANO FREITAS BRAGA; 161107091, DANGELS NEIVA GONCALVES; 161116231, DANIEL DA SILVA ROCHA SOARES DE SOUZA; 161116544, DANIEL DE SOUZA JUNIOR;

16111438, DANIEL FERNANDES BRITO; 161104822, DANIEL THOMAZ FERREIRA DE SOUSA (sub judge, Processo nº 0712887-13.2017.8.07.0000); 161100842, DANYEL NERES PEREIRA; 161108396, DAVI CUNHA LEITAO; 161100514, DAVI PEREIRA DA CRUZ; 161100797, DEIVID DA SILVA BARBOSA; 161114518, DEIVSON PIRES DE FARIA (sub judge, Processo nº 0704972-53.2017.8.07.0018); 161114530, DIEGO ALONSO GOMES CAVALCANTI; 161106485, DIEGO ALVES VALENCA PEREIRA; 161104344, DIEGO DE MELO CARVALHO; 161103059, DIEGO VITORINO DE MORAIS; 161100034, DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA; 161101789, DOUGLAS D CLAUDIO VENICIUS GOMES; 161102192, DOUGLAS SCHERMAN BEZERRA HERCULANO; 161103243, DYOVER RICK MACIEL; 161108128, EDUARDO PEREIRA LOPES MARQUES; 161116182, EIDER ADRIANO DE CARVALHO DA NOBREGA; 161102976, ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA; 161103711, ERIC BELO CRUZ; 161121785, ERIC CARDOSO LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE; 161115505, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS; 161106959, ESDRAS BRAZ DE MORAES (sub judge, Processo nº 0724426-25.2017.8.07.0016); 161101193, EUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA (sub judge, Processo nº 0716865-47.2017.8.07.0016); 161104843, FABIO DA SILVA VICTER; 161100698, FABIO GOMES LOPES; 161114658, FABIO NUNES MONTES; 161104842, FABIO ROCHA DE SOUSA; 161105608, FABRICIO DE ARAUJO SILVA; 161102512, FELIPE ALVES DA CONCEICAO; 16110158, FELIPE ALVES DE LIMA (sub judge, Processo nº 0704702-29.2017.8.07.0018); 161103011, FELIPE AUGUSTO SILVEIRA PAIVA; 161106426, FELIPE DAMENHAUER DE OLIVEIRA; 161112218, FELIPE FERNANDES FEITOZA; 161112465, FELIPE RIBEIRO PEREZ BARBOSA; 161101727, FELIPE SILVA MARTINO; 161104300, FELIPE SOUSA BANDEIRA; 161104831, FELIPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA; 161100419, FELIZARDO CARNEIRO BRITO JUNIOR; 161100923, FELIPE VAZ DE AGUIAR; 161102118, FERNANDO HENRIQUE DUBNEVICS FILGUEIRAS; 161104236, FERNANDO RIBEIRO SANTANA (sub judge, Processo nº 0711298-29.2017.8.07.0018); 161119956, FILIPE AUGUSTO VIANA FERREIRA; 161100769, FILIPE CARVALHO ALMEIDA; 161107953, FILIPI GUIDI SANTANA; 161108106, FLAVIO FREITAS PEREIRA MENDES (sub judge, Processo nº 0716855-03.2017.8.07.0016); 161100255, FREDERICO DE MOURA VILHENA LIMA (sub judge, Processo nº 0716870-69.2017.8.07.0016); 161111311, FREDERICO DOS SANTOS SOSTAG; 161114687, FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO; 161101762, GABRIEL DE FRANCO FERNANDES; 161103452, GABRIEL RODRIGUES PIRES; 161107874, GABRIEL SARAIVA DOS SANTOS; 161109033, GEORGE HENRIQUE DA CRUZ SANTOS; 161103466, GERALDO MACARIO DE SOUSA JUNIOR (sub judge, Processo nº 0704823-57.2017.8.07.0018); 161115975, GERCINO DE ALMEIDA DIAS; 161111723, GERSON MOURA DA SILVA; 16110196, GUILHERME CLAUDINO DA ROCHA; 161114160, GUILHERME DOS SANTOS LOPES; 161100954, GUILHERME MARTINS ANDRADE; 161114195, GUILHERME OLIVEIRA ALVES; 161101620, GUILHERME PEREIRA DE RESENDE; 161106813, GUILHERME SILVA FONSECA; 161115882, GUILHERME TONDATO MACHADO; 161103525, GUSTAVO BATISTA NOGUEIRA MOURA; 161107855, GUSTAVO BESSA KLOTZ VIEIRA (sub judge, Processo nº 0716853-33.2017.8.07.0016); 161107840, GUSTAVO GOMES CASTRO; 161106570, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA; 161100635, GUSTAVO LEITE BARBOZA; 161101945, GUSTAVO MAGALHAES CARVALHO; 161103799, GUSTAVO SOUZA DORNELOS; 161108817, GUTIERRE SANTOS MORAIS; 161101772, HELBERT MORAES BEZERRA; 161107476, HENRIQUE MATTEUS CAMPOS; 161100825, HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA; 161111941, HUGO DE ALCANTARA BARROS BUENO; 161108842, HUGO ANDRADE MIRANDA; 161108303, HUGO BARROS DOS SANTOS; 161122048, HUGO GONCALVES PEREIRA; 161103943, HYBSEN PEREIRA BATISTA AGUIAR; 161113912, IGOR BARBOSA SOUZA; 161101372, IGOR GONTIJO GOMES; 161100198, IGOR LEALI COSTA; 161101581, IGOR MARTINS MAGALHAES MORAIS; 161114159, IGOR RIBEIRO FERREIRA; 161100985, ISAC BISPO DOS SANTOS JUNIOR (sub judge, Processo nº 0714895-60.2017.8.07.0000); 161103949, ISRAEL ASSIS DE OLIVEIRA; 161109161, ITALO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS; 161102749, ITALO HIGOR SOUZA E SILVA LOPO; 161104466, ITALO SANTOS ALVES; 161112132, IVAN KASSIO DE SOUSA MARTINS; 161103819, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA; 161101289, JACKSON ALCANTARA CONDE DA SILVA; 161101325, JACKSON ANDRE MELO ARAGAO; 161111966, JADSON MARIEL DE ASSIS (sub judge, Processo nº 0714010.95.2017.8.07.0016); 161121935, JANES DEAN CINTRA RODRIGUES; 161112564, JANISON CESAR PINTO DE MENEZES; 161100550, JEAN CARLOS GOMES NUNES; 161101019, JEAN GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA; 161100381, JEFFERSON RODRIGUES MATOS; 161100860, JEFFERSON SALGADO NETO; 161111071, JOAO FLAVIO LAZARI GOMES; 161107475, JOAO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS (sub judge, Processo nº 0706811-16.2017.8.07.0018); 161114310, JOAO HENRIQUE DIAS TIVERON; 161104965, JOAO LUCAS SANTOS SILVA; 161105016, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO; 161100887, JOAO PAULO BARBOSA DIAS; 161103679, JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO; 161120791, JOHN VICTOR MILLIONS RIVASPLATA (sub judge, Processo nº 0719556-34.2017.8.07.0016); 161102527, JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES PEREIRA; 161100173, JOSE ALBERTO FERREIRA LOPES (sub judge, Processo nº 0720142-71.2017.8.07.0016); 161103325, JOSE ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR (sub judge, Processo nº 0704808-88.2017.8.07.0018); 161101161, JOSE DE RIBAMAR CAMPOS GARCES JUNIOR (sub judge, Processo nº 0704594-97.2017.8.07.0018); 161116020, JOSE DIVINO MARTINS DE MELO (sub judge, Processo nº 0704740-41.2017.8.07.0018); 161104269, JOSE JORGE DE LIMA NETO; 161101647, JOSE LUCIO DANTAS JUNIOR FARIAS; 161111181, JOSE LUIZ MARTINS DURCO JUNIOR (sub judge, Processo nº 0702076-37.2017.8.07.0018); 161101881, JOSE PAULO BRAZ MARTINEZ DA SILVA; 161106109, JOSE PAULO SILVA DOS SANTOS; 161112787, JOSE RINALDO DE ARAUJO FILHO; 161100549, JOSE ROBERTO CARNEIRO JUNIOR (sub judge, Processo nº 0702216-71.2017.8.07.0018); 161103389, JOSE VAGNER FERNANDES DA SILVA (sub judge, Processo nº 0716858-55.2017.8.07.0016); 161114793, JOSUE ROOSEVELT DE MELO BEZERRA; 161101333, JUAN EMANUEL DE ANDRADE SILVA; 161116479, JULIERME GOMES LACERDA; 161118336, JULIO CESAR DE JESUS ALMEIDA (sub judge, Processo nº 0717017-95.2017.8.07.0016); 161101073, JULIO CESAR SOUSA MENDES (sub judge, Processo nº 0719485-32.2017.8.07.0016); 161110622, KAYO CEZAR DOS SANTOS OLIVEIRA BRITO; 161101185, KLEITON MARTINS MALTA DOS SANTOS (sub judge, Processo nº 0714025-64.2017.8.07.0016); 161103202, LAURO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA; 161102840, LAURO COSTA DE ARAUJO; 161120941, LEANDRO FELICIANO (sub judge, Processo nº 0719594-46.2017.8.07.0016); 161107870, LEONARDO ARAUJO SANTOS; 161112382, LEONARDO BRAGA DE FARIA; 161113594, LEONARDO MARCHETO TORTELLI; 161111618, LEONARDO MARINHO PIMENTA DA SILVA; 161112694, LEONARDO MENDES DE MORAES REGO (sub judge, Processo nº 0711019-43.2017.8.07.0018); 161101177, LEONARDO OLIVEIRA ARAUJO CRISPIM; 161106486, LOHRAN ARRAES BENTEMULLER; 161103899, LUCAS ARAUJO RUFINO; 161100889, LUCAS BENITO LAGUARDIA GROSSI; 161102981, LUCAS CANTO GOMES; 161113794, LUCAS DA SILVA FELIPE; 161101875, LUCAS DA SILVA MOREIRA; 161109313, LUCAS FERNANDO FONTENELLE DE MORAIS; 161100882, LUCAS FONCECA DE MORAES; 161105486, LUCAS GOMES LEAL; 161108647, LUCAS OLIVEIRA OTTONI; 161100596, LUCIANO ALVES CARVALHO; 161115321, LUCIANO

GRANADO MEIRA; 161110574, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS; 161100585, LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO; 161100721, LUIS EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA; 161100922, LUIS GUSTAVO RAMIRO COUTO; 161101975, LUIS HENRIQUE DE JESUS CIRILO; 161107429, LUIS HENRIQUE DE MOURA RIBEIRO (sub judge, Processo nº 0719254-05.2017.8.07.0016); 161106916, LUIS PEDRO KOCH; 161107072, LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR; 161101292, LUIZ DE CARVALHO LEAL NETO; 161104346, LUIZ FILIPPE SIMOES MENSORIO; 161104983, LUIZ GUSTAVO HARDMAN LIMA; 161114694, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; 161100992, LUIZ ROBERTO ALBUQUERQUE PAIVA; 161112873, MARCELO AWAD; 161100735, MARCELO DE ALMEIDA BITTENCOURT SCALIA (sub judge, Processo nº 0714019-57.2017.8.07.0016); 161105458, MARCELO HENRIQUE JUNIO ALVES COSTA; 161104741, MARCELO LEITE COSTA (sub judge, Processo nº 0702073-82.2017.8.07.0018); 161113124, MARCELO MENDES LIMA DE OLIVEIRA; 161111335, MARCELO RODRIGUES CARVELO XAVIER (sub judge, Processo nº 0700060-13.2017.8.07.0018); 161108112, MARCO AURELIO TEIXEIRA FEITOSA; 161111278, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO (sub judge, Processo nº 0703799-91.2017.8.07.0018); 161107228, MARCOS WILSON GOMES SPINDOLA; 161100941, MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS; 161103213, MARCUS FELIPE ALVES DE SOUSA AMARO; 161101000, MATEUS BARBOSA SOUZA; 161109144, MATEUS MILHOMEM CANDIDO; 161115193, MATEUS PEREIRA SANTANA; 161107144, MATHEUS DOMINGUES FIDALGO; 161106918, MATHEUS FERNANDES ESPINDOLA VIANA (sub judge, Processo nº 0710526-66.2017.8.07.0018); 161115089, MATHEUS GARCIA BRANDAO; 161100746, MATHEUS MAGALHAES COELHO AVILA PAZ; 161106749, MATHEUS RAULINO MENDES; 161107669, MATHEUS VILELA GONCALVES DA FONSECA; 161102313, MAURICIO DOMINGOS GALANT (sub judge, Processo nº 0704037-13.2017.8.07.0018); 161116486, MIGUEL ANGELO MONCALVO LOPES DOS SANTOS; 161101554, MIQUEIAS PEREIRA ALVES; 161109633, MOISES MARQUES DE MELO JUNIOR (sub judge, Processo nº 0714018.72.2017.8.07.0016); 161103079, MURYLLO BARINI MENDONCA; 161108180, NELSON LOPES ZEDES JUNIOR; 161122032, NICHOLAS MARTINS SOUSA; 161101769, NICOLAS DE MELO VALLE; 161102153, NILTON OLIVEIRA BATISTA JUNIOR; 161103358, OTACILIO OLIVEIRA DE LIMA NETO (sub judge, Processo nº 0719239-36.2017.8.07.0016); 161111080, PABLO PTAH ALVES DO CARMO; 161100946, PATRICIO DENER CARDOSO SENA; 161100160, PATRICK RODRIGUES ROCHA; 161112371, PAULO HENRIQUE BRUSCHINI ROSA; 161112748, PAULO HENRIQUE BUFAICAL COBUCCI; 161110379, PAULO SERGIO FERREIRA SANTOS GASPARI; 161100043, PAULO VICTOR PEREIRA GALVAO; 161106726, PEDRO DE FREITAS RAMALHO; 161103829, PEDRO HENRIQUE ALVES PELLISSARO; 161108025, PEDRO HENRIQUE DO CARMO SOUZA; 161102589, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ZUMBA; 161113872, PEDRO HENRIQUE ROSA BELLO; 161103638, PEDRO HENRIQUE SOARES YOSHIDA (sub judge, Processo nº 0701111-79.2017.8.07.0000); 161103451, PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA; 161103623, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS; 161102702, PEDRO PAULO BARTOLOMEU; 161101070, PHELIPE ELMIRO VITTO-RASSI; 161119507, RAFAEL ANDRADE MOURA; 161101290, RAFAEL AUGUSTO POLLINI (sub judge, Processo nº 0704399.15.2017.8.07.0016); 161108223, RAFAEL CHAVES GOMES; 161103770, RAFAEL CINTRA DE AZEVEDO; 161101297, RAFAEL DOS SANTOS COSTA; 161111940, RAFAEL ESTEVES NAVES (sub judge, Processo nº 0707204-38.2017.8.07.0018); 161104206, RAFAEL LIMA; 161102352, RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS; 161101619, RAFAEL PEREIRA MARTINS; 161100072, RAFAEL SANROMA COSTA (sub judge, Processo nº 0707317-46.2017.8.07.0000); 161110437, RAFAEL SOUTO FERNANDES MARINHO; 161107492, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO; 161114081, RAPHAEL FELLIPE DINIZ PIMENTEL; 161113577, RAPHAEL SANTOS BARBOSA; 161102079, RAPHAEL TROMPIERI RODRIGUES (sub judge, Processo nº 0713922-57.2017.8.07.0016); 161109953, RAUL CORREIA ARAUJO; 161102794, REGINALDO OLIVERA CAMPOS JUNIOR; 161120166, RICARDO GOMES ANIZIO DA SILVA; 161100904, RICARDO ZIEGLER PAES LEME; 161103134, RODRIGO ALVES MONTEIRO (sub judge, Processo nº 0716862-92.2017.8.07.0016); 161121355, RODRIGO DA SILVA CANTUARIO; 161110972, RODRIGO DE PAIVA BEZERRA; 161107716, RODRIGO FELIPE GUIMARAES VASCONCELOS; 161107268, RODRIGO FERRAZ; 161101085, RODRIGO MARCELO LIMA ALVES; 161100143, RODRIGO QUEIROZ DA CRUZ (sub judge, Processo nº 0714189-29.2017.8.07.0016); 161107566, ROGER DIEGO CAMARA; 161110405, ROGERIO MOREIRA DE CARVALHO; 161104445, ROMARIO MOREIRA DE MATOS; 161102923, RONALD GABRIEL DA CONCEICAO MENESES; 161100263, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES; 161102896, RUI JOAQUIM MARQUES MONTEIRO DE MENESES (sub judge, Processo nº 0702250-46.2017.8.07.0018); 161100042, SALVADOR PAULO DA SILVA JUNIOR; 161105379, SAMUEL ALVES PINHEIRO DE MACEDO; 161100951, SAULLO RICCARDO THELES; 161101555, SERGIO LUIZ ORTENZI CAMACHO; 161115954, SILVIO PATRESE DE SOUSA RIBEIRO; 161102374, SIMEAO FERNANDES DE SOUZA NETO; 161103552, STHENIO BRITO DA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS; 161101272, TALES AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA; 161109148, TALES RIBEIRO DE JESUS; 161102457, THALES AZEVEDO ARAUJO (sub judge, Processo nº 0711342-48.2017.8.07.0018); 161100327, THALES YURY CAVALCANTE SANTOS; 161100495, THIAGO ALVES BARRETO DA COSTA; 161114918, THIAGO DE JESUS COSTA; 161101696, THIAGO MACIEL QUEIROZ; 161108666, THIAGO MARQUES DE SOUZA; 161104906, THIAGO PEIXOTO DA SILVA; 161105618, THIAGO RODRIGUES DE SOUZA (sub judge, Processo nº 0702719-92.2017.8.07.0018); 161109320, THIAGO VITOR DOS SANTOS BATISTA; 161106344, TIAGO DA COSTA LEAL; 161100460, TIAGO MONTEIRO SOUSA; 161115997, TULIO GALVAO DE SOUZA (sub judge, Processo nº 0716700-97.2017.8.07.0016); 161102979, TULIO HENRIQUE FERREIRA; 161100243, UALISSON SILVA DOS SANTOS; 161120187, VANDRE SERAFIM SILVANO; 161109276, VICTOR AUGUSTO VILA VERDE TITO; 161100866, VICTOR BORGES MONTEIRO; 161109452, VICTOR DANIEL CHUEKE PUREZA; 161102068, VICTOR HUGO MACIANO DE CARVALHO XAVIER; 161108054, VICTOR HUGO TAVARES DAIER; 161102296, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA; 161104584, VINICIUS ASSUMPCAO; 161100861, VINICIUS BORTONE RAMOS RIBEIRO; 161105221, VINICIUS LOPES RIBEIRO SILVA; 161100759, VINICIUS PRUDENCIO AMOR (sub judge, Processo nº 0710613-22.2017.8.07.0018); 161107740, VITOR DOS ANJOS CRUZ; 161102502, VITOR PEREIRA CAPELLI; 161110840, VITOR TADEU BORGES PENA (sub judge, Processo nº 0715049-30.2017.8.07.0016); 161103188, WAGNER SILVA PEREIRA JUNIOR; 161119856, WALLACE AUGUSTO DO NASCIMENTO; 161101017, WALLACE SANTOS PINHEIRO; 161116147, WASHINGTON WALLACE RIBEIRO DOS SANTOS; 161112810, WENDERSON RODRIGUES RAMOS (sub judge, Processo nº 0719253-20.2017.8.07.0016); 161100370, WESLEY GOMES MIRANDA; 161101676, WESLEY SOARES DO VALE; 161110035, WESLEY SOUZA DE JESUS SILVA (sub judge, Processo nº 0716649-86.2017.8.07.0016); 161108017, WESLEY SOUZA RODRIGUES (sub judge, Processo nº 0718501-48.2017.8.07.0016); 161100190, YURI BASILIO CARDOSO; 161102694, YURI SANTIAGO BRANDAO BLANCO (sub judge, Processo nº 0705890-57.2017.8.07.0018).

1.1.1.2 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102): 161110601, ARIADNE EVANGELISTA DE LIMA REIS; 161108498, ARIANA DE CASTRO DUARTE (sub judge, Processo nº 0714011-80.2017.8.07.0016); 161100555, ATRICIA FERNANDES LOPES DE ALENCAR; 161100786, BARBARA DE FATIMA MARRA CLAUS (sub judge, Processo nº 0710507-60.2017.8.07.0018); 161106072, CARLA FROTA DANTAS (sub judge, Processo nº 0705788-35.2017.8.07.0018); 161102010, CAROLINA COSTA MELO (sub judge, Processo nº 0714501-53.2017.8.07.0000); 161103284, CAROLINA DE FARIA DA CUNHA MACEDO; 161102964, CAROLINE CUNHA MAIA SILVA; 161104305, CRISTIANE MARIA DIETER (sub judge, Processo nº 0716868-02.2017.8.07.0016); 161104255, DAYANE COSTA LEMOS; 161100852, DRIELLY RODRIGUES ALVES; 161102953, EDUARDA CRISTINA ROQUE DE ARAUJO ANDRADE; 161111721, ETIENNE SORAYA SILVA NOGUEIRA (sub judge, Processo nº 0716137-06.2017.8.07.0016); 161115024, GABRIELLA ANDRESSA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA; 161102530, GISLAYNE DA COSTA RODRIGUES (sub judge, Processo nº 0725433-52.2017.8.07.0018); 161109927, GRACY KELLY DA SILVA MORAIS (sub judge, Processo nº 0705788-35.2017.8.07.0018); 161100313, HELOISA DAVILA BRAGA SILVA (sub judge, Processo nº 0713881-41.2017.8.07.0000); 161101046, JANINE YUMI IVAMOTO; 161100345, JACKELINE TERUMY IVAMOTO DE ARAUJO; 161101729, JAQUELINE CAVALCANTI TEIXEIRA; 161102389, JORDANA BARROS SAKAYO; 161101126, JULIE ANE PEREIRA DOS SANTOS; 161104069, KADJA MACHADO SANTOS (sub judge, Processo nº 0702040-92.2017.8.07.0018); 161109742, KAMILA BRAGA ALVES MOREIRA; 161100578, KAROLINE CASTRO MENEZES ROCHA; 161100041, LAIS ALVES COSTA MONTEIRO; 161103103, LARISSA LOPES VIANA (sub judge, Processo nº 0723801-88.2017.8.07.0016); 161100890, LEILANE SILVA DIAS; 161100242, LIVIA ARAUJO DA FONSECA; 161102886, LUDMILA DE CASTRO SILVA; 161103221, LUMA CAVALCANTE OLIVEIRA; 16110424, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO; 161103652, MARIA JULIANA PEREIRA DE ARAUJO; 161100880, MARIANA LEMOS MOULIN (sub judge, Processo nº 0702042-62.2017.8.07.0018); 161116546, MARIANA NATIVIDADE ORTIZ; 161121005, MARILIA GABRIELLA DO LAGO FERREIRA; 161104278, PATRICIA CAROLINE STIMAMIGLIO; 161113781, PAULA PIMENTEL GUIMARAES; 161116639, RENATA FERRARI; 161113402, SAMARA DANTAS NUNES; 161100294, TAMIRIS MÂNHAES ELEUTERIO; 161103785, THAYS DOS SANTOS GONCALVES; 161102019, VANESSA VIEIRA BUENO (sub judge, Processo nº 0715048-45.2017.8.07.0016).

1.2 DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE COM RESULTADO PRELIMINAR DIVULGADO EM EDITAIS POSTERIORES

1.2.1 Os candidatos a seguir relacionados foram considerados recomendados na etapa de sindicância da vida progressa e investigação social, conforme resultados preliminares divulgados nos seguintes editais.

1.2.1.1 Edital nº 134/DGP-PMDF, de 18 de dezembro de 2017:

a) ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161109146, DYAN CARLOS RODRIGUES PEREIRA (sub judge, Processo nº 0716421-14.2017.8.07.0016 e 0713038-22.2017.8.07.0018); 161100115, LEONARDO SILVA OLIVEIRA (sub judge, Processo nº 0713041-74.2017.8.07.0018); 161105394, CARLOS EDUARDO DA CUNHA COELHO (sub judge, Processo nº 0713202-84.2017.8.07.0018); 161109027, PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO (sub judge, Processo nº 0713108-39.2017.8.07.0018); 4

b) ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102): 161109874, AELANA LEITE PEREIRA (sub judge, Processo nº 0712983-71.2017.8.07.0018), 161112045, HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS (sub judge, Processo nº 0712706-55.2017.8.07.0018).

1.2.1.2 Edital nº 137/DGP-PMDF, de 19 de dezembro de 2017:

a) ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161102790, BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR (Processo nº 0712575-80.2017.8.07.0018), 161106354, RENATO CARVALHO NOBRE D ALCANTARA (Processo nº 0713045-14.2017.8.07.0018).

1.3 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS NÃO RECOMENDADOS

1.3.1 Os candidatos que protocolaram a documentação relativa à etapa de sindicância da vida progressa e investigação social conforme convocações feitas por intermédio dos Editais nºs 31/DGP-PMDF, de 11/7/2017; 38/DGP-PMDF, de 3/8/2017; 39/DGP-PMDF, de 3/8/2017; 44/DGP-PMDF, de 4/8/2017; 51/DGP-PMDF, de 23/8/2017; e 84/DGP-PMDF, de 11/10/2017; e que não constam nas relações divulgadas nos subitens 1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.2.1.1 e 1.2.1.2 acima, foram considerados não recomendados nessa etapa (a exceção daqueles eliminados em etapa anterior do certame, cujo resultado para a etapa de sindicância da vida progressa e investigação social não será conhecido), e estão portanto eliminados do concurso público.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado definitivo da etapa de sindicância da vida progressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM) fica devidamente homologado nesta data.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA- CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal

EDITAL Nº 143/DGP - PMDF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR NA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

1.1 Resultado preliminar dos candidatos que foram convocados para a etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação relativa ao item de avaliação "Doutorado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Mestrado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Pós-graduação especialização (lato sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Experiência Profissional" e pontuação preliminar na prova de títulos.

1.1.1 ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161106663, ADELVAN LOPES MEDEIROS, -, -, 1.50, 1.50; 161107944, ADEMAR ERIC CORADO DOS REIS, -, -, 1.50, 1.50; 161112647, ADRIANO PORTUGAL ZANELA, -, -, 0.00; 161108528, AERCIO ROCHA SANTOS JUNIOR, -, -, 1.50, 1.50; 161116041, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA, -, -, 0.00; 161119730, ALAN KLEBER CONCEICAO GOMES, -, -, 0.00; 161104189, ALAN LIMA SANTOS, -, -, 0.00; 161106934, ALDO VIEIRA MASCARENHAS JUNIOR, -, -, 1.50, 1.50; 161100508, ALEX FERNANDES SILVA (sub judge, Processo nº 0714006-58.2017.8.07.0016), -, -, 0.00; 161114997, ALEXANDER VINICIUS MENERO, -, -, 1.50, 1.50; 161103784, ALEXANDRE CARDOSO DE FARIA, -, -, 0.00; 161112595, ALEXANDRE CARVALHO REGO,

-, -, 0.75, 0.75; 161108058, ALISSON ASSIS DE MORAES (sub judge, Processo nº 0707762-10.2017.8.07.0018), -, -, 0.75, 0.75; 161115350, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE, -, -, 1.50, 1.50; 161100038, AMOM DA SILVA OLIVEIRA, -, -, 0.00; 161101099, ANDERSON MOTTA MEDEIROS, -, -, 1.50, 1.50; 161112429, ANDERSON OLIVEIRA NOGUEIRA, -, -, 1.50, 1.50; 161101260, ANDERSON SANTOS ROCHA, -, -, 0.00; 161101247, ANDRE AGUIAR TRINDADE, -, -, 0.00; 161106505, ANDRE BRITO LANGE, -, -, 0.00; 161109024, ANDRE FARIAS DO NASCIMENTO, -, -, 1.50, 1.50; 161115495, ANDRE LUIZ MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, -, -, 1.50, 1.50; 161114199, ANDRE LUIZ PEREIRA ARAUJO, -, -, 0.75, 0.75; 161104653, ANDRE VINICIUS CARVALHO DE SOUZA, -, -, 0.00; 161101837, ANDRE VITOR TRAJANO DE LIMA, -, -, 0.00; 161101212, ARTHUR ABRAHAO CHERIN, -, -, 0.75, 0.75; 161111075, ARTHUR LOPES PEREIRA, -, -, 0.00; 161102032, ARTHUR OLIVEIRA GONZALEZ, -, -, 1.50, 1.50; 161102610, ARTUR SALLES VIANA, -, -, 0.00; 161109528, BENTO GONCALVES DE ANDRADE NETO, -, -, 1.50, 1.50; 161100256, BERNARDO MEDEIROS DANTAS, -, -, 0.00; 161102790, BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR (sub judge, Processo nº 0712575-80.2017.8.07.0018), -, -, 0.00; 161100422, BRUNNO MIRANDA DE BARROS, -, -, 1.50, 1.50; 161101358, BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA, -, -, 1.50, 1.50; 161100409, BRUNO CARNEIRO DE LIMA FREITAS (sub judge, Processo nº 0714205.80.2017.8.07.0018), -, -, 1.50, 1.50; 161107798, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO (sub judge, Processo nº 0707507-52.2017.8.07.0018), -, -, 0.75, 0.75; 161102525, BRUNO MOREIRA COSTA, -, -, 1.50, 1.50; 161116573, BRUNO PEREIRA DE REZENDE, -, -, 1.50, 1.50; 161113783, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES, -, -, 0.75, 0.75; 161109651, CAIO CESAR RAMALHO DE MORAES, -, -, 1.50, 1.50; 161116560, CARLOS EDUARDO BACCINI, -, -, 0.00; 161105394, CARLOS EDUARDO DA CUNHA COELHO (sub judge, Processo nº 0713202-84.2017.8.07.0018), -, -, 0.75, 0.75; 161105302, CARLOS HENRIQUE LACERDA PEREIRA, -, -, 0.00; 161109236, CARLOS ROBERTO DA CUNHA FERREIRA NETO, -, -, 0.00; 161115912, CARMINE GRIECO NETO (sub judge, Processo nº 0713455.78.2017.8.07.0016), -, -, 0.00; 161103480, CHARLISOM MURILLO MARQUES DE CARVALHO, -, -, 0.75, 0.75; 161103064, CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA, -, -, 0.75, 0.75; 161101021, CLAUDECI GOMES MARINHO (sub judge, Processo nº 0716213-30.2017.8.07.0016), -, -, 1.50, 1.50; 161119216, CLEANDHERSON DA SILVA MORAISMA, -, -, 1.50, 1.50; 161101251, CLEITON DE OLIVEIRA ALVES, -, -, 0.75, 0.75; 161107124, CRISTIANO DA SILVA ROBERTO, -, -, 0.00; 161105602, CRISTIANO FREITAS BRAGA, -, -, 1.50, 1.50; 161107091, DANGELS NEIVA GONCALVES, -, -, 1.50, 1.50; 161116231, DANIEL DA SILVA ROCHA SOARES DE SOUZA, -, -, 1.50, 1.50; 161116544, DANIEL DE SOUZA JUNIOR, -, -, 0.75, 0.75; 161111438, DANIEL FERNANDES BRITO, -, -, 1.50, 1.50; 161104822, DANIEL THOMAZ FERREIRA DE SOUSA (sub judge, Processo nº 0712887-13.2017.8.07.0000), -, -, 0.00; 161100842, DANYEL NERES PEREIRA, -, -, 0.75, 0.75; 161108396, DAVI CUNHA LEITAO, -, -, 0.00; 161100514, DAVI PEREIRA DA CRUZ, -, -, 0.00; 161100797, DEIVID DA SILVA BARBOSA, -, -, 1.50, 1.50; 161114518, DEIVSON PIRES DE FARIA (sub judge, Processo nº 0704972-53.2017.8.07.0018), -, -, 0.00; 161114530, DIEGO ALONSO GOMES CAVALCANTI, -, -, 0.75, 0.75; 161106485, DIEGO ALVES VALENCA PEREIRA, -, -, 0.00; 161104344, DIEGO DE MELO CARVALHO, -, -, 0.00; 161103059, DIEGO VITORINO DE MORAIS, -, -, 0.00; 161100034, DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA, -, -, 0.00; 161101789, DOUGLAS D CLAUDIO VENICIUS GOMES, -, -, 1.50, 1.50; 161102192, DOUGLAS SCHERMAN BEZERRA HERCULANO, -, -, 0.00; 161109146, DYAN CARLOS RODRIGUES PEREIRA (sub judge, Processo nº 0716421-14.2017.8.07.0016 e Processo nº 0713038-22.2017.8.07.0018), -, -, 0.00; 161103243, DYOVER RICK MACIEL, -, -, 0.00; 161108128, EDUARDO PEREIRA LOPES MARQUES, -, -, 0.00; 161116182, EIDER ADRIANO DE CARVALHO DA NOBREGA, -, -, 1.50, 1.50; 161102976, ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA, -, -, 1.50, 1.50; 161103711, ERIC BELO CRUZ, -, -, 0.00; 161121785, ERIC CARDOSO LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE, -, -, 0.00; 161115505, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS, -, -, 0.00; 161106959, ESDRAS BRAZ DE MORAES (sub judge, Processo nº 0724426-25.2017.8.07.0016), -, -, 1.50, 1.50; 161101193, EUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA (sub judge, Processo nº 0716865-47.2017.8.07.0016), -, -, 1.50, 1.50; 161104843, FABIO DA SILVA VICTER, -, -, 1.50, 1.50; 161100698, FABIO GOMES LOPES, -, -, 1.50, 1.50; 161114658, FABIO NUNES MONTES, -, -, 0.00; 161104842, FABIO ROCHA DE SOUSA, -, -, 1.50, 1.50; 161105608, FABRÍCIO DE ARAUJO SILVA, -, -, 0.75, 0.75; 161102512, FELIPE ALVES DA CONCEICAO, -, -, 0.00; 161110158, FELIPE ALVES DE LIMA (sub judge, Processo nº 0704702-29.2017.8.07.0018), -, -, 0.75, 0.75; 161103011, FELIPE AUGUSTO SILVEIRA PAIVA, -, -, 1.50, 1.50; 161106426, FELIPE DAME-NHAUER DE OLIVEIRA, -, -, 0.75, 0.75; 161112218, FELIPE FERNANDES FEITOZA, -, -, 0.00; 161112465, FELIPE RIBEIRO PEREZ BARBOSA, -, -, 1.50, 1.50; 161101727, FELIPE SILVA MARTINO, -, -, 0.75, 0.75; 161104300, FELIPE SOUSA BANDEIRA, -, -, 0.75, 0.75; 161104831, FELIPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA, -, -, 0.00; 161100419, FELIZARDO CARNEIRO BRITO JUNIOR, -, -, 0.00; 161100923, FELIPE VAZ DE AGUIAR, -, -, 0.00; 161102118, FERNANDO HENRIQUE DUBINEVICS FILGUEIRAS, -, -, 0.75, 0.75; 161104236, FERNANDO RIBEIRO SANTANA (sub judge, Processo nº 0711298-29.2017.8.07.0018), -, -, 0.00; 161119956, FILIPE AUGUSTO VIANA FERREIRA, -, -, 0.00; 161100769, FILIPE CARVALHO ALMEIDA, -, -, 0.75, 0.75; 161107953, FILIPI GUIDI SANTANA, -, -, 1.50, 1.50; 161108106, FLAVIO FREITAS PEREIRA MENDES (sub judge, Processo nº 0716855-03.2017.8.07.0016), -, -, 1.50, 1.50; 161100255, FREDERICO DE MOURA VILHENA LIMA (sub judge, Processo nº 0716870-69.2017.8.07.0016), -, -, 0.00; 161111311, FREDERICO DOS SANTOS SOSTAG, -, -, 1.50, 1.50; 161114687, FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO, -, -, 0.00; 161101762, GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, -, -, 1.50, 1.50; 161103452, GABRIEL RODRIGUES PIRES, -, -, 1.50, 1.50; 161107874, GABRIEL SARAIVA DOS SANTOS, -, -, 0.00; 161109033, GEORGE HENRIQUE DA CRUZ SANTOS, -, -, 1.50, 1.50; 161103466, GERALDO MACARIO DE SOUSA JUNIOR (sub judge, Processo nº 0704823-57.2017.8.07.0018), -, -, 1.50, 1.50; 161115975, GERCINO DE ALMEIDA DIAS, -, -, 0.75, 0.75; 161111723, GERSON MOURA DA SILVA, -, -, 1.50, 1.50; 161110196, GUILHERME CLAUDINO DA ROCHA, -, -, 1.50, 1.50; 161114160, GUILHERME DOS SANTOS LOPES, -, -, 0.00; 161100954, GUILHERME MARTINS ANDRADE, -, -, 0.75, 0.75; 161114195, GUILHERME OLIVEIRA ALVES, -, -, 1.50, 1.50; 161101620, GUILHERME PEREIRA DE REZENDE, -, -, 0.00; 161106813, GUILHERME SILVA FONSECA, -, -, 0.00; 161115882, GUILHERME TONDATO MACHADO, -, -, 0.00; 161103525, GUSTAVO BATISTA NOGUEIRA MOURA, -, -, 0.75, 0.75; 161107855, GUSTAVO BESSA KLOTZ VIEIRA (sub judge, Processo nº 0716853-33.2017.8.07.0016), -, -, 0.00; 161107840, GUSTAVO GOMES CASTRO, -, -, 0.00; 161106570, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA, -, -, 0.00; 161100635, GUSTAVO LEITE BARBOZA, -, -, 1.50, 1.50; 161101945, GUSTAVO MAGALHAES CARVALHO, -, -, 0.75, 0.75; 161103799, GUSTAVO SOUZA DORNELOS, -, -, 0.00; 161108817, GUTIERRE SANTOS MORAIS, -, -, 0.75, 0.75; 161101772, HELBERT MORAES BEZERRA, -, -, 0.75, 0.75; 161107476, HENRIQUE MATEUS CAMPOS, -, -, 0.00; 161100825, HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA, -, -, 1.50, 1.50; 161111941, HUGGO DE ALCANTARA BARROS BUENO, -, -, 0.75, 0.75; 161108842, HUGO ANDRADE MIRANDA, -, -, 0.00; 161108303, HUGO BARROS DOS SANTOS, -, -, 1.50, 1.50; 161122048, HUGO GONCALVES PEREIRA, -,

-, 1.50, 1.50; 161103943, HYBSEN PEREIRA BATISTA AGUIAR, -, -, -, 0.00; 161113912, IGOR BARBOSA SOUZA, -, -, -, 0.75, 0.75; 161101372, IGOR GONTIJO GOMES, -, -, -, 0.75, 0.75; 161100198, IGOR LEALI COSTA, -, -, -, 0.75, 0.75; 161101581, IGOR MARTINS MAGALHAES MORAIS, -, -, -, 0.00; 161114159, IGOR RIBEIRO FERREIRA, -, -, -, 0.00; 161103949, ISRAEL ASSIS DE OLIVEIRA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161109161, ITALO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, -, -, -, 0.00; 161102749, ITALO HIGOR SOUZA E SILVA LOPO, -, -, -, 0.00; 161104466, ITALO SANTOS ALVES, -, -, -, 0.00; 161100985, ISAC BISPO DOS SANTOS JUNIOR (sub judge, Processo nº 0714895-60.2017.8.07.0000), -, -, -, 1.50, 1.50; 161112132, IVAN KASSIO DE SOUSA MARTINS, -, -, -, 1.50, 1.50; 161103819, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161101289, JACKSON ALCANTARA CONDE DA SILVA, -, -, -, 0.00; 161101325, JACKSON ANDRE MELO ARAGAO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161111966, JADSON MARIEL DE ASSIS (sub judge, Processo nº 0714010.95.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.00; 161121935, JANES DEAN CINTRA RODRIGUES, -, -, -, 0.00; 161112564, JANISON CESAR PINTO DE MENEZES, -, -, -, 0.75, 0.75; 161100550, JEAN CARLOS GOMES NUNES, -, -, -, 0.00; 161101019, JEAN GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161100381, JEFFERSON RODRIGUES MATOS, -, -, -, 1.50, 1.50; 161100860, JEFFERSON SALGADO NETO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161111071, JOAO FLAVIO LAZARI GOMES, -, -, -, 0.00; 161107475, JOAO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS (sub judge, Processo nº 0706811-16.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.00; 161114310, JOAO HENRIQUE DIAS TIVERON, -, -, -, 0.00; 161104965, JOAO LUCAS SANTOS SILVA, -, -, -, 0.00; 161105016, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO, -, -, -, 0.00; 161100887, JOAO PAULO BARBOSA DIAS, -, -, -, 0.00; 161103679, JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161120791, JOHN VICTOR MILLIONS RIVASPLATA (sub judge, Processo nº 0719556-34.2017.8.07.0016), -, -, -, 1.50, 1.50; 161102527, JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES PEREIRA, -, -, -, 0.00; 161100173, JOSE ALBERTO FERREIRA LOPES (sub judge, Processo nº 0720142-71.2017.8.07.0016), -, -, -, 1.50, 1.50; 161103325, JOSE ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR (sub judge, Processo nº 0704808-88.2017.8.07.0018), -, -, -, 1.50, 1.50; 161101161, JOSE DE RIBAMAR CAMPOS GARCES JUNIOR (sub judge, Processo nº 0704594-97.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.75, 0.75; 161116020, JOSE DIVINO MARTINS DE MELO (sub judge, Processo nº 0704740-41.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.00; 161104269, JOSE JORGE DE LIMA NETO, -, -, -, 0.00; 161101647, JOSE LUCIO DANTAS JUNIOR FARIAS, -, -, -, 0.75, 0.75; 161111181, JOSE LUIZ MARTINS DURCO JUNIOR (sub judge, Processo nº 0702076-37.2017.8.07.0018), -, -, -, 1.50, 1.50; 161101881, JOSE PAULO BRAZ MARTINEZ DA SILVA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161106109, JOSE PAULO SILVA DOS SANTOS, -, -, -, 2.00, 1.50, 3.50; 161112787, JOSE RINALDO DE ARAUJO FILHO, -, -, -, 0.00; 161100549, JOSE ROBERTO CARNEIRO JUNIOR (sub judge, Processo nº 0702216-71.2017.8.07.0018), -, -, -, 1.50, 1.50; 161103389, JOSE VAGNER FERNANDES DA SILVA (sub judge, Processo nº 0716858-55.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.75, 0.75; 161114793, JOSUE ROOSEVELT DE MELO BEZERRA, -, -, -, 0.75, 0.75; 161101333, JUAN EMANUEL DE ANDRADE SILVA, -, -, -, 0.75, 0.75; 161116479, JULIERME GOMES LACERDA, -, -, -, 0.00; 161118336, JULIO CESAR DE JESUS ALMEIDA (sub judge, Processo nº 0717017-95.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.00; 161101073, JULIO CESAR SOUSA MENDES (sub judge, Processo nº 0719485-32.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.00; 161110622, KAYO CEZAR DOS SANTOS OLIVEIRA BRITO, -, -, -, 0.00; 161101185, KLEITON MARTINS MALTA DOS SANTOS (sub judge, Processo nº 0714025-64.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.00; 161103202, LAURO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161102840, LAURO COSTA DE ARAUJO, -, -, -, 0.75, 0.75; 161120941, LEANDRO FELICIANO (sub judge, Processo nº 0719594-46.2017.8.07.0016), -, -, -, 1.50, 1.50; 161107870, LEONARDO ARAUJO SANTOS, -, -, -, 1.50, 1.50; 161112382, LEONARDO BRAGA DE FARIA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161113594, LEONARDO MARCHETO TORTELLI, -, -, -, 0.00; 161111618, LEONARDO MARINHO PIMENTA DA SILVA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161112694, LEONARDO MENDES DE MORAES REGO (sub judge, Processo nº 0711019-43.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.00; 161101177, LEONARDO OLIVEIRA ARAUJO CRISPIM, -, -, -, 0.00; 161100115, LEONARDO SILVA OLIVEIRA (sub judge, Processo nº 0713041-74.2017.8.07.0018), -, -, -, 1.50, 1.50; 161106486, LOHRAN ARRARES BENTEMULLER, -, -, -, 0.75, 0.75; 161103899, LUCAS ARAUJO RUFINO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161100889, LUCAS BENITO LAGUARDIA GROSSI, -, -, -, 0.00; 161102981, LUCAS CANTO GOMES, -, -, -, 1.50, 1.50; 161113794, LUCAS DA SILVA FELIPE, -, -, -, 1.50, 1.50; 161101875, LUCAS DA SILVA MOREIRA, -, -, -, 0.00; 161109313, LUCAS FERNANDO FONTENELLE DE MORAIS, -, -, -, 0.00; 161100882, LUCAS FONCECA DE MORAES, -, -, -, 0.00; 161105486, LUCAS GOMES LEAL, -, -, -, 0.75, 0.75; 161108647, LUCAS OLIVEIRA OTTONI, -, -, -, 0.75, 0.75; 161100596, LUCIANO ALVES CARVALHO, -, -, -, 0.75, 0.75; 161115321, LUCIANO GRANADO MEIRA, -, -, -, 0.00; 161110574, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS, -, -, -, 1.50, 1.50; 161100585, LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO, -, -, -, 0.75, 0.75; 161100721, LUIS EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA, -, -, -, 0.00; 161100922, LUIS GUSTAVO RAMIRO COUTO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161101975, LUIS HENRIQUE DE JESUS CIRILO, -, -, -, 0.75, 0.75; 161107429, LUIS HENRIQUE DE MOURA RIBEIRO (sub judge, Processo nº 0719254-05.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.00; 161106916, LUIS PEDRO KOCH, -, -, -, 0.75, 0.75; 161107072, LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR, -, -, -, 0.75, 0.75; 161101292, LUIZ DE CARVALHO LEAL NETO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161104346, LUIZ FILIPE SIMOES MENSORIO, -, -, -, 0.00; 161104983, LUIZ GUSTAVO HARDMAN LIMA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161114694, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161100992, LUIZ ROBERTO ALBUQUERQUE PAIVA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161112873, MARCELO AWAD, -, -, -, 0.75, 0.75; 161100735, MARCELO DE ALMEIDA BITTENCOURT SCALIA (sub judge, Processo nº 0714019-57.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.75, 0.75; 161105458, MARCELO HENRIQUE JUNIO ALVES COSTA, -, -, -, 0.00; 161104741, MARCELO LEITE COSTA (sub judge, Processo nº 0702073-82.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.00; 161113124, MARCELO MENDES LIMA DE OLIVEIRA, -, -, -, 0.75, 0.75; 161111335, MARCELO RODRIGUES CARVELO XAVIER (sub judge, Processo nº 0700060-13.2017.8.07.0018), -, -, -, 1.50, 1.50; 161108112, MARCO AURELIO TEIXEIRA FEITOSA, -, -, -, 0.00; 161111278, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO (sub judge, Processo nº 0703799-91.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.00; 161107228, MARCOS WILSON GOMES SPINDOLA, -, -, -, 0.75, 0.75; 161100941, MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, -, -, -, 1.50, 1.50; 161103213, MARCUS FELIPE ALVES DE SOUSA AMARO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161101000, MATEUS BARBOSA SOUZA, -, -, -, 0.00; 161109144, MATEUS MILHOMEM CANDIDO, -, -, -, 0.00; 161115193, MATEUS PEREIRA SANTANA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161107144, MATEUS DOMINGUES FIDALGO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161106918, MATEUS FERNANDES ESPINDOLA VIANA (sub judge, Processo nº 0710526-66.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.75, 0.75; 161115089, MATEUS GARCIA BRANDAO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161100746, MATEUS MAGALHAES COELHO AVILA PAZ, -, -, -, 1.50, 1.50; 161106749, MATEUS RAULINO MENDES, -, -, -, 0.00; 161107669, MATEUS VILELA GONCALVES DA FONSECA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161102313, MAURICIO DOMINGOS GALANT (sub judge, Processo nº 0704037-13.2017.8.07.0018), -, -, -, 1.50, 1.50; 161116486, MIGUEL ANGELO MONCALVO LOPES DOS SANTOS, -, -, -, 1.50, 1.50; 161101554, MIQUEIAS PEREIRA ALVES, -, -, -, 0.00; 161109633, MOISES MARQUES DE MELO JUNIOR (sub judge, Processo nº 0714018.72.2017.8.07.0016), -, -, -, 1.50, 1.50; 161103079, MURYLLO BARINI MENDONCA, -, -, -, 0.00; 161108180, NELSON LOPES ZEDES JUNIOR, -, -, -, 1.50, 1.50; 161122032, NICHOLAS MARTINS SOUSA, -, -, -, 0.00; 161101769, NICOLAS DE MELO VALLE, -, -, -, 1.50, 1.50; 161102153, NILTON OLIVEIRA BATISTA JUNIOR, -, -, -, 1.50,

1.50; 161103358, OTACILIO OLIVEIRA DE LIMA NETO (sub judge, Processo nº 0719239-36.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.00; 161111080, PABLO PTAH ALVES DO CARMO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161100946, PATRICIO DENER CARDOSO SENA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161100160, PATRICK RODRIGUES ROCHA, -, -, -, 0.00; 161112371, PAULO HENRIQUE BRUSCHINI ROSA, -, -, -, 0.00; 161112748, PAULO HENRIQUE BUFAICAL COBUCCI, -, -, -, 0.75, 0.75; 161110379, PAULO SERGIO FERREIRA SANTOS GASPARI, -, -, -, 0.00; 161100043, PAULO VICTOR PEREIRA GALVAO, -, -, -, 0.00; 161109027, PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO (sub judge, Processo nº 0713108-39.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.00; 161106726, PEDRO DE FREITAS RAMALHO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161103829, PEDRO HENRIQUE ALVES PELLISSARO, -, -, -, 0.75, 0.75; 161108025, PEDRO HENRIQUE DO CARMO SOUZA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161102589, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ZUMBA, -, -, -, 0.00; 161113872, PEDRO HENRIQUE ROSA BELLO, -, -, -, 0.00; 161103638, PEDRO HENRIQUE SOARES YOSHIDA (sub judge, Processo nº 0701111-79.2017.8.07.0000), -, -, -, 0.75, 0.75; 161103451, PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161103623, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS, -, -, -, 0.00; 161102702, PEDRO PAULO BARTOLOMEU, -, -, -, 0.75, 0.75; 161101070, PHELIFE ELMIRO VITTORASSI, -, -, -, 0.00; 161119507, RAFAEL ANDRADE MOURA, -, -, -, 0.00; 161101290, RAFAEL AUGUSTO POLLINI (sub judge, Processo nº 0704399.15.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.75, 0.75; 161108223, RAFAEL CHAVES GOMES, -, -, -, 0.75, 0.75; 161103770, RAFAEL CINTRA DE AZEVEDO, -, -, -, 0.00; 161101297, RAFAEL DOS SANTOS COSTA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161111940, RAFAEL ESTEVES NAVES (sub judge, Processo nº 0707204-38.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.00; 161104206, RAFAEL LIMA, -, -, -, 0.00; 161102352, RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS, -, -, -, 0.00; 161101619, RAFAEL PEREIRA MARTINS, -, -, -, 1.50, 1.50; 161100072, RAFAEL SANROMA COSTA (sub judge, Processo nº 0707317-46.2017.8.07.0000), -, -, -, 0.00; 161110437, RAFAEL SOUTO FERNANDES MARINHO, -, -, -, 0.75, 0.75; 161107492, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO, -, -, -, 0.00; 161114081, RAPHAEL FELLIPE DINIZ PIMENTEL, -, -, -, 0.00; 161113577, RAPHAEL SANTOS BARBOSA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161102079, RAPHAEL TROMPIERI RODRIGUES (sub judge, Processo nº 0713922-57.2017.8.07.0016), -, -, -, 1.50, 1.50; 161109953, RAUL CORREIA ARAUJO, -, -, -, 0.00; 161102794, REGINALDO OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, -, -, -, 1.50, 1.50; 161106354, RENATO CARVALHO NOBRE D ALCANTARA (sub judge, Processo nº 071345-14.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.00; 161120166, RICARDO GOMES ANIZIO DA SILVA, -, -, -, 0.00; 161100904, RICARDO ZIEGLER PAES LEME, -, -, -, 0.00; 161103134, RODRIGO ALVES MONTEIRO (sub judge, Processo nº 0716862-92.2017.8.07.0016), -, -, -, 1.50, 1.50; 161121355, RODRIGO DA SILVA CANTUARIO, -, -, -, 0.00; 161110972, RODRIGO DE PAIVA BEZERRA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161107716, RODRIGO FELIPE GUIMARAES VASCONCELOS, -, -, -, 0.00; 161107268, RODRIGO FERRAZ, -, -, -, 0.75, 0.75; 161101085, RODRIGO MARCELO LIMA ALVES, -, -, -, 0.00; 161100143, RODRIGO QUEIROZ DA CRUZ (sub judge, Processo nº 0714189-29.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.75, 0.75; 161107566, ROGER DIEGO CAMARA, -, -, -, 0.75, 0.75; 161110405, ROGERIO MOREIRA DE CARVALHO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161104445, ROMARIO MOREIRA DE MATOS, -, -, -, 1.50, 1.50; 161102923, RONALD GABRIEL DA CONCEICAO MENESES, -, -, -, 0.00; 161100263, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES, -, -, -, 1.50, 1.50; 161102896, RUI JOAQUIM MARQUES MONTEIRO DE MENESES (sub judge, Processo nº 0702250-46.2017.8.07.0018), -, -, -, 1.50, 1.50; 161100042, SALVADOR PAULO DA SILVA JUNIOR, -, -, -, 1.50, 1.50; 161105379, SAMUEL ALVES PINHEIRO DE MACEDO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161100951, SAULLO RICCARDO THELES, -, -, -, 1.50, 1.50; 161101555, SERGIO LUIZ ORTENZI CAMACHO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161115954, SILVIO PATRESE DE SOUSA RIBEIRO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161102374, SIMEAO FERNANDES DE SOUSA NETO, -, -, -, 0.75, 0.75; 161103552, STHENIO BRITO DA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS, -, -, -, 0.00; 161101272, TALEAS AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA, -, -, -, 0.00; 161109148, TALEAS RIBEIRO DE JESUS, -, -, -, 0.00; 161102457, THALES AZEVEDO ARAUJO (sub judge, Processo nº 0711342-48.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.75, 0.75; 161100327, THALES YURY CAVALCANTE SANTOS, -, -, -, 0.75, 0.75; 161100495, THIAGO ALVES BARRETO DA COSTA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161114918, THIAGO DE JESUS COSTA, -, -, -, 0.75, 0.75; 161101696, THIAGO MACIEL QUEIROZ, -, -, -, 0.00; 161108666, THIAGO MARQUES DE SOUZA, -, -, -, 0.00; 161104906, THIAGO PEIXOTO DA SILVA, -, -, -, 0.00; 161105618, THIAGO RODRIGUES DE SOUZA (sub judge, Processo nº 0702719-92.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.75, 0.75; 161109320, THIAGO VITOR DOS SANTOS BATISTA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161106344, TIAGO DA COSTA LEAL, -, -, -, 0.00; 161100460, TIAGO MONTEIRO SOUSA, -, -, -, 0.75, 0.75; 161115997, TULIO GALVAO DE SOUZA (sub judge, Processo nº 0716700-97.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.00; 161102979, TULIO HENRIQUE FERREIRA, -, -, -, 0.75, 0.75; 161100243, UALISSON SILVA DOS SANTOS, -, -, -, 1.50, 1.50; 161120187, VANDRE SERAFIM SILVANO, -, -, -, 0.00; 161109276, VICTOR AUGUSTO VILA VERDE TITO, -, -, -, 0.75, 0.75; 161100866, VICTOR BORGES MONTEIRO, -, -, -, 0.75, 0.75; 161109452, VICTOR DANIEL CHUEKE PUREZA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161102068, VICTOR HUGO MACIANO DE CARVALHO XAVIER, -, -, -, 1.50, 1.50; 161108054, VICTOR HUGO TAVARES DAIER, -, -, -, 0.00; 161102296, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA, -, -, -, 0.75, 0.75; 161104584, VINICIUS ASSUMPCAO, -, -, -, 0.75, 0.75; 161100861, VINICIUS BORTONE RAMOS RIBEIRO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161105221, VINICIUS LOPES RIBEIRO SILVA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161100759, VINICIUS PRUDENCIO AMOR (sub judge, Processo nº 0710613-22.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.00; 161107740, VITOR DOS ANJOS CRUZ, -, -, -, 1.50, 1.50; 161102502, VITOR PEREIRA CAPELI, -, -, -, 2.00, 1.50, 3.50; 161110840, VITOR TADEU BORGES PENA (sub judge, Processo nº 0715049-30.2017.8.07.0016), -, -, -, 1.50, 1.50; 161103188, WAGNER SILVA PEREIRA JUNIOR, -, -, -, 1.50, 1.50; 161119856, WALLACE AUGUSTO DO NASCIMENTO, -, -, -, 0.75, 0.75; 161101017, WALLACE SANTOS PINHEIRO, -, -, -, 1.50, 1.50; 161116147, WASHINGTON WALLACE RIBEIRO DOS SANTOS, -, -, -, 1.50, 1.50; 161112810, WENDERSON RODRIGUES RAMOS (sub judge, Processo nº 0719253-20.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.00; 161100370, WESLEY GOMES MIRANDA, -, -, -, 0.75, 0.75; 161101676, WESLEY SOARES DO VALE, -, -, -, 0.00; 161110035, WESLEY SOUZA DE JESUS SILVA (sub judge, Processo nº 0716649-86.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.00; 1611108017, WESLEY SOUZA RODRIGUES (sub judge, Processo nº 0718501-48.2017.8.07.0016), -, -, -, 1.50, 1.50; 161100190, YURI BASILIO CARDOSO, -, -, -, 0.75, 0.75; 161102694, YURI SANTIAGO BRANDAO BLANCO (sub judge, Processo nº 0705890-57.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.00.

1.1.2 ALUNO OFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102): 161109874, AELANA LEITE PEREIRA (sub judge, Processo nº 0712983-71.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.00; 161110601, ARIADNE EVANGELISTA DE LIMA REIS, -, -, -, 1.50, 1.50; 161108498, ARIANA DE CASTRO DUARTE (sub judge, Processo nº 0714011-80.2017.8.07.0016), -, -, -, 0.75, 0.75; 161100555, ATRICIA FERNANDES LOPES DE ALENCAR, -, -, -, 1.50, 1.50; 161100786, BARBARA DE FATIMA MARRA CLAUS (sub judge, Processo nº 0710507-60.2017.8.07.0018), -, -, -, 1.50, 1.50; 161106072, CARLA FROTA DANTAS (sub judge, Processo nº 0705788-35.2017.8.07.0018), -, -, -, 0.75, 0.75; 161103284, CAROLINA DE FARIA DA CUNHA MACEDO, -, -, -, 0.00; 161102010, CAROLINA COSTA MELO (sub judge, Processo nº 0714501-53.2017.8.07.0000), -, -, -, 1.50, 1.50; 161102964, CAROLINE CUNHA MAIA SILVA, -, -, -, 1.50, 1.50; 161104305, CRISTIANE MARIA DIETER (sub judge, Processo nº 0716868-02.2017.8.07.0016), -, -, -, 1.50, 1.50; 161104255, DAYANE COSTA LEMOS, -, -, -, 0.75, 0.75; 161100852, DRIELLY RODRIGUES ALVES, -, -, -, 0.00;

161102953, EDUARDA CRISTINA ROQUE DE ARAUJO ANDRADE, -, -, 1.50, 1.50; 161111721, ETIENNE SORAYA SILVA NOGUEIRA (sub judice, Processo nº 0716137-06.2017.8.07.0016), -, -, 0.00; 161115024, GABRIELLA ANDRESSA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA, -, -, 0.75, 0.75; 161102530, GISLAYNE DA COSTA RODRIGUES (sub judice, Processo nº 0725433-52.2017.8.07.0018), -, -, 0.75, 0.75; 161109927, GRACY KELLY DA SILVA MORAIS (sub judice, Processo nº 0705788-35.2017.8.07.0018), -, -, 0.00; 161112045, HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS (sub judice, Processo nº 0712706-55.2017.8.07.0018), -, -, 0.75, 0.75; 161100313, HELOISA DAVILA BRAGA SILVA (sub judice, Processo nº 0713881-41.2017.8.07.0000), -, -, 1.50, 1.50; 161100345, JACKELINE TERUMY IVAMOTO DE ARAUJO, -, -, 1.50, 1.50; 161101046, JANINÉ YUMI IVAMOTO, -, -, 1.50, 1.50; 161101729, JAQUELINE CAVALCANTI TEIXEIRA, -, -, 0.00; 161102389, JORDANA BARROS SAKAYO, -, -, 1.50, 1.50; 161101126, JULIE ANE PEREIRA DOS SANTOS, -, -, 0.75, 0.75; 161104069, KADJA MACHADO SANTOS (sub judice, Processo nº 0702040-92.2017.8.07.0018), -, -, 1.50, 1.50; 161109742, KAMILA BRAGA ALVES MOREIRA, -, -, 1.50, 1.50; 161100578, KAROLINE CASTRO MENEZES ROCHA, -, -, 1.50, 1.50; 161100041, LAIS ALVES COSTA MONTEIRO, -, -, 2.00, 0.75, 2.75; 161103103, LARISSA LOPES VIANA (sub judice, Processo nº 0723801-88.2017.8.07.0016), -, -, 0.00; 161100890, LEILAINE SILVA DIAS, -, -, 0.00, 0.00; 161100242, LIVIA ARAUJO DA FONSECA, -, -, 2.00, 2.00; 161102886, LUDMILA DE CASTRO SILVA, -, -, 1.50, 1.50; 161103221, LUMA CAVALCANTE OLIVEIRA, -, -, 1.50, 1.50; 161110424, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO, -, -, 0.75, 0.75; 161103652, MARIA JULIANA PEREIRA DE ARAUJO, -, -, 0.00; 161100880, MARIANA LEMOS MOULIN (sub judice, Processo nº 0702042-62.2017.8.07.0018), -, -, 1.50, 1.50; 161116546, MARIANA NATIVIDADE ORTIZ, -, -, 0.00; 161121005, MARILIA GABRIELLA DO LAGO FERREIRA, -, -, 0.75, 0.75; 161104278, PATRICIA CAROLINE STIMAMIGLIO, -, -, 1.50, 1.50; 161113781, PAULA PIMENTEL GUIMARAES, -, -, 0.00, 0.00; 161116639, RENATA FERRARI, -, -, 0.75, 0.75; 161113402, SAMARA DANTAS NUNES, -, -, 1.50, 1.50; 161100294, TAMIRIS MANHAES ELEUTERIO, -, -, 1.50, 1.50; 161103785, THAYS DOS SANTOS GONCALVES, -, -, 1.50, 1.50; 161102019, VANESSA VIEIRA BUENO (sub judice, Processo nº 0715048-45.2017.8.07.0016), -, -, 0.75, 0.75.

2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos disporão de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 Os recursos deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não será aceito e será considerado não conhecido pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6 Recurso cujo teor despreste a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Processo: 054.000.306/2014. Objeto: Registro de preços para contratação da solução em engenharia de telecomunicações, com vistas a executar serviços de operação e apoio à gerência de redes, manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de comunicação local e de longa distância, dos Sistemas de Videoconferência, das Redes Físicas de Voz, Dados, Som e Imagem, CFTV, Controle de Acesso e infraestrutura de rede elétrica estabilizada, com garantia técnica, por meio de Unidades de Serviços Técnicos - UST e fornecimento de

equipamentos, materiais, peças e componentes necessários ao suporte e sustentação do ambiente de rede e dos sistemas de comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme os itens a seguir: Item 2: serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede LAN/WLAN e dos sistemas de voz, dados, som e imagem da PMDF, com fornecimento e instalação de equipamentos, materiais, peças e componentes, no valor negociado de R\$ 3.212.709,24 (Três milhões, duzentos e doze mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), para 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, CNPJ nº 04.238.297/0001-89, ATA nº 46/2017 e Item 4: serviço de monitoramento dos sistemas de TI e atendimento aos usuários das redes LAN/MAN/WAN da PMDF em regime 24x7, para a empresa, no valor negociado de R\$ 309.899,52 (trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), para AMAZON INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 00.734.255/0001-88, ATA nº 47/2017. Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta matéria no DODF. Data da Assinatura: 18.12.2017. Ordenador de Despesas Sérgio Luiz Ferreira de Souza - CEL QOPM.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.594/2016, e conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 44.104,91 (quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e noventa e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A., CNPJ: 38.000.485/0001-96, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 00053-00071764/2017-75, em decorrência de prestação de serviços hospitalares no exercício de 2013, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 27 de dezembro de 2017. Joston Alves de Sousa, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.594/2016, e conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.966,25 (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA - ME, CNPJ: 06.292.778/0001-06, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 00053-0004487/2017-95, em decorrência de prestação de serviços de fisioterapia no exercício de 2014, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 27 de dezembro de 2017. Joston Alves de Sousa - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor de Estudos e Análise de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do DECRETO Nº 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, RESOLVE:PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de dezembro de 2017.

Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017.

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE DEZEMBRO DE 2017											
Nº	Endereço	Localidade	Altura	Área	Risco	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de Aprovação Nº	Nº SEI/GDF
01	QUADRA CLN 204 BLOCO D LOJA 71 ASA NORTE	BRASÍLIA	4,00 m	66,38 m²	B2	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALACOES DE ALTO RISCO - COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO	SSE, SPE, SIE, SSS	4017848	00053-00076300/2017-55
02	ÁREA ESPECIAL EC 3 CAVA DE CLIMA PARTE B SÃO BARTOLOMEU	SÃO SEBASTIAO	5,85 m	121,46 m²	C1	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 9.810-D/DF	ARMAZENAMENTO E INSTALACOES DE ALTO RISCO - DEPOSITO DE COMBUSTIVEL	SSE, SSS, SIE, SPDA, SPE	3605379	00053-00053194/2017-31
03	SHCS QUADRA 505 LOTE 05 LOJA 08	BRASÍLIA	3,00 m	68,99 m²	A	HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº 51312/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	3779880	00053-00053548/2017-48
04	CL 116 LOTES G8 E G16	SANTA MARIA	5,58 m	600,00 m²	B1	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA JACULI	CREA Nº 19068/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM	3825818	00053-00084293/2017-65
05	SHLS 716 LOTE 8 CONJUNTO L TORRE II SLS 13, 102, 113, 302, 303 E 304 CENTRO CLINICO SUL	BRASÍLIA	10,40 m	281,39 m²	A	MERIELLEN MARINO	CREA Nº 5061767296/D-SP	CLÍNICA	SSE, SPE, SIE, SSS	3758604	00053-00055738/2017-08
06	SHCS CL QUADRA 412 BLOCO C LOJA 03 ASA SUL	BRASÍLIA	3,00 m	149,40 m²	A	WELLIGTON EVANGELISTA RIBEIRO	CREA Nº 51312/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	3766302	00053-00081353/2017-98
07	AVENIDA BR 020 KM 36 - BAIRRO VILA VICENTINA	PLANALTINA	0,0 m	1.738,05 m²	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	COMERCIAL - POSTO DE COMBUSTIVEIS	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP, SPDA	3865249	00053-00074440/2017-99

08	QNL 10 CONJUNTO J LOTE 17	TAGUATINGA	0,0 m	39,41 m ²	C1	FLÁVIO SOUZA LIMA	CREA Nº 4972/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALACOES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	3760622	00053-00006019/2017-55
09	QUADRA 05 LOTE 600 LOJA 01 SETOR INDUSTRIAL LESTE	GAMA	TÉRREA	237,00 m ²	A	FRED EDSON GOMES	CAU Nº A64694-6	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	3830121	00053-00081998/2017-21
10	RUA B ZONA RURAL DE PLANALTINA PRÓXIMO A INTERSEÇÃO DF 110/BR 020	PLANALTINA	0,0 m	2.187,09 m ²	B2	DIOGO ANTÔNIO MARINS CAPRARO	CREA Nº 20944/D-PR	MISTA - ESCOLAR E COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	3834121	00053-00025672/2017-13
11	SCS QUADRA 06 BLOCO A LOJA Nº 221 EDIFÍCIO JESSÉ FREIRE	BRASÍLIA	TÉRREA	236,00 m ²	A	RICARDO LUÍS PINTO DINIZ	CAU Nº A18992-8	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	3902881	00053-00046404/2017-35
12	QNN 17 CONJUNTO H LOTE 62	CEILÂNDIA	TÉRREA	97,16 m ²	C1	KELI CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO DA ROCHA	CREA Nº 23423/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALACOES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	3824801	00053-00075985/2017-12
13	QUADRA 19 LOTE 09, 19 E 20 SETOR TRADICIONAL	BRAZLÂNDIA	TÉRREA	368,45 m ²	A	DIONI SHINOHARA	CREA Nº 2971/D-MS	SERVICOS PROFISIONAIS - GRUPO 9	SSE, SPE, SIE, SSS	3906951	00053-00083218/2017-87
14	SHC/S EQ 404/405 BLOCO A	BRASÍLIA	0,0 m	451,52 m ¹	A	CESAR MOURA SANT'ANNA	CREA Nº 11603/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	3870307	00053-00034662/2017-79
15	SHCS BLOCOS 3, 4 e 5	SUDOESTE	5,00 m	19.406,00m ²	A	VILSON PAIXÃO DO AMARAL	CREA Nº 14928/D-DF	CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SAM, SDA	3847834	00053-00001075/2017-01
16	REGIÃO ADMINISTRATIVA III CSG 13 LOTE 05	TAGUATINGA	46,44 m	11.500,00m ²	B1	LEONARDO OLIVEIRA MARCELINO	CREA Nº 25274/D-DF	TRANSITÓRIAS	SSS, SIE, SPE, SAM, SDA, GLP, SPK	4004070	00053-00082782/2017-82
17	EQ 27/36 ÁREA ESPECIAL SETOR CENTRAL - LADO OESTE	GAMA	TÉRREA	275,77 m ²	A	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA	CAU Nº A20486-2	SERVICOS PROFISIONAIS - AGENCIA BANCARIA	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	4017790	00053-00080569/2017-36
18	CSA 02 LOTE 20 LOJA 02	TAGUATINGA	3,45 m	270,00 m ²	A	PEDRO GABRIEL DA SILVA PRADO	CREA Nº 23380/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	3971888	00053-00073460/2017-42
19	QUADRA 05 LOTE 01 LOJA 01	BRAZLÂNDIA	TÉRREA	136,80 m ²	A	LUÍS CARLOS PEIXOTO	CREA Nº 21494/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	4017840	00053-00086161/2017-78
20	SNQ 406 BLOCO J - ASA NORTE	BRASÍLIA	7,50 m	3.870,00 m ²	A	RAÍSSA CALDEIRA PEDROSO	CAU Nº A114109-0	RESIDENCIAL	SSE, SPH, SSS, SPE, SIE, SPDA	3666445	00053-00050073/2017-38
21	POLO JK TRECHO 02 CONJUNTO 03 LOTES 1 A 10	SANTA MARIA	TÉRREA	8.395,38 m ²	B2	WANDERSON JACINTO GONÇALVES	CREA Nº 24232/D-DF	DEPÓSITO	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SDA, SAM, SPDA, SPK	3806682	00053-00049688/2017-11
22	QE 04 BLOCO B QUIOSQUE GUARÁ	GUARÁ	TÉRREA	80,92 m ²	A	PATRÍCIA ALVES DA CUNHA	CAU Nº A115777-9	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	3692041	00053-00071264/2017-33
23	QS 303 CONJUNTO 01 LOTE 02	SAMAMBAIA	15,10 m	1.080,56 m ²	A	EVANDRO DUARTE DE CASTRO	CREA Nº 7705/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	3663815	00053-00079842/2017-80
24	AVENIDA DAS ARAUCARIAS Nº 1395	ÁGUAS CLARAS	2,70 m	1.200,00 m ²	C1	ÁRTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU Nº A85312-7	ARMAZENAMENTO E INSTALACOES DE ALTO RISCO - POSTO DE COMBUSTIVEIS	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, GLP, SPDA	3631138	00053-00047796/2017-50
25	CLS 213 BLOCO A LOJA 09 E SUBSOLO	BRASÍLIA	3,00 m	238,87 m ²	-	LUÍS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21401/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	3474240	00053-00065227/2017-96
26	QUADRA 01 CONJUNTO 06 LOTE 13 - BAIRRO BOM SUCESSO	SÃO SEBASTIAO	TÉRREA	44,41 m ²	-	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALACOES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP - CLASSE III	SSS, SIE, SPE, SSE	3724000	00053-00083914/2017-93
27	SHCS CLS 114 BLOCO C LOTES 24 E 25	BRASÍLIA	3,23 m	294,00 m ²	-	NEYRANDER JOSÉ PEREIRA	CREA Nº 14635/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - RESTAURANTE	SSS, SIE, SPE, SSE, GLP	3682799	00053-00073432/2017-25
28	SNQ 108 BLOCO F BRASÍLIA	BRASÍLIA	15,35 m	9.609,94 m ²	B1	PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM	CREA Nº 11328/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SAM	3972527	00053-00079785/2017-39
29	AVENIDA DAS ARAUCARIAS LOTE 1835 LOJA 100	ÁGUAS CLARAS	6,00 m	1.209,59 m ²	B1	RAFAEL SANTANA DE SOUZA	CAU Nº A64822-1	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSS, SIE, SPE, SPH, SAM, SDA, SPK	4011067	00053-SEI019681/2015
30	QNN 25 CONJUNTO G LOTE 01	CEILÂNDIA	TÉRREA	222,50 m ²	A	ALESSANDRA DE QUEIROZ MADUREIRA	CAU Nº 139223-9	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	3691276	SEI-053-088470/2016
31	ONF 24 ÁREA ESPECIAL TAGUATINGA NORTE	TAGUATINGA	4,20 m	30.600,54m ²	B1	RODRIGO SOMBRA DE CARVALHO RAMON GOMES ROLINDO	CREA Nº 13871/D-DF, CREA Nº 16390/D-DF	MISTA	SSS, SIE, SPE, SPH, GLP, SPK, SPDA, SAM, SDA	3701472	00053-00017360/2017-36
32	SCRS 515 BLOCO A LOJA 41 ASA SUL	BRASÍLIA	3,00 m	1.170 m ²	A	LUIZ FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21401/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - TEMPLO RELIGIOSO	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	3742977	SEI-053-017683/2016
33	SAAN QUADRA 03 LOTES 1210/1220	BRASÍLIA	9,60 m	1.718,35 m ²	B1	LUIZ FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21401/D-DF	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SSS, SIE, SPE, SDA, SSE	3870984	00053-00053573/2017-21
34	AGE CASA PARK SGCV PARK SHOPPING LOJAS 121 E 122	BRASÍLIA	2,96 m	400,00 m ²	A	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA MAURÍCIO ARTHUR CORGOSINHO DE MOURA	CAU Nº A20486-2, CREA Nº 52278/D-MG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SIE, SPE, SSS, SPH, SAM, SDA, SPK, SSE	3828610	00053-00071233/2017-82
35	SNQ 202 BLOCO G PROJEÇÃO 7	BRASÍLIA	22,00 m	12.098,51m ²	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº 176790-9	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM	SSS, SIE, SPE, SSE, SPH	3932040	00053-SEI004010/2015
36	QE 40 CONJUNTO A LOTE 01 GUARÁ II	GUARÁ	5,83 m	1.179,48 m ²	B1	GILSON NERES BRITO	CREA Nº 23816/D-DF	MISTA: COMERCIAL E RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSS, SIE, SPE, SSE	3936777	00053-00060567/2017-21
37	QUADRA 111 LOTE 07	RECANTO DAS EMAS	TÉRREA	29,25 m ²	C1	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALACOES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP - CLASSE II	SSS, SIE, SPE, SSE	3933431	00053-00071197/2017-57

38	OL 04 CONJUNTO D'LOTE 24 ITAPOA II	ITAPOÃ	0,00 m	16,00 m²	C1	ALEXANDRE DIAS ROCHA	CAU Nº A123080-8	COMERCIAL - REVENDA DE GLP CLASSE II	SSE, SPE, SIE, SSS	3355519	00072779/2017-51
39	QNN 10 LOTE 31	CEILÂNDIA	5,50 m	369,00 m²	B1	JEOVANIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA	CAU Nº A119470-4	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	3970219	00053-00033878/2017-17
40	CL 116 LOTES G7 E G 15	SANTA MARIA	3,00 m	600,00 m²	A	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA JACULI	CREA Nº 19068/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM	3946721	00053-00084292/2017-11

Legendas dos Sistemas:

SPH - Sistema de Proteção por Hidrante
 SPE - Sistema de Proteção por Extintor
 SSE - Sistema de Saída de Emergência
 SPK - Chuveiros Automáticos
 SIE - Sistema de Iluminação de Emergência
 SSS - Sistema de Sinalização de Segurança
 SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica
 GLP - Gás Liquefeito de Petróleo
 SEE - Sistema de Elevador de Emergência
 SAM - Sistema de Alarme Manual
 SDA - Sistema de Detecção Automática
 DDS - Distanciamentos de Segurança
 SEG - Sistema de Extinção por Gás
 PDE - Pressurização das Escadas de Emergência
 FM-200 - Sistema Fixo de FM-200

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017

PROCESSO: 052.000.698/2017. OBJETO: Aquisição de material odontológico, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$22.870,20 (vinte e dois mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 23 de janeiro de 2018, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017
 JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
 Pregoeira

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017

PROCESSO: 052.001.103/2017. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, controle técnico de manutenção e fornecimento de peças e acessórios para a aeronave modelo "Beechcraft Baron 58", nº de série TH173 de prefixo PT-ICT pertencente à Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço obtido com maior desconto. Valor estimado da licitação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Natureza de Despesa 33.90.30/33.9039. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 15 de janeiro de 2018, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017
 JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
 Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

PROCESSO: 052.001.869/2017. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 293.519,25 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 19 de janeiro de 2018, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017
 JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
 Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
 E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 001/2017 -
 CONCURSO PÚBLICO NOVACAP**

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP representada por seu Diretor Presidente o Sr. Júlio Cesar Menegotto, no uso das atribuições legais, torna pública a Retificação Nº 01, que altera itens do Edital, bem como prazos no cronograma e atualização do Anexo II, conforme a seguir:

1- Onde se lê no texto do Edital os termos "cargo" e "posse", respectivamente Leia-se "emprego" e "contratação" por se referir a empregados públicos.

2- Insere a solicitação de Isenção aos candidatos beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda do Governo do Distrito Federal, por meio dos itens 6.16, 6.16.1, 6.16.2 e 6.16.3, bem como retifica o Anexo V.

6.16. Para solicitação da Isenção da taxa de inscrição, na Condição de beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda, o candidato deverá:

6.16.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e solicitar isenção da taxa de inscrição, no período descrito no cronograma do concurso;

6.16.2. DIGITALIZAR EM FORMATO PDF: a) Anexo V (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição) preenchido e assinado, com marcação expressa da condição requerida; b) Documento que comprove que o candidato é beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda do Governo do Distrito Federal. c) Documento oficial que contenha nº do CPF e data de nascimento.

6.16.3. Enviar os documentos descritos no subitem anterior para o endereço eletrônico solicitacao.novacap@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Certame, tendo em seu assunto o título - "ISENÇÃO BENEFICIÁRIO GDF - NOVACAP".

RETIFICA o ITEM 9.37. onde se lê: "O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br obedecendo ao Cronograma do Concurso.", leia-se: "O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br obedecendo ao Cronograma do Concurso, acompanhada da justificação das respostas apontadas pela banca examinadora."

SUPRIME o ITEM 11 a 11.22 (PROVA DE TÍTULOS) DA 3ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR SUPRIME o ITEM 13.1.3 do Edital e letra "b" do ITEM 13.4

RETIFICA-SE o ITEM 14.1.1. onde se lê: "Os recursos quanto aos itens "g, h, i, j" deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis.",

leia-se: "Os recursos quanto aos itens "e, f, g, " deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis."

RETIFICA-SE o ITEM 14.7. onde se lê: "As decisões dos recursos deferidos serão publicadas, conforme cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.",

leia-se: "As decisões dos recursos deferidos e indeferidos serão publicadas, conforme cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação."

RETIFICA-SE o ITEM 16.1. Onde se lê: 16.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

leia-se: 16.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do edital de resultado final do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Insere o item 16.1.1 no Edital.

16.1.1. As convocações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e econômica da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em estrita observância ao prazo de validade do concurso conforme item anterior, e obedecendo o período eleitoral.

RETIFICA-SE o Anexo I, requisitos de escolaridade ao Cargo de Técnico em Recursos Humanos:

Onde se lê: NÍVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Administração ou Economia Registro no Conselho Regional correspondente.

Leia-se: NÍVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Administração, Economia, Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia e Registro no Conselho Regional correspondente, se houver.

RETIFICA-SE o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do Concurso Público, da seguinte forma:

Na parte do conteúdo programático CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO, CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO,

Onde se lê: Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, instituída pela Lei Complementar federal nº 94, de 16 de fevereiro de 1998; Lei nº 5.861/1972; Código de ética de conduta profissional da NOVACAP; Estatuto Social da NOVACAP; Normas gerais para cessão dos empregados da NOVACAP; Regimento Interno da NOVACAP; Lei Orgânica do Distrito Federal e suas alterações/atualizações.

Leia-se: Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, instituída pela Lei Complementar federal nº 94, de 16 de fevereiro de 1998; Lei nº 5.861/1972; Código de ética de conduta profissional da NOVACAP; Estatuto Social da NOVACAP; Normas gerais para cessão dos empregados da NOVACAP; Regimento Interno

da NOVACAP; Lei Orgânica do Distrito Federal e suas alterações/atualizações - Título I, dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. Título II, Da organização do Distrito Federal, Capítulo I, Das Disposições gerais, Capítulo II, Da organização administrativa do Distrito Federal, Capítulo III, Da competência do Distrito Federal, Capítulo V, Da Administração Pública, Capítulo VIII, Dos Bens do Distrito Federal, Título III, Da Organização dos Poderes, Capítulo I, Das Disposições Gerais, Capítulo II, Do Poder Legislativo, Capítulo III, Do Poder Executivo, Capítulo IV, Das funções Essenciais à Justiça, Capítulo V, Da Segurança Pública, Título IV, Da Tributação e do Orçamento do Distrito Federal, Capítulo I, Do Sistema Tributário do Distrito Federal, Capítulo II, Das Finanças Públicas, Capítulo III, Do Orçamento, Título VI, Da ordem Social e do Meio Ambiente, Capítulo I, Das Disposições Gerais, Capítulo XI, Do Meio Ambiente, Título VII, Da Política Urbana e Rural, Capítulo I, Das disposições Gerais, Capítulo I, Das Disposições Gerais, Capítulo II, Da Política Urbana e Título VIII, Das Disposições Gerais.

Na parte do conteúdo programático CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR, CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO,

Onde se lê: Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, instituída pela Lei Complementar federal nº 94, de 16 de fevereiro de 1998; Lei nº 5.861/1972; Código de ética de conduta profissional da NOVACAP; Estatuto Social da NOVACAP; Normas gerais para cessão dos empregados da NOVACAP; Regimento Interno da NOVACAP; Lei Orgânica do Distrito Federal e suas alterações/atualizações.

Leia-se: as seguintes partes: Título I, dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal, Título II, Da Organização do Distrito Federal, Capítulo I, Das disposições gerais, Capítulo II, Da organização Administrativa do Distrito Federal, Capítulo III, Da Competência do Distrito Federal, Capítulo V, Da Administração Pública, Capítulo VIII, Dos bens do distrito federal, Título III, Da organização dos Poderes, Capítulo I, Das Disposições Gerais, Capítulo II, Do Poder Legislativo, Capítulo III, Do Poder Executivo, Capítulo IV, Das Funções Essenciais à Justiça, Capítulo V, Da Segurança Pública, Título IV, Da Tributação e do Orçamento do Distrito Federal, Capítulo I, Do Sistema Tributário do Distrito Federal, Capítulo II, Das Finanças Públicas, Capítulo III, Do Orçamento, Título VI, Da Ordem Social e do Meio Ambiente, Capítulo I, Das Disposições Gerais, Capítulo XI, Do Meio Ambiente, Título VII, Da Política Urbana e Rural, Capítulo I, Das Disposições Gerais, Capítulo II, Da Política Urbana e Título VIII, Das Disposições Gerais.

Na parte de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR, SEQ. 07 - ADMINISTRADOR,

Exclua-se: Lei Estadual 15.608/2007.

Na parte de SEQ. 08 - ADVOGADO, onde se lê: Direito administrativo: 1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Conceito de direito administrativo. 3. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei Formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 6. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Concentração e desconcentração de competência. 7. Ausência de competência: agente de fato. 8. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9. Administração Pública direta e indireta. 10. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 11. Fundações Públicas. 12. Empresa Pública. 13. Sociedade de Economia Mista. 14. Entidades Paraestatais, em geral. 15. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 16. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 17. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 18. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 19. Atos administrativos gerais e individuais. 20. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 21. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos. Teoria das nulidades no direito administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 22. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99). 23. Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 24. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. 25. Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 26. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 27. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/05). Terceiro setor. Parcerias Público Privadas (Lei 11.079/04). 28. Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 29. Principais setores de atuação da polícia administrativa. 30. Serviço público: caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 31. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 32. Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 33. Permissão e autorização. 34. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 35. Improbidade administrativa. 36. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 37. Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92). Direito Civil: 1. Lei de Introdução ao Código Civil. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; integração da lei; analogia. Princípios gerais do direito e equidade. 2. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. 3. Dos bens. Das diferentes classes de bens. 4. Bem de família legal e bem de família convencional. 5. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. 6. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Dos atos unilaterais. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. 7. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 8. Da tutela e da curatela. 9. Responsabilidade civil do Estado e do particular. 10. Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados. 11. Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 12. Registros públicos. 13. Do direito de empresa. Do empresário. Da sociedade. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. Direito Processual Civil: 1. Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 2. Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. Competência absoluta e relativa. Modificações da competência e conflito; conexão e

continência. 3. Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, princípios, classificação. 4. Do processo e procedimento: natureza e princípios. Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5. Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. Prazos especiais da Fazenda Pública. 6. O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária. A substituição processual. Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8. Formação suspensão e extinção do processo. 9. Dos atos processuais. 10. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. Da citação. Da intimação. Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Antecipação de tutela. Tutela de específica. 11. Despesas processuais e honorários advocatícios. 12. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Preclusão. 13. Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Reexame necessário. Apelação. Agravo. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso especial. Recurso extraordinário. Recurso repetitivo no STJ (Lei nº 11.672/08). Repercussão geral no STF (Lei nº 11.418/06). Ação rescisória. Nulidades. 14. Liquidação de sentença. 15. Cumprimento de sentença. 16. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Embargos à adjudicação. Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Execução fiscal. Da execução contra a fazenda pública. 17. Processo e ação cautelares. Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 18. Juizados especiais federais. 19. Da ação de usucapião de terras particulares. 20. Ação Civil Pública, Ação Popular e Ação de Improbidade Administrativa. Direito Constitucional: 1. Evolução constitucional do Brasil. 2. Constituição: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação. 4. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5. Disposições constitucionais transitórias. 6. Poder constituinte. 7. Controle de constitucionalidade. 8. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação Direta de Inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Princípio da legalidade e da reserva legal. 15. Princípio da isonomia. 16. Regime constitucional da propriedade. 17. Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. 18. Habeas Corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e Habeas Data. 19. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. 20. Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. 21. Direitos sociais e sua efetivação. 22. Princípios constitucionais do trabalho. 23. Direito à Nacionalidade. 24. Direitos Políticos. 25. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Intervenção federal, Princípio da simetria constitucional. 26. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 27. União: competência. 28. Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 29. Estado-membro: competência e autonomia. 30. Administração pública: princípios constitucionais. 31. Servidores públicos: princípios constitucionais. 32. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 33. Poder Executivo. 34. Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 35. Poder Legislativo. 36. Processo Legislativo. 37. Poder Judiciário. Direito Financeiro e Tributário: 1. Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. 2. Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão. 3. Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. 4. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições. 5. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias. 6. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. 7. Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas. 8. Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. 9. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Redução de base de cálculo. Alíquota zero. 10. Fato gerador: aspectos objetivos, subjetivos, temporais, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. 11. Sujeito ativo e sujeito passivo. 12. Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. 13. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 14. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades 15. Lançamento e suas modalidades. 16. Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. 17. Repetição do indébito. 18. Garantias e privilégios do crédito tributário. 19. Tributos federais. 20. Tributos estaduais. 21. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. 22. Taxas. Preços públicos. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Leia-se: SEQ. 08 - ADVOGADO - ALTERADO PELA RETIFICAÇÃO Nº 01

Direito administrativo: 1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Conceito de direito administrativo. 3. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei Formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 6. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Concentração e desconcentração de competência. 7. Ausência de competência: agente de fato. 8. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9. Administração Pública direta e indireta. 10.

Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 11. Fundações Públicas. 12. Empresa Pública. 13. Sociedade de Economia Mista. 14. Entidades Paraestatais, em geral. 15. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 16. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 17. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 18. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 19. Atos administrativos gerais e individuais. 20. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 21. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos. Teoria das nulidades no direito administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 22. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99). 23. Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 24. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. Lei 8.666/93 e alterações posteriores. 25. Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 26. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 27. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/05). Terceiro setor. Parcerias Público Privadas (Lei 11.079/04). 28. Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 29. Principais setores de atuação da polícia administrativa. 30. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 31. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 32. Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 33. Permissão e autorização. 34. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 35. Improbidade administrativa. 36. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 37. Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92). 38. Lei complementar nº 101/00 LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Direito Civil: 1. Lei de Introdução ao Código Civil. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; integração da lei; analogia. Princípios gerais do direito e equidade. 2. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. 3. Dos bens. Das diferentes classes de bens. 4. Bem de família legal e bem de família convencional. 5. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. 6. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Dos atos unilaterais. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. 7. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 8. Da tutela e da curatela. 9. Responsabilidade civil do Estado e do particular. 10. Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados. 11. Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 12. Registros públicos. 13. Do direito de empresa. Do empresário. Da sociedade. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações.

Direito Processual Civil: 1. Lei nº 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil. 2. Normas processuais civis. 3. Jurisdição. 4. Ação. 5. Condições da ação. 5. Pressupostos processuais. 6. Preclusão. 7. Sujeitos do processo. 7.1. Capacidade processual e postulatória. 7.2. Deveres das partes e procuradores. 7.3. Procuradores. 7.4. Sucessão das partes e dos procuradores. 8. Litisconsórcio. 9. Intervenção de terceiros. 10. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11. Ministério Público. 12. Advocacia Pública. 13. Defensoria Pública. 14. Atos processuais. 14.1. Forma dos atos. 14.2. Tempo e lugar. 14.3. Prazos. 14.4. Comunicação dos atos processuais. 14.5. Valor da causa. 15. Tutela provisória. 16. Formação, suspensão e extinção do processo. 17. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1. Procedimento comum. 17.2. Disposições Gerais. 17.3. Petição inicial. 17.4. Improcedência liminar do pedido. 17.5. Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6. Contestação, reconvenção e revelia. 17.7. Audiência de instrução e julgamento. 17.8. Providências preliminares e de saneamento. 17.9. Julgamento conforme o estado do processo. 17.10. Provas. 17.11. Sentença e coisa julgada. 17.12. Cumprimento da sentença. 18. Procedimentos Especiais. 19. Procedimentos de jurisdição voluntária. 20. Processos de execução. 21. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22. Livro Complementar. 23. Disposições finais e transitórias. 24. Mandado de segurança. 25. Ação popular. 26. Ação civil pública. 27. Ação de improbidade administrativa. 28. Reclamação constitucional. 29. Jurisprudência dos tribunais superiores.

Direito Constitucional: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2. Evolução constitucional do Brasil. 3. Constituição: conceito e classificação. 4. Normas constitucionais: classificação. 5. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 6. Disposições constitucionais transitórias. 7. Poder constituinte. 8. Controle de constitucionalidade. 9. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. 10. Inconstitucionalidade por omissão. 11. Ação Direta de Inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 12. Ação declaratória de constitucionalidade. 13. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 14. Direitos e garantias individuais e coletivos. 15. Princípio da legalidade e da reserva legal. 16. Princípio da isonomia. 17. Regime constitucional da propriedade. 18. Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. 19. Habeas Corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e Habeas Data. 20. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. 21. Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. 22. Direitos sociais e sua efetivação. 23. Princípios constitucionais do trabalho. 24. Direito à Nacionalidade. 25. Direitos Políticos. 26. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Intervenção federal, Princípio da simetria constitucional. 27. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 28. União: competência. 29. Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 30. Estado-membro: competência e autonomia. 31. Administração pública: princípios constitucionais. 32. Servidores públicos: princípios constitucionais. 33. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 34. Poder Executivo. 35. Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 36. Poder Legislativo. 37. Processo Legislativo. 38. Poder Judiciário.

Direito Financeiro e Tributário: 1. Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. 2. Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão. 3. Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. 4. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, uni-

versalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições. 5. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias. 6. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. 7. Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielísivas. 8. Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. 9. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Redução de base de cálculo. Alíquota zero. 10. Fato gerador: aspectos objetivos, subjetivos, temporais, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. 11. Sujeito ativo e sujeito passivo. 12. Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. 13. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 14. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades. 15. Lançamento e suas modalidades. 16. Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. 17. Repetição do indébito. 18. Garantias e privilégios do crédito tributário. 19. Tributos federais. 20. Tributos estaduais. 21. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. 22. Taxas. Preços públicos.

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: 1. Autonomia e natureza jurídica do direito do trabalho. 2. Fontes do direito do trabalho. 3. Hermenêutica no direito do trabalho. 4. Princípios do direito do trabalho. 5. Direito internacional do trabalho. 6. Contrato de trabalho. Requisitos. Características. Nulidade no direito do trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Indenização por danos morais, estéticos e materiais trabalhistas. Dano moral coletivo. Assédio moral trabalhista. Contrato a prazo determinado e a prazo indeterminado. 7. Empregado. Conceito. Espécies. 8. Modalidades especiais de trabalhadores. 9. Empregador. Conceito. Poderes do empregador. Grupo de empresas. Sucessão trabalhista. Responsabilidade objetiva e subjetiva do empregador. 10. Terceirização, desregulamentação e flexibilização. 11. Remuneração. Conceito. Parcelas salariais. Adicionais ao salário. Parcelas de natureza salarial e indenizatória. Garantia do salário. Equiparação salarial. Desvio funcional. 12. Alteração do contrato de trabalho. Jus variandi. Transferência do empregado. 13. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 14. Cessação do contrato de trabalho. Modalidades de dispensa. Despedida indireta. Modalidades de cessação do contrato de trabalho. FGTS. 15. Aviso prévio. 16. Estabilidade e garantia no emprego. Jornada de trabalho. Prorrogação da jornada de trabalho. Compensação da jornada de trabalho. 17. Repouso semanal remunerado e feriados. Férias. Período aquisitivo e concessivo. 18. Trabalho da criança, do adolescente e da mulher. Trabalho proibido ao menor. Formas de inclusão do menor no mercado de trabalho. 19. Segurança e medicina no Trabalho. Insalubridade e Periculosidade. 20. Acidente de trabalho e doença profissional. 21. Prescrição e decadência no direito do trabalho. 22. Direito coletivo do trabalho. Conflitos coletivos de trabalho. Greve na iniciativa privada e no setor público. 23. Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST - jurisprudência correlata. 24. Teoria geral do Direito Processual do Trabalho. 25. Ações trabalhistas. 26. Sentença. 27. Recursos no processo do trabalho. 28. Execução e cumprimento de sentença.

Retifica-se o cronograma do Concurso Público, nos eventos conforme a seguir:

Onde se lê:

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital - (site Inaz)	15/12/2017
Período para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	15/12/2017 a 18/12/2017
Publicação das solicitações deferidas e indeferidas de Isenção de Taxa de Inscrição	22/12/2017
Prazo de Recurso contra o indeferimento das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	26/12 a 27/12/2017
Publicação das solicitações deferidas de Isenção de Taxa de Inscrição, após a análise dos recursos.	29/12/2017
Período de Inscrições	02/01/2018 a 02/02/2018 Boleto até 05/02/2018
Período de solicitação de enquadramento como pessoa com deficiência, enquadramento nas cotas raciais e atendimento/prova especial.	02/01/2018 a 02/02/2018
Publicação Relação dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência e na condição de atendimento/prova especial.	09/02/2018
Recursos contra o indeferimento das solicitações de condição de pessoas com deficiência e atendimento/prova especial.	15/02 e 16/02/2018
Publicação Relação dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência e na condição de atendimento/prova especial, após análise dos recursos.	21/02/2018
Publicação das Inscrições Homologadas (efetivadas) - Parcial	23/02/2018
Disponibilização do Cartão de Inscrição - Locais de Realização das Provas	13/03/2018
Aplicação das Provas Objetivas: das 14h00min às 18h00min, para todos os cargos, horário local.	18/03/2018
FECHAMENTO DOS PORTOES: 13h30min.	
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	19/03/2018
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	20/03 e 21/03/2018
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva; e Gabarito Oficial.	06/04/2018
Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva	16/04/2018
Prazo de Recurso do resultado da Prova Objetiva	17/04 e 18/04/2018
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva, após a análise dos recursos.	25/04/2018
Convocação para a Prova de Títulos/Prova Prática de Topógrafo	
Envio dos títulos dos candidatos convocados	26/04 e 27/04/2018
Prova prática para o cargo Topógrafo	30/04/2018
Publicação do Resultado da Prova de Títulos /Prova Prática	04/05/2018
Prazo de recursos dos títulos / prova prática	07/05 e 08/05/2018
Resultado dos recursos dos títulos.	11/05/2018
Resultado Final	18/05/2018
Homologação do Concurso	25/05/2018

Leia-se:

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital - (site Inaz)	15/12/2017
Período para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	15/12/2017 a 18/12/2017
Publicação das solicitações deferidas e indeferidas de Isenção de Taxa de Inscrição	22/12/2017
Prazo de Recurso contra o indeferimento das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	26/12 a 27/12/2017
Publicação das solicitações deferidas de Isenção de Taxa de Inscrição, após a análise dos recursos.	29/12/2017
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para Beneficiários do Programa Social de Complementação ou Suplementação de Renda do GDF	02/01 a 03/01/2018
Publicação das solicitações deferidas e indeferidas de Isenção de Taxa de Inscrição dos Beneficiários do Programa Social de Complementação ou Suplementação de Renda do GDF	08/01/2018
Prazo de Recurso contra o indeferimento das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	09/01 a 10/01/2018
Publicação das solicitações deferidas de Isenção de Taxa de Inscrição, após a análise dos recursos.	16/01/2018
Período de Inscrições	02/01/2018 a 02/02/2018 Boleto até 05/02/2018
Período de solicitação de enquadramento como pessoa com deficiência, enquadramento nas cotas raciais e atendimento/prova especial.	02/01/2018 a 02/02/2018
Publicação Relação dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência e na condição de atendimento/prova especial.	09/02/2018
Recursos contra o indeferimento das solicitações de condição de pessoas com deficiência e atendimento/prova especial.	15/02 e 16/02/2018
Publicação Relação dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência e na condição de atendimento/prova especial, após análise dos recursos.	21/02/2018
Publicação das Inscrições Homologadas (efetivadas) - Parcial	23/02/2018
Disponibilização do Cartão de Inscrição - Locais de Realização das Provas	13/03/2018
Aplicação das Provas Objetivas: das 14h00min às 18h00min, para todos os cargos, horário local. FECHAMENTO DOS PORTOES: 13h30min.	18/03/2018
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	19/03/2018
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	20/03 a 03/04/2018
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva; e Gabarito Oficial.	13/04/2018
Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva	19/04/2018
Prazo de Recurso do resultado da Prova Objetiva	20/04 a 04/05/2018
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva, após a análise dos recursos.	09/05/2018
Convocação para a Prova Prática de Topógrafo	
Prova prática para o cargo Topógrafo	15/05/2018
Publicação do Resultado da Prova Prática	17/05/2018
Prazo de recursos prova prática	18/05 a 01/06/2018
Resultado dos recursos prova prática	05/06/2018
Resultado Final	08/06/2018
Homologação do Resultado Final do Concurso	13/06/2018
Nomeações dos Candidatos Aprovados**	Até 31/12/2018

*Cronograma sujeito a alteração.

**As nomeações em tela estão condicionadas a homologação do concurso, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

Esta retificação, o Edital, o Cronograma, o Anexo I, Anexo II e Anexo V retificados estão disponíveis no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8849. ASSINATURA: 28/12/2017. PROCESSO Nº 092.007801/2016. PE - 139/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de analisadores de óleos e graxas, balança analítica e semi-analíticas, capelas de exaustão, espectrofotômetros uv/vis, estufas de secagem, incubadoras para análise de dbo, micro-ondas industrial, phmetros, plataforma fluante, sistemas respirométricos para análise de DBO, termômetros digitais e termo reatores (ITEM 14). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.061-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: Não haverá desembolso para o exercício de 2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 385.964,91 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos). PRAZOS PARA ENTREGA: 30 (trinta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme descrito no item 3 das Especificações Técnicas. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4 para gestor e Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Leila Márcia de Almeida Paraizo.

CONTRATO Nº 8850. ASSINATURA: 28/12/2017. PROCESSO Nº 092.007801/2016. PE - 139/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de analisadores de óleos e graxas, balança analítica e semi-analíticas, capelas de exaustão, espectrofotômetros uv/vis, estufas de secagem, incubadoras para análise de dbo, micro-ondas industrial, phmetros, plataforma fluante, sistemas respirométricos para análise de DBO, termômetros digitais e termo reatores (ITEM 01). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.061-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: Não haverá desembolso para o exercício de 2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 699.099,06 (seiscentos e noventa e nove mil e noventa e nove reais e seis centavos). PRAZOS PARA

ENTREGA: 30 (trinta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme descrito no item 3 das Especificações Técnicas. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4 para gestor e Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA: Luci Akemi Masumoto.

CONTRATO Nº 8851. ASSINATURA: 28/12/2017. PROCESSO Nº 092.007801/2016. PE - 139/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de analisadores de óleos e graxas, balança analítica e semi-analíticas, capelas de exaustão, espectrofotômetros uv/vis, estufas de secagem, incubadoras para análise de dbo, micro-ondas industrial, phmetros, plataforma fluante, sistemas respirométricos para análise de DBO, termômetros digitais e termo reatores (ITEM 16). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.061-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: Não haverá desembolso para o exercício de 2017. VALOR DO CONTRATO: R\$195.387,70 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). PRAZOS PARA ENTREGA: 30 (trinta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme descrito no item 3 das Especificações Técnicas. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4 para gestor e Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela MERCK S.A.: Cleber Resende dos Santos.

CONTRATO Nº 8852. ASSINATURA: 28/12/2017. PROCESSO Nº 092.007801/2016. PE - 139/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de analisadores de óleos e graxas, balança analítica e semi-analíticas, capelas de exaustão, espectrofotômetros uv/vis, estufas de secagem, incubadoras para análise de dbo, micro-ondas industrial, phmetros, plataforma fluante, sistemas respirométricos para análise de DBO, termômetros digitais e termo reatores (ITEMS 12 e 13). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.061-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: Não haverá desembolso para o exercício de 2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.799,00 (seis mil e setecentos e noventa e nove reais). PRAZOS PARA ENTREGA: 30 (trinta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme descrito no item 3 das Especificações Técnicas. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4 para gestor e Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela N. H NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP: Nelson Herrero Neto.

CONTRATO Nº 8853. ASSINATURA: 28/12/2017. PROCESSO Nº 092.007801/2016. PE - 139/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de analisadores de óleos e graxas, balança analítica e semi-analíticas, capelas de exaustão, espectrofotômetros uv/vis, estufas de secagem, incubadoras para análise de dbo, micro-ondas industrial, phmetros, plataforma fluante, sistemas respirométricos para análise de DBO, termômetros digitais e termo reatores (ITEM 8). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.061-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: Não haverá desembolso para o exercício de 2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.886,77 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos). PRAZOS PARA ENTREGA: 30 (trinta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme descrito no item 3 das Especificações Técnicas. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4 para gestor e Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela LUZIMÁRIO LIMA PEREIRA - EPP: Luzimário Lima Pereira.

CONTRATO Nº 8854. ASSINATURA: 28/12/2017. PROCESSO Nº 092.007801/2016. PE - 139/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de analisadores de óleos e graxas, balança analítica e semi-analíticas, capelas de exaustão, espectrofotômetros uv/vis, estufas de secagem, incubadoras para análise de dbo, micro-ondas industrial, phmetros, plataforma fluante, sistemas respirométricos para análise de DBO, termômetros digitais e termo reatores (ITEMS 04 e 05). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.061-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: Não haverá desembolso para o exercício de 2017. VALOR DO CONTRATO: R\$64.864,85 (sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). PRAZOS PARA ENTREGA: 30 (trinta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme descrito no item 3 das Especificações Técnicas. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4 para gestor e Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ELTON JÚLIO DA SILVA EIRELI - EPP: Luiz Roberto Manacero.

CONTRATO Nº 8855. ASSINATURA: 28/12/2017. PROCESSO Nº 092.007801/2016. PE - 139/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de analisadores de óleos e graxas, balança analítica e semi-analíticas, capelas de exaustão, espectrofotômetros uv/vis, estufas de secagem, incubadoras para análise de dbo, micro-ondas industrial, phmetros, plataforma fluante, sistemas respirométricos para análise de DBO, termômetros digitais e termo reatores (ITEMS 07). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.061-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: Não haverá desembolso para o exercício de 2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.108,10 (oito mil e cento e oito reais e dez centavos). PRAZOS PARA ENTREGA: 30 (trinta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme descrito no item 3 das Especificações Técnicas. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4 para gestor e Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP: Paulo Roberto Secamillio Busato.

CONTRATO Nº 8856. ASSINATURA: 28/12/2017. PROCESSO Nº 092.007801/2016. PE - 139/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de analisadores de óleos e graxas, balança analítica e semi-analíticas, capelas de exaustão, espectrofotômetros uv/vis, estufas de secagem, incubadoras para análise de dbo, micro-ondas industrial, phmetros, plataforma flutuante, sistemas respirométricos para análise de DBO, termômetros digitais e termo reatores (ITENS 11). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.061-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: Não haverá desembolso para o exercício de 2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.252,16 (dezesete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). PRAZOS PARA ENTREGA: 30 (trinta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme descrito no item 3 das Especificações Técnicas. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4 para gestor e Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA: Christian Claudot Kaufmann.

CONTRATO Nº 8857. ASSINATURA: 28/12/2017. PROCESSO Nº 092.007801/2016. PE - 139/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de analisadores de óleos e graxas, balança analítica e semi-analíticas, capelas de exaustão, espectrofotômetros uv/vis, estufas de secagem, incubadoras para análise de dbo, micro-ondas industrial, phmetros, plataforma flutuante, sistemas respirométricos para análise de DBO, termômetros digitais e termo reatores (ITENS 06, 09 e 15). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.061-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: Não haverá desembolso para o exercício de 2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 193.923,18 (cento e noventa e três mil e novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos). PRAZOS PARA ENTREGA: 30 (trinta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme descrito no item 3 das Especificações Técnicas. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4 para gestor e Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela HEXIS CIENTÍFICA LTDA: Marcelo Tranquero.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato 8304/2012, publicado no DODF em 26/12/2012. ASSINATURA: 28/12/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. GARANTIA 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA LTDA: Arthur Fernandes Rodrigues Coury.

7º Termo Aditivo ao Contrato 8316/2013, publicado no DODF em 08/02/2013. ASSINATURA: 21/12/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antonio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.: Celso Borges de Rezende.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8718/2017, publicado no DODF em 14/02/2017. ASSINATURA: 27/12/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Prorrogada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DA GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo ASSISTANTS ASSESSORIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA: Paulo Mente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

A Caesb torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAL Nº 053/2017 referente a captação de água e implantação de estação de tratamento de água - ETA localizada no Gama - RA-II na margem oeste da via de acesso à cidade (DF-480), localiza-se a captação do olho d'água entre as vias VC-351 e a DF-475, e as captações do ponte de terra 2 e 3, entre as vias DF-475 e a DF-480, na margem leste, ficam as bacias das captações do crispim 1 e 2, entre a DF-480 e a VC-361. Processo: 00391-00012604/2017-62. Maurício Leite Ludovice, presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 240/2017

COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS

PROCESSO Nº 092.008579/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em ferro fundido (extremidade FOFO, flange, hidrante, junta, luva e redução). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.134.318,19; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZOS DE ENTREGA: 60 e 90 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABER-TURA: 19/01/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMações: O edital e anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 02/01/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

Processo: 094.000741/2017

Objeto: Contratação de Empresa para construção de um Ponto de Entrega Voluntária - PEV - para organização e armazenamento provisório dos materiais recebidos na Cidade de Brasília/DF - RA IV, Quadra 33, Área Especial 3 - Vila São José, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos. A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA - ME - CNPJ 07.547.046/0001-81, foi declarada vencedora do certame em epígrafe pelo valor total de R\$ 164.120,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e vinte reais), sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto em referência. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas nos telefones 3213-0200 ou 3213-0201, no horário de 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017

CARLA PATRICIA B. RAMOS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014 (*)

PROCESSO: 140.000.135/2014: Partes: Administração Regional do Paranoá- RAVII/DF e OI S/A CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01/12/2017, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, permitindo a prorrogação capitulada no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data de assinatura, 01/12/2017. Signatários: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, SEVULO JOSÉ FILHO, na qualidade de Administrador Regional e empresa OI/SA representada por MICHELE FERNANDES BORGES portadora do CPF: 666.562.301-72 e LEVY FELICIANO DE SOUZA JÚNIOR portador do CPF: 062.390.176-55.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 246, de 27/12/2017, na página 68.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 137.000.272/2017. Contrato: nº.004/2017 - RA-X. Firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ/RA-X (contratante) e Companhia Energética de Brasília-CEB (contratada). Objeto: Execução de obra de infraestrutura de iluminação pública nas quadras EQ 32/34(área verde), estacionamento em frente ao condomínio Park Sul e o SOF Sul, EQ 34/36(área verde) e EQ 30/32(área verde). Vigência do Contrato: 12 meses, o qual passa a vigorar de 13 de novembro de 2017. O valor total é de R\$1.345.343,96 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). Unidade Orçamentária: 59.112; Programa de Trabalho: 15.451.6210.1763.0006; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte do Recurso: 100. Empenho: 2017NE00147, emitida em 08/08/2017. Eliane Rodrigues da Cunha Prates - Administradora Regional do Guará-Substituindo.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO

No RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO EDITAL Nº 002/2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, página 74, ONDE SE LÊ: "...CPF/CNPJ 967.108.16-15, ...", LEIA-SE: "...CPF/CNPJ 967.108.106-15 ...".

No RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO EDITAL Nº 003/2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, página 75, ONDE SE LÊ: "...CPF/CNPJ 08.763.435/0001-00, ...", LEIA-SE: "...CPF/CNPJ 08.736.435/0001-00 ...".

No RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO EDITAL Nº 003/2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, página 75, ONDE SE LÊ: "...CPF/CNPJ 226.997.338-01, ...", LEIA-SE: "...CPF/CNPJ 226.997.338-06 ...".

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERACAO TECNICA Nº 02/2017

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, CNPJ nº 07.007955/0001-10 e o Instituto Brasileiro de Pesquisa e Gestão de Carbono - CO2 Zero, registrada no Ministério da Justiça por meio da inscrição de nº 08071.012094/2014-41. Processo nº 197.001.011/2017. Objeto: integração de esforços entre as partes para o desenvolvimento e execução de ações e captação de recursos visando o fortalecimento do Projeto Escola Sustentável, incluindo o desenvolvimento de atividades capazes de: reduzir a Pegada Hídrica (construção de cisternas para água de chuva, tratamento de efluentes e reuso de água); e reduzir as emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE (incluindo iniciativas como

eficiência energética, energia renovável, manejo de resíduos, agricultura sustentável e mobilidade) projetos estes integrados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS. Assinam pela ADASA: Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor Presidente, e Israel Pinheiro Torres, Diretor-Presidente Substituto, e pela CO2 ZERO: Marcus Andrey Vasconcelos.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados no uso dos recursos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados, que realizará a Audiência Pública nº 001/2018/ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que estabelece as diretrizes de sistema de recarga artificial dos aquíferos utilizando águas de chuva captadas nas coberturas nos bens imóveis no Distrito Federal que disponham de captação de águas subterrâneas. DATA: 20/02/2018, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_001_2018@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 02 de março de 2018. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL GESTÃO 2018-2021 E PLENÁRIAS SETORIAIS DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO RIO MARANHÃO

CBH Maranhão

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO RIO MARANHÃO - CBH Maranhão, tendo por base legal a Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997; a Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; a Lei 2.725, de 13 de junho de 2001; e a Resolução nº 5, de 29 de junho de 2006, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do CBH Maranhão, a se habilitarem ao processo eleitoral, entre o período de 02 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018, conforme disposto neste Edital, que se encontra disponível na íntegra, nos endereços eletrônicos: CBH Maranhão (www.cbhmaranhao.df.gov.br), ADASA (www.adasa.df.gov.br) ou IBRAM (www.ibram.df.gov.br). Brasília, 26/12/2017, Delson da Costa Matos

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL GESTÃO 2018-2021 E PLENÁRIAS SETORIAIS DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO RIO PRETO - CBH/AP

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO RIO PRETO - CBH/AP, tendo por base legal a Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997; a Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; a Lei 2.725, de 13 de junho de 2001; e a Resolução nº 5, de 29 de junho de 2006, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do CBH/AP, a se habilitarem ao processo eleitoral, entre o período de 02 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018, conforme disposto neste Edital, que se encontra disponível na íntegra, nos endereços eletrônicos: CBH/AP (www.cbhpreto.df.gov.br), ADASA (www.adasa.df.gov.br) ou IBRAM (www.ibram.df.gov.br). Brasília, 26/12/2017, Genésio Antonio Muller

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.684/2017 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este órgão de fiscalização ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado MARAGAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00111/2017 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no art. 81 do Decreto nº 6.514/2008 e do art. 56 da Instrução Normativa nº 02/2014 - IBAMA?, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00019919/2017-31, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01858

PROCESSO SEI nº 00150.00003917/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD - CNPJ nº 00.474.973.0001-62. Do Objeto: Despesa visando o pagamento de direitos autorais ao ECAD, relativo ao projeto "DIA DO SAMBA", que será realizado na Praça dos Orixás - Prainha - DF, nos dias 30 e 31/12/2017 e às comemorações na Esplanada dos Ministérios - DF, no dia 31/12/2017, dentro da programação das Festividades de Final de Ano - Reveillon 2017/2018. Do Valor: R\$94.591,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940900097, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01879

PROCESSO SEI nº 00150.00003825/2017-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o senhor LUCIANO PONTES DE ALMEIDA - CPF nº 666.511.821-53. Do Objeto: Despesa visando a contratação artística de "LUCIANO IBIAPINA", por meio de Convite, que se apresentará no dia 30/12/2017, às 14:45 horas, com duração de 60min, dentro do projeto "DIA DO SAMBA", que será realizado na Prainha dos Orixás - Brasília - DF, dentro da programação das Festividades de Final de Ano - Reveillon /2018. Do Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Prazo de entrega: 3 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940900097, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01877

PROCESSO SEI nº 00150.00003824/2017-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RENATA DO NASCIMENTO JAMBEIRO DE MORAES - CNPJ nº 22.170.623/0001-45. Do Objeto: Despesa visando a contratação artística de "RENATA JAMBEIRO", por meio de Convite, que se apresentará no dia 30/12/2017, às 21:00 horas, com duração de 60min, dentro do projeto "DIA DO SAMBA", que será realizado na Prainha dos Orixás - Brasília - DF, dentro da programação das Festividades de Final de Ano - Reveillon /2018. Do Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Prazo de entrega: 3 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940900097, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO Nº 150.002579/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BLASTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E FOGOS LTDA - CNPJ nº 03.751.698/0001-75, representada por AMAURI DE JESUS BUANI, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: 3.1 - O Contrato tem por objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e serviços afins: Sistema de Sonorização e Iluminação de Mega Porte, Palco 17x20, Fornecimento de Estruturas Metálicas (Barricada, Alambrado, Fechamento Cego, Box Struss), Painéis de Led, Transmissão Simultânea, Serviço de Projeção; Banheiros Químicos, Geradores de 500KVA, 250KVA, Cabeamento e Distribuição Elétrica, Kit Mobiliário, Tenda Piramidal com Fechamento e tamanhos 10x10, 8x8 e 5x5, Estrutura de Otonorm (montagem de camarins e outros), Serviço de Transportes, Serviço de Hospedagem, Serviço de Segurança de Show, UTE Móvel, Fornecimento de Posto médico, Serviço de Recurso Humano Especializado, Serviço de Alimentação, Serviços Gráficos diversos, Rádio de Comunicação HT e Fogos de artifícios (Esplanada dos Ministérios e Prainha dos Orixás), a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2017, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos., conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº027/2017-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls. 524 a 550, da Proposta de Preços de fls. 796 a 801, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. 3.2 - LOTES CONTRATADOS: Lote 21 - Serviços show pirotécnico - Esplanada dos Ministérios e Prainha dos Orixás. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor - 5.1 - O valor total do contrato é estimado em R\$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16903; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01821, emitida em 22/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida da licitante vencedora a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, ou seja, o valor de R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor - O Distrito Federal, por meio da SE-

CRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Comissão de Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS. P/CONTRATADA: AMAURI DE JESUS BUANI.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

PROCESSO Nº 150.002580/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.486.144/0001-25, representada por ARY DE MORAIS NETO, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: 3.1 - O Contrato tem por objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e serviços afins, como segue: Sistema de Sonorização e Iluminação de Grande Porte, Palco 12x8, Tenda Túnel, Fornecimento de Estruturas Metálicas (Barricada, Alambrado, Fechamento Cego, Box truss), Painéis de Led, Banheiros Químicos, Geradores de 500KVA e 180 KVA, Cabeamento e Distribuição Elétrica, Kit Mobiliário, Tenda Piramidal com Fechamento e tamanhos 10x10, 8x8, 6x6 e 5x5, Estrutura de Octanorm (montagem de camarins e outros), Serviço de Transportes, Serviço de Segurança de Show, Segurança Patrimonial, Serviço de Brigadista, UTI e UTE Móvel, Fornecimento de Posto médico, Serviço de Recurso Humano Especializado, Serviço de Alimentação, Serviços Gráficos diversos, Rádio de Comunicação HT e outros, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2017, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos., conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº028/2017-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls. 350 a 378 da Proposta de Preços de fls. 404 a 406, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. 3.2 - Realizar o evento "REVEILLON 2018", que integra o projeto das Festividades de Fim de Ano, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2017, na Prainha dos Orixás (localizada ao lado da Ponte Honestino Guimarães, às margens do Lago Paranoá, Asa Sul-Brasília/DF), com uma programação artística diversificada para o público do Distrito Federal e entorno, com classificação e entrada livre. 3.3 - LOTES CONTRATADOS: Lote 01 - ESTRUTURA DE PALCO. Lote 06 - TENDA ESPECIAL. Lote 09 - ESTRUTURA DE STANDS. Lote 11 - BANHEIROS QUÍMICOS. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: 5.1 - O valor total do contrato é estimado em R\$ 114.290,00 (CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16903; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho é de R\$ 114.290,00 (cento e quatorze mil, duzentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01785, emitida em 21/12/2017, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida da licitante vencedora a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, ou seja, o valor de R\$ 5.714,50 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor - O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Comissão de Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: NANAM LESSA CATALÃO. P/CONTRATADA: ARY DE MORAIS NETO.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

PROCESSO Nº 150.002579/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, neste ato representada por MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: 3.1 - O Contrato tem por objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e serviços afins: Sistema de Sonorização e Iluminação de Mega Porte, Palco 17x20, Fornecimento de Estruturas Metálicas (Barricada, Alambrado, Fechamento Cego, Box Struss), Painéis de Led, Transmissão Simultânea, Serviço de Projeção; Banheiros Químicos, Geradores de 500KVA, 250KVA, Cabeamento e Distribuição Elétrica, Kit Mobiliário, Tenda Piramidal com Fechamento e tamanhos 10x10, 8x8 e 5x5, Estrutura de Octanorm (montagem de camarins e outros), Serviço de Transportes, Serviço de Hospedagem, Serviço de Segurança de Show, UTE Móvel, Fornecimento de Posto médico, Serviço de Recurso Humano Especializado, Serviço de Alimentação, Serviços Gráficos diversos, Rádio de Comunicação HT e Fogos de artifícios (Esplanada dos Ministérios e Prainha dos Orixás), a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2017, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos., conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº027/2017-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls. 524 a 550, da Proposta de Preços de fls. 684 a 686, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. 3.2 - LOTES CONTRATADOS: Lote 06 - Estruturas metálicas de demarcação de área e contenção de público. Lote 07 - Grupo de Geradores energia/força, distribuição elétrica e aterramento. Lote 09 - Estrutura de stands. Lote 12 - Serviços de segurança. Lote 13 - Serviço de apoio e assistência médica. Lote 14 - Serviço de transporte.

Lote 15 - Serviço de hospedagem. Lote 16 - Serviços gráficos promocionais. Lote 19 - Serviço de RH especializado. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: 5.1 - O valor total do contrato é estimado em R\$ 410.646,76 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16903; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho é de R\$410.646,76 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01814, emitida em 22/12/2017, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida da licitante vencedora a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, ou seja, o valor de R\$ 20.532,33 (vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor - O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Comissão de Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: NANAM LESSA CATALÃO. P/CONTRATADA: MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA.

TERMO DE APOSTILA Nº 017/2017

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com o Artigo 55, Parágrafo Único, da Lei nº 13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3 do Termo de Fomento nº 017/2017-SEC, a presente APOSTILA, referente ao Projeto "CARNAVALESCA", consoante Processo nº 150.001.745/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - IBEM - INSTITUTO BOGÊA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E MÚSICA, CNPJ nº 12.888.865/0001-15. Conforme Apostila fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 017/2017-SEC até 31/08/2018. Brasília-DF, 27 de dezembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo SEI nº 00.150.00003825/2017-18 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e com fulcro no inciso III, do Art. 25 e Art. 26, da Lei nº 8666/93 e capítulo IV do Decreto nº 34.577/2013, RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "LUCIANO IBIAPINA", por meio de Convite, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentará no dia 30.12.2017, com duração de 60 min, na Praça dos Orixás - Brasília-DF, na programação do Projeto "Dia do Samba", dentro das Festividades do Reveillon/2018, representado pelo senhor LUCIANO PONTES GARCIA, CPF nº 666.511.821-53, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0097, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral-SUAG, para os demais procedimentos necessários. Em 27 de dezembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no Processo SEI nº 00.150.0003824/2017-65 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e com fulcro no Inciso III, do Artigo 25 e artigo 26, da Lei 8.666/93, e capítulo IV do Decreto nº 34.577/2013, RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "RENATA JAMBEIRO", por meio de Convite, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentará no dia 30/12/2017, às 21:00h, com duração de 60 min., na Praça dos Orixás - Brasília/DF, na programação do Projeto "Dia do Samba" dentro das Festividades do Reveillon/2018, representada pela empresa RENATA DO NASCIMENTO JAMBEIRO DE MORAES, CNPJ nº 22.170.623/0001-45, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.0097, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para os demais procedimentos necessários. Em 27 de dezembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

INEDITORIAIS

COOPERATIVA SOL & MAR DE TURISMO E LAZER

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Cooperativa Sol & Mar de Turismo e Lazer, conforme art. 38, Lei 5.764/71, convoca os associados, que nesta data somam 859, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Sol & Mar, no SIG, quadra 08, nº 2.308, sala 102, em 10.01.2018, em primeira convocação, às 08h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, às 09h, com a presença da metade mais um do número total de associados; e, em terceira e última convocação, às 10h, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Prestação de contas do exercício de 2016 contendo Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial e Parecer do Conselho Fiscal; 2. Eleição do Conselho Fiscal. Brasília-DF 20 de dezembro de 2017. Remy Gorga Neto, Presidente.
DAR-1.178/2017.